



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de agosto de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº189 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 17,96

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº33.729, de 28 de agosto de 2020.

INSTITUI SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO COM CARGA LÍQUIDA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) PARA OS CONTRIBUINTES QUE EXERÇAM A ATIVIDADE ECONÔMICA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE CARGAS, NA FORMA QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um regime de tributação operacional e simplificado para os contribuintes que exerçam a atividade econômica de transporte rodoviário intermunicipal de carga, exceto de produtos perigosos e mudanças; CONSIDERANDO que a Lei nº14.237, de 10 de novembro de 2008, estabeleceu previsão no sentido de permitir a instituição do regime de substituição tributária nas prestações de serviços de transporte, DECRETA:

Art. 1.º Nas prestações de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de cargas deverá ser recolhido o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) correspondente à carga líquida de 5% (cinco por cento) sobre o valor da prestação, em substituição à sistemática normal de apuração do imposto.

§ 1.º O disposto no caput deste artigo aplica-se somente:

I - aos contribuintes enquadrados na CNAE Fiscal 4930-2/02 (transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional);

II - que prestem, de forma preponderante, serviços de transporte rodoviário intermunicipal de cargas; e

III - relacionados em ato normativo do Secretário da Fazenda.

§ 2.º Relativamente ao disposto no inciso II do § 1.º deste artigo, caracterizar-se-á a preponderância quando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das receitas do contribuinte sejam provenientes da prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de cargas.

Art. 2.º Os contribuintes enquadrados na sistemática de tributação de que trata este Decreto não terão direito a crédito do ICMS, devendo estornar os existentes na sua Escrituração Fiscal Digital (EFD).

Parágrafo único. Relativamente às demais prestações de serviços de transporte não alcançadas pela sistemática de tributação deste Decreto, exceto aéreo e dutoviário, o contribuinte terá direito a crédito presumido correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do ICMS incidente na prestação, de que trata o Convênio ICMS 106/96.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 1.º dia do mês subsequente ao de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de agosto de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** o Secretário de Estado Chefe da Casa Civil (respondendo), **JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO**, para representar o acionista ESTADO DO CEARÁ, na Assembleia Geral Ordinária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, a se realizar na Sede da Empresa, na Avenida Pontes Vieira, nº 220 – São João do Tauape, nesta Capital, que será realizada no dia 31 de agosto de 2020, às 14h, com poderes para deliberar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação, independente de advir superveniente aditamento da Assembleia, até deliberação ulterior. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de agosto de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CC Nº160/2020 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, respondendo, JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos §1º, 2º e 3º, do art. 31, da Lei Estadual nº11.714, de 25 de julho de 1990, incisos I e VIII, do art. 50, da Lei Estadual nº. 16.710, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO a necessidade de conferir agilidade aos procedimentos administrativos da Casa Civil, RESOLVE: Art. 1º **Delegar a competência para o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna**, de autorizar a entrega de suprimento de fundos por meio de portaria específica, para custear despesas da Casa Civil, nos termos do art. 123, da Lei 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Fortaleza, 28 de agosto de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2020**

A CASA CIVIL torna pública a convocação para a Dispensa de Licitação nº07/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, em caráter emergencial, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Casa Civil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e Anexo Único. Os interessados deverão entregar a documentação necessária no dia 31/08/2020, no horário de 9h às 17h, no Palácio da Abolição, sito à Avenida Barão de Studart, nº. 505, Meireles, Fortaleza – CE. Para obtenção do Termo de Referência e Anexo Único, acessar o site www.casacivil.ce.gov.br. CASA CIVIL, em Fortaleza, 28 de agosto de 2020.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EXTRATO 8º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº02/2019

I - ESPÉCIE: OITAVO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA ; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio nº 02/2019** por 60 (sessenta) dias, com início em 12/08/2020 e com término em 09/10/2020; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio, ora aditado; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 05 de Agosto de 2020. Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Sr. Orlando de Oliveira Moraes, Prefeito Interino do Município de Antonina do Norte.

Sabrina Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO AS POLÍTICAS
PÚBLICAS - COPOL



Governador CAMILO SOBREIRA DE SANTANA	Secretaria do Esporte e Juventude ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO
Vice-Governadora MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO	Secretaria da Fazenda FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA
Casa Civil JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO (RESPONDENDO)	Secretaria da Infraestrutura LÚCIO FERREIRA GOMES
Procuradoria Geral do Estado JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA	Secretaria do Meio Ambiente ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	Secretaria do Planejamento e Gestão RONALDO LIMA MOREIRA BORGES (RESPONDENDO)
Secretaria de Administração Penitenciária LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Secretaria das Cidades JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	Secretaria dos Recursos Hídricos FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA	Secretaria da Saúde CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO
Secretaria da Cultura FABIANO DOS SANTOS	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social ANDRÉ SANTOS COSTA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ	Secretaria do Turismo ARIALDO DE MELLO PINHO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário RODRIGO BONA CARNEIRO
Secretaria da Educação ELIANA NUNES ESTRELA	

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº044/2020 A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO / 2020. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº044/2020 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANA MARIA DODT BARRETO XIMENES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	087920-1-1	15,00	21	315,00
BETINA MARIA SERPA ARCOVERDE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300003-1-5	15,00	21	315,00
CARLOS ALBERTO SOUSA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	300066-1-5	15,00	21	315,00
CÍCERO DOS SANTOS LEITE	MOTORISTA	033799-1-4	15,00	21	315,00
CLÁUDIA MARIA SARAIVA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	012444-1-8	15,00	21	315,00
CLÊNIA MARIA CHAGAS RAULINO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	015383-1-4	15,00	21	315,00
ELIZABETH BARROSO BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300004-1-2	15,00	21	315,00
FRANCISCA GONÇALVES DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300005-1-X	15,00	21	315,00
FRANCISCA VIEIRA VIEIRA CAVALCANTE MORAIS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300006-1-7	15,00	21	315,00
JOSÉ AIRTON ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107842-1-2	15,00	21	315,00
JOSÉ JARBAS BATISTA FALCÃO	ASSISTENTE TÉCNICO	300067-1-2	15,00	21	315,00
JOSÉ MANSOESTE DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	089913-1-6	15,00	21	315,00
LIA MARA BERNARDES MUNIZ	ASSESSOR JURÍDICO	300050-1-5	15,00	21	315,00
MARIA DE FÁTIMA SANDRA SILVA LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	069025-1-0	15,00	21	315,00
MARIA ELIANE DO NASCIMENTO MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	079280-1-7	15,00	21	315,00
MARIA ELIETE ANDRADE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	011107-1-3	15,00	21	315,00
MARIA INEZ ALVES DE SOUSA COSTA	DATILÓGRAFO	300009-1-9	15,00	21	315,00
MARIA SOLANGE DE SOUSA ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300010-1-X	15,00	21	315,00
SALUZÉLIA FONSECA GUIMARÃES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300012-1-4	15,00	21	315,00
THYAGO ANDRADE RAULINO DE SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO	300065-1-8	15,00	21	315,00

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº050/2020 A FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO / 2020. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza-Ce, 17 de agosto de 2020.

Ana Cristina Cavalcante Machado
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº050/2020 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1.ADEMIR SOARES DE SOUSA	ARQUIVISTA DE TEIPE	000158-1-4	15,00	21	315,00
2.ADILIA GONÇALVES DE BARROS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	000242-1-X	15,00	21	315,00
3.AILZA MATEUS NETA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000085-1-6	15,00	21	315,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
4.ALCION LEMOS JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000251-1-9	15,00	21	315,00
5.ANA CLAUDIA FERREIRA DA ROCHA	ARTICULADOR	300035-1-9	15,00	21	315,00
6.ANA CRISTINA CAVALCANTE MACHADO	PRESIDENTE	300026-1-X	15,00	21	315,00
7.ANA LUIZA DE GOES RIBEIRO ARAUJO	DATILOGRAFO	000085-1-6	15,00	21	315,00
8.ANTONIO JOSE MAIA CARDOSO	OPERADOR DE TELEPONTO	002564-1-2	15,00	21	315,00
9.APOLONIA GOMES LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000234-1-8	15,00	21	315,00
10.AURILENE GOMES XIMENES TAVARES	DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO(DNS-2)	300032-1-7	15,00	21	315,00
11.CAMILLA FERREIRA LIMA	AGENTE DE JORNALISMO(DNS-3)	300034-1-1	15,00	21	315,00
12.CLÁUDIA MARIA STUDART NOROES ELLERY	DATILOGRAFO	000200-1-X	15,00	21	315,00
13.CRISEIDA VASCONCELOS	DATILOGRAFO	002600-1-0	15,00	21	315,00
14.DELANO TADEU SILVA BARROSO	ASSISTENTE TÉCNICO (DAS-2)	300036-1-6	15,00	21	315,00
15.DEUGIOLINO LUCAS MARTINS	CENOTÉCNICO	002584-1-5	15,00	21	315,00
16.EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	000113-1-2	15,00	21	315,00
17.ERIC DINIZ CAMPELO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000236-1-2	15,00	21	315,00
18.ESTELA MARIA LANDIM GONZAGA	ROTEIRISTA DE INTERVALO	000090-1-6	15,00	21	315,00
19.EZILDO CORREIA DE ALENCAR	ILUMINADOR	002608-1-9	15,00	21	315,00
20.FABRICIO DE MELO MACHADO	ASSISTENTE DE ESTUDIO	000030-1-8	15,00	21	315,00
21.FERNANDO AUGUSTO GUEDES DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000190-1-1	15,00	21	315,00
22.FRANCISCA DAS CHAGAS MENEZES	DATILOGRAFO	103767-1-8	15,00	21	315,00
23.FRANCISCO CLEITON BERBARDO DE OLIVEIRA	ILUMINADOR	000254-1-0	15,00	21	315,00
24.FRANCISCO DAS CHAGAS JACOME DA COSTA QUARTO	ARQUIVISTA DE TEIPE	000218-1-4	15,00	21	315,00
25.FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA	DESENHISTA	002570-1-X	15,00	21	315,00
26.FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	CARPINTEIRO	000195-1-8	15,00	21	315,00
27.FRANCISCO FRANKLIN COSTA	OPERADOR DE VT PORTÁTIL	000105-1-0	15,00	21	315,00
28.FRANCISCO JOSE SANTOS DA SILVA	MAQUINISTA	000078-1-1	15,00	21	315,00
29.FRANCISCO MOREIRA FILHO	ENCARREGADO DE TRÁFEGO	000245-1-1	15,00	21	315,00
30.GILBERTO DE CASTRO MOURA	DIRETOR TÉCNICO(DNS-2)	300024-1-5	15,00	21	315,00
31.HAROLDO BASTOS PEDREIRA	LOCUTOR NOTICIARISTA DE TV	000052-1-5	15,00	21	315,00
32.HUMBERTO SIMÃO DA COSTA	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA	002339-1-9	15,00	21	315,00
33.IRAPUAN DINAJAR FEIJO FILHO	GERENTE DE TRANSMISSÃO(DNS-3)	300027-1-7	15,00	21	315,00
34.ISABEL ELINETE NICOLAU ARAUJO MARTINS	ASSESSOR TÉCNICO(DAS-1)	300031-1-X	15,00	21	315,00
35.JOÃO BATISTYA PEREIRA	CONTINUO	00266-1-1	15,00	21	315,00
36.JOSÉ AMAURI MOREIRA DE PONTES	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA	002277-1-4	15,00	21	315,00
37.JOSE CARLOS RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000110-1-0	15,00	21	315,00
38.JOSE CLAUDIO FERNANDES DE ARAUJO	OPERADOR DE VT	002481-1-8	15,00	21	315,00
39.JOSE RIBAMAR ALCANTARA VERISSIMO	OPERADOR DE VT PORTATIL	000056-1-9	15,00	21	315,00
40.JOSE RIBAMAR SABINO DE CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002357-1-7	15,00	21	315,00
41.JOSE SERGIO CARNEIRO MOREIRA	SONOPLASTA	002290-1-6	15,00	21	315,00
42.JOSE WILTON BEZERRA	LOCUTOR NOTICIARISTA DE TV	000128-1-5	15,00	21	315,00
43.JULIO CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CAMERA EXTERNA	000079-1-9	15,00	21	315,00
44.KASSIO KENNEDY SOARES VIEIRA	GERENTE DE GERAÇÃO DE TV(DNS-3)	300035-1-4	15,00	21	315,00
45.MARCUS VINICIUS PINHEIRO BRANDÃO	OPERADOR DE VT PORTÁTIL	000101-1-1	15,00	21	315,00
46.MARIA CRISMANDA OLIVERIA BARBOSA	DATILOGRAFO	000201-1-7	15,00	21	315,00
47.MIGUEL DIBE NETO	ASSISTENTE DE ESTUDIO	000103-1-6	15,00	21	315,00
48.SELMA SILVA DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	000197-1-2	15,00	21	315,00

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELCO, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº 1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60.125-048; IV - CONTRATADA: **BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 11.504.102/0001-06; V - ENDEREÇO: RUA DR. PONTES NETO, Nº 212, SALA C - ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, NESTA CIDADE, CEP: 60.813-600; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 54, CAPUT, DA LEI 8.666/93 C/C OS ARTIGOS 1.150 E 1.151 DO CÓDIGO CIVIL E MAIS OS ARTIGOS 32, INCISO II E 36 DA LEI Nº 8.934/94; VII-FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA, PASSANDO DE ALL SPORTS EVENTOS LTDA, PARA BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, PERMANECENDO O MESMO CNPJ Nº 11.054.102/0001-06;** IX - VALOR GLOBAL: XX; X - DA VIGÊNCIA: XX; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 002/2020, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 12 DE AGOSTO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA CRISTINA CAVALCANTE MACHADO - PRESIDENTE DA FUNTELCO e FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO - REPRESENTANTE LEGAL DA BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO.

José Gledson Oliveira da Páscoa

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200019
IG Nº1070666000**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico nº 20200019 de interesse do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, cujo objeto é: **Serviço de confecção e fornecimento de Carteiras Nacionais de Habilitação – CNH'S**, Permissões Internacionais para Dirigir – PID'S e outros serviços vinculados, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10802020, até o dia 14/09/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Robinson de Borba e Veloso

PREGOEIRO

*** ** *

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020002**

A Secretaria da Casa Civil, torna público o RESULTADO da Licitação nº 8542020 no Comprasnet, de interesse da AESP, cujo OBJETO é **Serviço de limpeza e manutenção, com fornecimento de material e equipamentos para higienização, em duas piscinas:** olímpica (25m x 50m x 1,70m) e de saltos (17,80m x 18,5m x 5m) localizadas na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2020.

Isabel Maria Silva Braga

PREGOEIRA

*** ** *



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200026**

A Secretaria da Casa Civil, torna público o RESULTADO da Licitação nº 00282020 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de COLAR TOMADA, CURVA, EXTREMIDADE, REDUÇÃO, FLANGE, JUNTA GIBALTE E LUVAS FOFO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2020.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200117**

A Secretaria da Casa Civil, torna público o RESULTADO da Licitação nº 774/2020 Comprasnet, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo OBJETO é **Serviço de Execução e Instalações do Sistema de Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico da Cagece (Sede)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2020.

José Edson Bezerra
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200104**

A Secretaria da Casa Civil, torna público o RESULTADO da Licitação nº 06672020 - Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de CONEXÃO FOFO-CURVA, REDUÇÃO E FLANGE FOFO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2020.

José Célio Bastos de Lima
PREGOIRO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – AP/ARCE/06/2020

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE) comunica a todos os interessados que realizará Audiência Pública, na modalidade Intercâmbio Documental, no período de 01 a 30 setembro de 2020, com reunião virtual, no dia 29, às 10h. Os documentos, formulário de inscrição e link de transmissão serão disponibilizados no site da Agência, pelo link: <https://www.arce.ce.gov.br/download/audiencia-publica-intercambio-documental-06-2020/>. O objetivo é **divulgar e obter subsídios** para o aprimoramento da minuta do edital de licitação do serviço regular interurbano – áreas de operação 2 (dois) e 5 (cinco). As contribuições podem ser enviadas, preferencialmente, para o endereço eletrônico: transportes@arce.ce.gov.br, ou por correspondência para o endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambéa – Fortaleza – CE – Cep: 60.822-325, Fone: (85) 3194.5633, aos cuidados do coordenador Hélio Henrique Holanda de Souza, informando, necessariamente, nome completo, endereço e, ainda, se possível, telefone e endereço eletrônico do autor da contribuição. Outros esclarecimentos sobre o assunto poderão ser prestados pelo citado setor. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, 26 de agosto de 2020.

Hélio Winston Barreto Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS
Nº23(SIT Nº1629)**

ANEXO AO CONTRATO Nº23/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSOINÁRIA: **COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL REGULAR COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - COOPITRACE**. COOPERATIVADO(A): Vicente Cardoso Portela. OBJETO: **Estender as obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária ao COOPERATIVADO Vicente Cardoso Portela, na prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal Complementar, na área de operação do respectivo lote de delegação, em que se sagrou vencedora no certame licitatório a COOPERATIVA PERMISSOINÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte**

Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Vicente Cardoso Portela (Cooperativado), Valdemiro Elias Ramos (Presidente da Coopitrace) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2020.

Marcelo Capistrano Cavalcante
PROCURADOR-CHEFE

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº69/2020.

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA A EMISSÃO DE ORIENTAÇÕES E DE RECOMENDAÇÕES PELA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, E ESTABELECE REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA SANAR FRAGILIDADES - PASF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 93, da Constituição Estadual; considerando o disposto no artigo 14, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações; considerando o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 29.388, de 27 de agosto de 2008; e considerando o disposto no Decreto nº 33.276, de 23 de setembro de 2019, RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Portaria estabelece critérios para emissão de orientações e de recomendações pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE e regras para a utilização do Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

I - Orientação: manifestação emitida pela CGE em resposta a consultas técnicas efetuadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre casos concretos; ou por deliberação da própria CGE, no âmbito de sua atuação acerca de matérias afetas aos sistemas de Controle Interno, Ouvidoria, Transparência, Ética, e Correição, visando prevenir eventos de riscos ou a recorrência de fatos que impliquem ameaças ao cumprimento dos objetivos institucionais;

II - Recomendação: manifestação emitida pela CGE com indicação de ações saneadoras de fragilidades, constatadas na execução de atividades nos sistemas de Controle Interno, Ouvidoria, Transparência, Ética, e Correição, assegurada a ampla defesa e o contraditório dos órgãos ou entidades, visando prevenir a sua recorrência;

III - Risco: probabilidade de ocorrência de um evento que possa impactar o alcance dos objetivos da organização;

IV - Plano de Ação para Sanar Fragilidades - PASF: instrumento de operacionalização, aplicável a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará, para proposição de ações que visem prevenir a ocorrência de eventos de risco, mitigar a possibilidade de recorrência de fatos constatados quando da realização de atividades de controle e promover a melhoria contínua dos processos organizacionais;

V - Oportunidade de Melhoria: fato constatado que identifica a necessidade de ação a ser implementada com o intuito de aumentar a eficácia e a eficiência das atividades e dos processos;

VI - Fragilidade: fato constatado que identifica o descumprimento de um critério estabelecido nas atividades realizadas pelas áreas programáticas da CGE;

VII - Materialidade: refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros envolvidos na ocorrência identificada no órgão, entidade, programa, ação, projeto ou atividade;

VIII - Relevância: diz respeito ao impacto social da ocorrência identificada no órgão, entidade, programa, ação, projeto ou atividade de governo;

IX - Pertinência: indica a definição de ações diretamente relacionadas às ocorrências apresentadas;

X - Oportunidade: indica a definição de ações apropriadas sob a dimensão temporal;

XI - Viabilidade: indica a definição de ações que sejam exequíveis ou realizáveis;

XII - e-PASF: ferramenta informatizada utilizada para registros e monitoramento das fragilidades, oportunidades de melhorias, orientações, recomendações e dos respectivos Planos de Ação para Sanar Fragilidades – PASFs, que se façam necessários, para atendimento das recomendações afetas aos sistemas de Controle Interno, Ouvidoria, Transparência, Ética e Correição.

CAPÍTULO II

EMISSÃO DE ORIENTAÇÕES E DE RECOMENDAÇÕES

Art. 3º A CGE, por meio das atividades de Controladoria, Auditoria Interna, Ouvidoria, Transparência, Ética, Inspeção e Correição, poderá emitir orientações e recomendações que embasarão ações a serem implementadas pelos órgãos e entidades.

§1º A CGE dará ciência ao órgão ou entidade acerca das orientações e recomendações emitidas por meio de documentos técnicos, tais como relatório de auditoria, nota de auditoria, folha de ocorrência, relatório de gestão de ouvidoria, relatório de gestão de transparência e relatório de inspeção.

§2º Todas as orientações e recomendações emitidas pela CGE deverão ser identificadas e validadas pelo orientador dos trabalhos, aprovadas pelo coordenador da área e registradas na ferramenta e-PASF.



§3º Será criado e mantido, no sistema e-PASF, um banco de dados de fragilidades, oportunidades de melhorias, orientações e recomendações emitidas pela CGE, mediante validação e aprovação, nos termos do §2º, as quais ficarão disponíveis para utilização posterior no âmbito das atividades de controle interno.

§4º No âmbito das atividades de controle interno, dar-se-á prioridade na indicação das orientações ou recomendações que estejam incorporadas ao banco de dados do sistema e-PASF, com a devida validação.

§5º O uso de uma orientação ou recomendação, disponível no banco de dados do sistema e-PASF, não desobriga o usuário de avaliar a sua atualização e adequação ao caso concreto e ao ordenamento jurídico vigente.

Art. 4º A CGE emitirá orientações nas seguintes situações:

I - em resposta a consultas técnicas efetuadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre casos concretos, visando dirimir dúvidas;

II - quando identificada ocorrência que constitua situação de alerta de riscos, seja de caráter legal, de eficiência gerencial, ou outro, de forma a prevenir a materialização de eventos de risco;

III - quando identificada ocorrência de descumprimento de critério estabelecido nas atividades realizadas pelas áreas programáticas da CGE, de caráter formal ou de baixa materialidade, que não implique ameaça relevante ao cumprimento dos objetivos institucionais;

IV - quando identificada oportunidade de melhoria associada às atividades e aos processos do órgão ou entidade, que tenham baixo impacto na melhoria dos resultados institucionais.

§1º Será considerada ocorrência de baixa materialidade aquela cujo valor seja igual ou inferior ao limite estabelecido anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará para a dispensa de instauração de Tomada de Contas Especial.

§2º As orientações emitidas pela CGE deverão indicar de forma clara a ação que deve ser realizada pelo gestor e apresentar linguagem simples e objetiva.

Art. 5º A CGE emitirá recomendações nas seguintes situações:

I - quando identificada ocorrência de descumprimento de critério estabelecido nas atividades realizadas pelas áreas programáticas da CGE que implique em ameaça relevante ao cumprimento dos objetivos institucionais ou de alta materialidade;

II - quando identificada situação que possa implicar em responsabilização de empresas contratadas pelo Estado, bem como de servidores ou empregados públicos por atos praticados no exercício de suas atividades;

III - quando identificada oportunidade de melhorias estruturantes da governança, da gestão de riscos, dos controles internos, em nível corporativo ou em outros processos relevantes.

IV - em caso de reincidências de ocorrências as quais tenham sido objeto de orientações emitidas pela CGE anteriormente.

§1º Será considerada ocorrência de alta materialidade aquela cujo valor seja superior ao limite estabelecido anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará para a dispensa de instauração de Tomada de Contas Especial.

§2º As recomendações devem ser emitidas visando corrigir fragilidades, tratar riscos, aperfeiçoar processos de trabalho e controles e, se for o caso, à recuperação do dano, assegurada a ampla defesa e o contraditório dos órgãos e entidades, observando a viabilidade de sua implementação e a relação custo x benefício.

§3º As recomendações devem ser fundamentadas nas evidências das ocorrências, monitoráveis, atuar na correspondente causa raiz, na situação encontrada ou na consequência.

Art. 6º As recomendações e as orientações que requeiram o manuseio de informação sigilosa deverão levar em consideração:

I - Os fundamentos de fato e de direito contidos no Termo de Classificação de Informação, exarado em decisão do Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI), que definem os limites de acesso;

II - O grau de sigilo da informação e a vigência da classificação ou reavaliação;

III - As restrições de acesso previstas em outros instrumentos normativos;

IV - As normas de proteção às informações pessoais.

Parágrafo Único. Na hipótese de ocorrência relativa à ausência de classificação de informação, cuja divulgação possa trazer evidente prejuízo ao Estado e à Sociedade, a recomendação ou a orientação deverá indicar a necessidade de preservação da informação até que se efetive sua classificação.

CAPÍTULO III

REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DO PASF

Art. 7º A CGE, por meio da área responsável pela emissão da orientação ou da recomendação, fará o devido registro no e-PASF.

§1º O registro de que trata o caput será efetuado concomitante com a emissão do relatório ou documento no qual foi formalizada a emissão da orientação ou recomendação.

§2º Será exigida a elaboração de plano de ação para todas as recomendações emitidas pela CGE.

§3º Não será exigida elaboração de plano de ação em função das orientações emitidas.

§4º As unidades de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo terão pleno acesso a todas as orientações e recomendações relacionadas aos seus respectivos órgãos.

§5º As unidades de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo poderão registrar, no sistema e-PASF, suas próprias orientações direcionadas às áreas internas do seu respectivo órgão ou entidade, bem como recomendações de órgãos de controle externo.

§6º As regras do PASF aplicáveis no Programa de Integridade serão

objeto de normativo específico.

Art. 8º Os órgãos e entidades do Poder Executivo deverão elaborar, na ferramenta e-PASF, o plano de ação para implementação das recomendações emitidas, os quais serão objeto de monitoramento pela CGE pelo prazo de até 2 anos a partir de sua validação.

§1º A CGE poderá atuar na busca conjunta de solução que subsidie a elaboração do plano de ação.

§2º Excepcionalmente o monitoramento realizado pela CGE poderá exceder o prazo de 2 (dois) anos, mediante deliberação da Gestão Superior.

§3º A área responsável deverá fazer proposição à Gestão Superior para continuidade do monitoramento por mais de 2 (dois) anos, quando entender pertinente.

CAPÍTULO IV

OPERACIONALIZAÇÃO NO SISTEMA E-PASF

Art. 9º A operacionalização dos planos de ação, no sistema e-PASF, observará as seguintes etapas:

I - registro das ocorrências contemplando as fragilidades e as oportunidades de melhoria identificadas na atividade de controle interno;

II - registro das orientações e das recomendações;

III - elaboração do plano de ação;

IV - validação do plano de ação;

V - monitoramento do plano de ação.

§1º O registro das fragilidades e das oportunidades de melhoria identificadas na atividade de controle interno, bem como das orientações e das recomendações, será efetuado pelo servidor responsável da correspondente área de emissão ou por servidor por ele designado.

§2º Caso a CGE identifique fragilidades ou oportunidades de melhoria comuns a mais de um órgão ou entidade, poderá efetuar o registro, bem como das correspondentes orientações e recomendações, e associá-las aos diversos órgãos e entidades, por meio do e-PASF.

§3º No momento do envio do relatório ou documento equivalente, o sistema e-PASF notificará, por e-mail, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna ou equivalente nos órgãos e entidades da administração indireta, o presidente do Comitê de Integridade e o responsável pela unidade de controle interno do órgão, com informação do prazo para elaboração do plano.

§4º O prazo para a elaboração do plano de ação, pelo órgão ou entidade, será de no máximo 30 (trinta) dias, a contar do envio do relatório ou documento equivalente, nos termos do §3º, podendo ser prorrogado pela CGE, a pedido do órgão ou da entidade, por até 15 (quinze) dias, mediante aprovação do coordenador da área responsável.

§5º O órgão ou entidade deverá elaborar o plano de ação, observando o prazo estabelecido, que contemplará as medidas saneadoras ou de mitigação das fragilidades detectadas, as ações de melhorias, o cronograma de execução e os responsáveis pela execução das correspondentes ações.

§6º O plano de ação elaborado pelo órgão ou entidade deverá ser enviado, por meio do e-PASF, pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna ou equivalente nos órgãos e entidades da administração indireta, momento em que o sistema encaminhará notificação por e-mail para a área responsável pela emissão do relatório ou documento equivalente, com cópia para o referido Secretário, o presidente do Comitê de Integridade e o responsável pela unidade de controle interno do órgão ou entidade.

§7º A área responsável pela emissão do relatório ou documento equivalente, ao receber o plano de ação elaborado pelo órgão ou entidade, realizará a análise e validação no prazo de até 15 (quinze) dias.

§8º No momento da validação do plano de ação, será informada a periodicidade do monitoramento, pela CGE, e enviada notificação por e-mail, pelo sistema e-PASF, aos responsáveis do órgão ou entidade.

§9º A validação do plano de ação e a definição da periodicidade de monitoramento serão realizadas pelas áreas programáticas da CGE, tendo como diretrizes a pertinência, a oportunidade e a viabilidade das ações, bem como a relevância e os riscos envolvidos.

§10 Caso haja necessidade de ajustes no plano de ação, os mesmos deverão ser efetuados pelo órgão ou entidade no prazo de até 15 (quinze) dias.

§11 Após os ajustes de que trata o parágrafo anterior, a área responsável pela emissão do relatório ou documento equivalente efetuará a validação no prazo de até 05 (cinco) dias.

§12 Decorrido o prazo estabelecido para elaboração do plano de ação sem a sua finalização, pelo órgão ou entidade, a área responsável pela emissão do relatório ou documento equivalente será notificada por e-mail, e a CGE poderá adotar as providências administrativas pertinentes.

§13 O monitoramento dos planos de ação, pela CGE, será realizado observando a periodicidade estabelecida, com objetivo de acompanhar a implementação das recomendações emitidas, e observará o cronograma de execução estabelecido, respeitado o estabelecido no Art. 8º.

§14 A periodicidade de monitoramento poderá ser alterada durante o período de monitoramento em razão do grau de efetividade das ações.

§15 O gestor da área responsável pela emissão do relatório ou documento equivalente poderá designar servidores distintos para a realização das etapas de validação e de monitoramento, os quais serão devidamente cadastrados no sistema e-PASF. Preferencialmente, o responsável pela etapa de monitoramento será o servidor que tenha participado da etapa de validação.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 Os órgãos e entidades ficarão dispensados de registrar planos de ação no e-PASF para as recomendações emitidas pela CGE antes da vigência desta Portaria.

§1º Não se enquadram na dispensa prevista no caput as recomendações emitidas no âmbito da auditoria da folha de pagamento, realizada pela Deloitte



Touche Tohmatsu Limited.

§2º A dispensa prevista no caput não desobriga os órgãos e entidades do atendimento das recomendações e orientações emitidas antes da vigência desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, em função da relevância ou dos riscos envolvidos, a CGE poderá exigir o registro de planos de ação no e-PASF para recomendações emitidas antes da vigência desta Portaria.

Art. 11 Os planos de ação registrados pelos órgãos e entidades, no e-PASF, antes da vigência desta Portaria, poderão ser monitorados pelas áreas programáticas da CGE, em função da relevância, do andamento e do grau de efetividade das ações.

Art. 12 As atividades previstas nesta Portaria, para o presidente do Comitê de Integridade, serão realizadas pelo presidente da Comissão do Plano de Ação para Sanar Fragilidades, até que o órgão ou entidade institua o Comitê de Integridade.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2020.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 001/2020

PROCESSO Nº: 06251591 / 2020 Assessoria Especial da Vice-Governadoria OBJETO: contratação direta da **EMPRESA COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO**, a qual detém a exclusividade na venda de assinaturas do Jornal O POVO, para o fornecimento de 02 (duas) assinaturas com entrega diária do periódico à Assessoria Especial da Vice-Governadoria, pelo período de 12 (doze) meses JUSTIFICATIVA: Justifica-se a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Companhia de Comunicação e Informação em razão desta ser a distribuidora exclusiva das assinaturas do Jornal pretendido. VALOR GLOBAL: R\$ 1.581,60 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5800001.04.122.211.20833.03.33903000.1.00.00.0.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 CONTRATADA: **COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO**, CNPJ: 06.913.315/0001-06 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Antônia Estefânia Alves Maciel, Coordenadora Administrativo-Financeira RATIFICAÇÃO: Cássio Silveira Franco, Assessor Especial do Vice-Governador.

Rafael Vitoriano Lima

ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº047/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE PACUJÁ.; II - OBJETO: DO PRAZO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado**, por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 339.151,33 (trezentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo. ; V - DATA E ASSINANTES: 06 de agosto de 2020. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Alex Henrique Alves de Melo, PREFEITO DE PACUJÁ..

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº012/CIDADES/2015

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº012/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 04833399/2020, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012 e alterações, bem como nos arts. 45, 46, 49 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, amparado pelo art. 125 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 e alterações. OBJETO: O prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 012/CIDADES/2015, fica **prorrogado** por mais 05 (CINCO) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Neuirisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de agosto de 2020.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº065/CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CAMOCIM.; II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.011.271,73 (um milhão, onze mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo.; V - DATA E ASSINANTES: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO – PGI DAS CIDADES e Monica Gomes Aguiar, PREFEITA DE CAMOCIM..

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº086/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 086/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ.; II - OBJETO: DO PRAZO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado**, por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 137.954,03 (cento e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo.; V - DATA E ASSINANTES: 11 de agosto de 2020. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Raimundo Dimas Araújo Cruz, PREFEITO DE ITAPAJÉ..

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº596 /2020 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **COMPOR UMA COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:
CONTRATO Nº020/2020

COMISSÃO	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE: ENG.º NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	300.018-9-3	40575-D
1º MEMBRO: ENG.º RUI DE PAULA BARBOSA	9.776-1-6	6824-D
2º MEMBRO: ENG.º ROBERTO XAVIER DE LIMA	10.130-1-7	3747-D



OBRA

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS VIAS DE TRÁFEGO DESTA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA COPA ENGENHARIA LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 21 de agosto de 2020.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDEnte DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2019; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº(s) 16.953, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **EMKO CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida na Rua São Joaquim, 376, Tirol, Casa A, Natal/RN, CEP: 59.022-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.233.779/0001-53, Inscrição Estadual: 20.484.707-9, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador TALEs EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº 2.485.346, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.762.164-05, residente e domiciliado à Av. Sen. Salgado Filho, 1773, Bairro: Lagoa Nova, Natal/RN; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua São Joaquim, 376, Tirol, Casa A, Natal/RN, CEP: 59.022-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Contrato em sua Cláusula Oitava, de acordo com Processo nº 05728785/2020, parte integrante do referido Termo.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº 024/2019, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 26 ou 26.1 para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará (Item 03), localizadas na Zona Leste da Região de Fortaleza e Região Metropolitana. 1.2 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de agosto de 2020, findando em 06 de fevereiro de 2021.; IX - VALOR GLOBAL: 3.100.000,00(três milhões e cem mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 10 de agosto de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e TALEs EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO TALEs EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO (EMKO CONSTRUTORA EIRELI-CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDEnte

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 035/2020

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA – SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30 CONTRATADA: **CONSÓRCIO ASFALTO CEARÁ – ITAPIPOCA E SOBRAL**, estabelecida na Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55 – sala 1606 – T2, bairro Cocó, CEP 60.192-105, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob nº. 38.043.682/0001-92. OBJETO: **SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE TRÁNSITO URBANO E RODOVIÁRIOS – PROGRAMA SINALIZE – PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA DE VEÍCULOS E PEDESTRES NO ESTADO DO CEARÁ (ITEM 3). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 20200001-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da sua publicação. O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 9.826.848,23 nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.26.782.342.10040.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.449039. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e PAULO LUNA DE CARVALHO, EDUARDO AGUIAR BENEVIDES e ELAINE CRISTINA COSTA E SILVA (Representantes do Consórcio).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDEnte

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 039/2020

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA – SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30 CONTRATADA: **CONSÓRCIO ASFALTO CEARÁ – ITAPIPOCA E SOBRAL**, estabelecida na Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55 – sala 1606 – T2, bairro Cocó, CEP 60.192-105, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob nº. 38.043.682/0001-92, inscrita no CNPJ sob nº. 38.043.660/0001-22. OBJETO: **SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE TRÁNSITO URBANO E RODOVIÁRIOS – PROGRAMA SINALIZE – PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA DE VEÍCULOS E PEDESTRES NO ESTADO DO CEARÁ (ITEM 7). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 20200001-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da sua publicação. O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.784.521,97 dez milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4320 0007.26.782.342.10040.01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.449039. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e PAULO LUNA DE CARVALHO, EDUARDO AGUIAR BENEVIDES e ELAINE CRISTINA COSTA E SILVA.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDEnte

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº145/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 145/2019 celebrado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece e a Empresa **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA** (CNPJ: 23.647.365/0007-01); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, do § 2º, do artigo 23 do Decreto Estadual nº 32.824/2018, e na Cláusula Oitava da Ata em comento - Processo nº 0673.000032/2019-85-Cagece; OBJETO: a **revisão do preço unitário para o item 01** da Ata em questão, HIPOCLORITO DE CALCIO TABLETE 65%. O valor do item registrado em R\$ 10,00 (dez reais) passa para o valor R\$ 12,05 (doze reais, cinco centavos) representando um acréscimo de R\$ 2,05 (dois reais, cinco centavos), correspondendo a um percentual de 20,05%; VALOR GLOBAL: O Valor do total da Ata inicialmente de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais) passa com o presente Termo Aditivo para R\$ 2.390.650,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta reais); DATA: 24/08/2020; SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Marcelo de Souza Cruz, Representante Legal da Empresa Bauminas Química N/NE Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 24 de agosto de 2020.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIORFUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2019

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: CATEC - CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA LTDA.; III – OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência do contrato até o dia 11/02/2021; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Diego de Castro Sales, representante da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 11 de agosto de 2020.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº560/2019 – GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 15, inciso V do Estatuto da Universidade Regional do Cariri-URCA, aprovado pelo Decreto nº 18.136, de 16/09/1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, **RESOLVE DESIGNAR** os **SERVIDORES** abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Inventário Físico-Contábil de Bens Móveis no exercício 2019 da Universidade Regional do Cariri – URCA, para a FUNÇÃO NÃO REMUNERADA, com a seguinte composição: Geraldo Lima de Araújo; Valdir Cordeiro Lopes; Pedro Bruno Freire de Oliveira. A vigência do trabalho desta Comissão será compreendido de 31 de dezembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020. Revogam-se todas as disposições em contrário. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 03 de dezembro de 2019.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 004/2020**

PROCESSO Nº: 02624170 / 2020 OBJETO: **Locação de piscina para atender as atividades didáticas** do Curso de Educação Física do Campus Pimenta I da Universidade Regional do Cariri - URCA. JUSTIFICATIVA: O presente processo de dispensa de licitação tem como objeto a locação de piscina para atender as atividades didáticas do Curso de Educação Física do Campus Pimenta I da Universidade Regional do Cariri - URCA. A razão desta contratação encontra-se devidamente justificada, pelo fato que, para o desenvolvimento das atividades práticas do Curso de Educação Física do Campus Pimenta I desta Universidade, se faz necessária a locação de um espaço com piscina, a qual atenderá ao desempenho das atividades: Metodologia do Ensino das Atividades Aquáticas, Ginástica Laboral, Estágios Supervisionados I, II, III, IV e V e Planejamento de Competições e Organização de Eventos, todas elas compondo a grade curricular do Curso de Educação Física desta Instituição, a qual corresponderá a um avanço no desenvolvimento das atividades acadêmicas ora desenvolvidos nesta Universidade. Com esta locação serão atingidos os objetivos gerais e específicos do mencionado Curso. O preciso entendimento da situação sob exame requer que se atente para o sistema de contratos administrativos previsto na Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 8.666/93. Estabelece o art. 37, inciso XXI da Carta Magna a obrigatoriedade de realização de procedimento de licitação para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso X que é dispensável a licitação quando: “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”. Estando presentes os requisitos para a contratação direta, não existindo qualquer impedimento, verifica-se a viabilidade para a referida contratação, não havendo objeção desta Pró-Reitoria para a contratação. VALOR GLOBAL: R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.451.20209.0.1.33903900.1.00.00.0.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores CONTRATADA: **CRATO TÊNIS CLUBE - CTC** DISPENSA: Declarada a Dispensa pelo Reitor da Universidade Regional do Cariri - URCA, Professor Francisco do O de Lima Júnior. RATIFICAÇÃO: Ratificada a Dispensa de Licitação pela Secretária de Planejamento e Gestão Interna da SECITECE.

Francisco do O de Lima Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 04/2020**

PROCESSO Nº: 04065073 / 2020 FUNECE OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS - CLT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE, CAPITAL E INTERIOR, EM DIVERSAS CATEGORIAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NA PROPOSTA DA CONTRATADA** JUSTIFICATIVA: Em razão da proximidade do término da vigência do contrato atual, e possibilidade de ausência de tempo hábil para conclusão do Pregão Presencial nº 04/2020 VALOR GLOBAL: 5.340.594,42 (cinco milhões trezentos e quarenta mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9004 - 31200001.12.364.451.20379.03.339034.100 00.0 - PF: 3101010032020C - MAPP 128; 8858 - 31200001.12.122.211.20780.15.339037.10000.0 - PF: 3101018022020M - MAPP 802; 8880 - 31200001.12.126.211.20872.15.339037.10000.0 - PF: 3101018072020M - MAPP 807; 9004 - 31200001.12.364.451.20379.03.339034.10000.0 - PF: 3101010012020G - MAPP: 164; 9004 - 31200001.12.364.451.20379.03.339 034.10000.0 - PF: 3101010042020G - MAPP: 169; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações CONTRATADA: **MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA**, CNPJ sob nº 06.806.814/0001-02 DISPENSA: Reconheço a Dispensa nº 04/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS - CLT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE, CAPITAL E INTERIOR, EM DIVERSAS CATEGORIAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. No valor de R\$ 5.340.594,42. Com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da

Lei nº 8.666/93. Profa. Dra. Josete de Oliveira Castelo Branco Sales - Presidente Pró-Tempore da FUNECE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNECE, referente à Dispensa nº 04/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS - CLT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE, CAPITAL E INTERIOR, EM DIVERSAS CATEGORIAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. No valor de R\$ 5.340.594,42. Com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, sendo a presente ratificação fundamentada no art. 26 da lei 8.666/93. Nágyla Maria Galdino Drumond - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CULTURA

**3º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA
Nº352/2018**

**PROCESSO Nº3686470/2018, 02629377/2019, 05403795/2019,
05654038/2019, 11202178/2019 E 05150104/2020**

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 352/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **FÁBIO LIMA NOBRE**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do prazo** do Termo de Cooperação Financeira nº 352/2018, referente ao Projeto “As Despeitadas”, aprovado no XI Edital de Incentivo às Artes 2016 - HUMOR que passará a ter vigência até o dia 25 de novembro de 2020, nos moldes descritos no novo plano de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 21 de agosto de 2020 ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Fábio Lima Nobre - Proponente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 24 de agosto de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 82/2020**

PROCESSO Nº: 05069773 / 2020 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A **contratação de CÉLIO RODRIGUES DE LIMA PONTES** (CPF: 281.217.404-87). O valor unitário da contratação será de R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES - TEATRO. JUSTIFICATIVA: Nesse contexto, o parecerista comprovou conhecimento específico e demonstrou notório saber técnico na área especificada para atuação, sendo devidamente habilitado por meio do Edital de Chamada Pública de Credenciamento de Pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, garantidos os princípios administrativos da impessoalidade, moralidade e legalidade. VALOR GLOBAL: R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7572 - 27200004.13.392.421.11494.03.3 3903600.2.70.00.1.40 (pessoa física); 7572 - 27200004.13.392.421.11494. 03.33904700.2.70.00.1.40 (pessoa física); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: **CÉLIO RODRIGUES DE LIMA PONTES** (CPF: 281.217.404-87) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 03 de agosto de 2020. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária Executiva de Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, 03 de agosto de 2020. Fabiano dos Santos Secretário de Cultura.

Wilma Jales de Brito
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 85/2020**

PROCESSO Nº: 05069714 / 2020 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A **contratação de ELENOR JOSÉ CECON JÚNIOR** (CPF: 936.644.861-53). O valor unitário da contratação será de R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES - TEATRO. JUSTIFICATIVA: Nesse contexto, o parecerista comprovou conhecimento específico e demonstrou notório saber técnico na área especificada para atuação, sendo devidamente habilitado por meio do Edital de Chamada Pública de Credenciamento de Pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, garantidos os princípios administrativos da impessoalidade, moralidade e legalidade. VALOR GLOBAL: R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais)



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7572 - 27200004.13.392.421.11494.03.3903600.2.70.00.1.40 (pessoa física); 7572 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904700.2.70.00.1.40 (pessoa física); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: **ELENOR JOSÉ CECON JÚNIOR** (CPF: 936.644.861-53) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 03 de agosto de 2020. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária Executiva de Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, 03 de agosto de 2020. Fabiano dos Santos Secretário de Cultura .

Wilma Jales de Brito

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 86/2020

PROCESSO Nº: 05072430 / 2020 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de **JORGE LUIZ BRITO MENEZES** (CPF: 265.074.803-63). O valor unitário da contratação será de R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES - TEATRO. JUSTIFICATIVA: Nesse contexto, o parecerista comprovou conhecimento específico e demonstrou notório saber técnico na área especificada para atuação, sendo devidamente habilitado por meio do Edital de Chamada Pública de Credenciamento de Pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, garantidos os princípios administrativos da impessoalidade, moralidade e legalidade. VALOR GLOBAL: R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7572 - 27200004.13.392.421.11494.03.3903600.2.70.00.1.40 (pessoa física); 7572 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904700.2.70.00.1.40 (pessoa física); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: **JORGE LUIZ BRITO MENEZES** (CPF: 265.074.803-63) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 03 de agosto de 2020. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária Executiva de Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, 03 de agosto de 2020. Fabiano dos Santos Secretário de Cultura.

Wilma Jales de Brito

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 88/2020

PROCESSO Nº: 05069730 / 2020 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de **MARCELO CORDEIRO** (CPF: 767.973.096.20). O valor unitário da contratação será de R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES - TEATRO. JUSTIFICATIVA: Nesse contexto, o parecerista comprovou conhecimento específico e demonstrou notório saber técnico na área especificada para atuação, sendo devidamente habilitado por meio do Edital de Chamada Pública de Credenciamento de Pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, garantidos os princípios administrativos da impessoalidade, moralidade e legalidade. VALOR GLOBAL: R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7572 - 27200004.13.392.421.11494.03.3903600.2.70.00.1.40 (pessoa física); 7572 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904700.2.70.00.1.40 (pessoa física); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: **MARCELO CORDEIRO** (CPF: 767.973.096.20) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 03 de agosto de 2020. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária Executiva de Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, 03 de agosto de 2020. Fabiano dos Santos Secretário de Cultura.

Wilma Jales de Brito

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 95/2020

PROCESSO Nº: 05068637 / 2020 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de **CARLOS RENATO DOS SANTOS** (CPF: 044.551.486-80). O valor unitário da contratação será de R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES - PRÊMIO PEDRO BOCA RICA DE TEATRO DE BONECOS. JUSTIFICATIVA: Nesse contexto, o parecerista comprovou conhecimento específico e demonstrou notório saber técnico na área especificada para atuação, sendo devidamente habilitado por meio do Edital de Chamada Pública de Credenciamento de Pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, garantidos os princípios administrativos da impessoalidade, moralidade e legalidade. VALOR GLOBAL: R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7572 - 27200004.13.392.421.11494.03.33903600.2.70.00.1.40 (pessoa física); 7572 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904700.2.70.00.1.40 (pessoa física); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: **CARLOS RENATO DOS SANTOS** (CPF: 044.551.486-80) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 03 de agosto de 2020. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária Executiva de Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, 03 de agosto de 2020. Fabiano dos Santos Secretário de Cultura.

Wilma Jales de Brito

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 97/2020

PROCESSO Nº: 05069552 / 2020 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de **IVANIA KUNZLER** (CPF: 468.224.290-34). O valor unitário da contratação será de R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES - PRÊMIO PEDRO BOCA RICA DE TEATRO DE BONECOS. JUSTIFICATIVA: Nesse contexto, o parecerista comprovou conhecimento específico e demonstrou notório saber técnico na área especificada para atuação, sendo devidamente habilitado por meio do Edital de Chamada Pública de Credenciamento de Pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, garantidos os princípios administrativos da impessoalidade, moralidade e legalidade. VALOR GLOBAL: R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7572 - 27200004.13.392.421.11494.03.33903600.2.70.00.1.40 (pessoa física); 7572 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904700.2.70.00.1.40 (pessoa física); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: **IVANIA KUNZLER** (CPF: 468.224.290-34) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 03 de agosto de 2020. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária Executiva de Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, 03 de agosto de 2020. Fabiano dos Santos Secretário de Cultura.

Wilma Jales de Brito

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 98/2020

PROCESSO Nº: 05069463 / 2020 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de **MARIANE FEIL** (CPF: 000.152.899-82). O valor unitário da contratação será de R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES - PRÊMIO PEDRO BOCA RICA DE TEATRO DE BONECOS. JUSTIFICATIVA: Nesse contexto, o parecerista comprovou conhecimento específico e demonstrou notório saber técnico na área especificada para atuação, sendo devidamente habilitado por meio do Edital de Chamada Pública de Credenciamento de Pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, garantidos os princípios administrativos da impessoalidade, moralidade e legalidade. VALOR GLOBAL: R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7572 - 27200004.13.392.421.11494.03.33903600.2.70.00.1.40 (pessoa física); 7572 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904700.2.70.00.1.40 (pessoa física); FUNDAMEN-



TAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: **MARIANE FEIL** (CPF: 000.152.899-82) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 03 de agosto de 2020. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária Executiva de Cultura **RATIFICAÇÃO**: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, 03 de agosto de 2020. Fabiano dos Santos Secretário de Cultura.

Wilma Jales de Brito

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 005/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA situada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza (CE), inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, nº 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP nº 60.822-275 CONTRATADA: empresa **RA TELECOM LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 10.312.101/0001-51, estabelecida à Rua Quedas, nº 264, Vila Isolina Mazzei, São Paulo/SP, CEP: 02082-030, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por ADALVA SILVA DE ALMEIDA, brasileira, casada, empresária, com Carteira de Identidade nº 12.315.577 SSP/SP e CPF nº 065.494.128-97, residente e domiciliada na Rua Ministro Genésio de Almeida Moura, 124, Vila Brasil, São Paulo/SP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nas instalações telefônicas**, nos equipamentos de hardware e programa software no pabx da marca ericsson, modelo business-phone 250, com fornecimento de material para rede lógica, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190004 – SDA/CEPAL, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (DOZE) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 65.352,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais) pagos em O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia contado da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da Contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO SÃO JOSÉ IV - PSJ 21100037.20.606.311.10594.03.449039.24858.1 (17806) - R\$ 21.947,88 PF: 2100010832020I - MAPP: 713 PROJETO PAULO FREIRE - PPF 21100036.20.606.311.10574.03.39039.10000.6 (16604) R\$ 14.631,84 PF: 2100010622020I - MAPP: 453 CUSTEIO - MANUTENÇÃO 21100002.20.122.211.20762.15.339039.100.00.0 (2754) - R\$ 11.712,84 PF: 2100018032020M - MAPP: 800 CUSTEIO - FINALÍSTICO 21100029.20.608.311.20296.03.339039.10000.0 (2891) - R\$ 17.059,44 PF: 2100010012020C - MAPP: 1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Francisco de assis diniz Secretário do Desenvolvimento Agrário e ADALVA SILVA DE ALMEIDA Sócia Proprietária da Empresa

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 039/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA situada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza (CE), inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, nº 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP nº 60.822-275 CONTRATADA: empresa **GYN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 27.429.627/0001-19, estabelecida à Rua AV C 255, nº 270, quadra 588, lote 4-8, sala 121, CEP nº 74.280-010, Nova Suíça, Goiânia/GO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por JACKELYNE HELLEN CARDOSO DOS SANTOS, brasileira, com Carteira de Identidade nº 6920812 SSP/GO e CPF nº 075.373.131-21, residente e domiciliada na rua S-4, nº 237, apto nº 809, condomínio bela vista residence, setor bela vista, CEP nº 74823450. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **aquisição de 3.350 (três mil, trezentos e cinquenta) animais vivos matrizes da espécie caprina**, mestiças com aptidão leiteira, raças saanem, toggenburg (pelo curto), murciana, anglo

nubiana, parda alpina, alpina britânica e alpina americana, avulso 1.0, para atender demandas da SDA junto a agricultores de base familiar em diversos territórios cearenses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180017 - SDA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como e processo administrativo nº 06299357/2020 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil) pagos em 6.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100029.20.608.311.10544.03.44905200.1.10.00.7.40 (2812) R\$ 60.000,00 21100029.20.608.311.10544.06.44905200.1.10.00.7.40 (2821) R\$ 240.000,00 21100029.20.608.311.10544.08.44905200.1.10.00.7.40 (2827) R\$ 420.000,00 21100029.20.608.311.10544.11.44905200.1.10.00.7.40 (2836) R\$ 360.000,00 21100029.20.608.311.10544.12.44905200.1.10.00.7.40 (2839) R\$ 260.000,00 PF: 210001102020I MAPP: 702. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Francisco de assis diniz Secretário do Desenvolvimento Agrário (SDA) e Francisco de assis diniz Secretário do Desenvolvimento Agrário (SDA)

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 040/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA situada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza (CE), inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, nº 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP nº 60.822-275 CONTRATADA: empresa **FRANCISCO SERGIO DE ALMEIDA SOUSA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 05.691.943/0001-21, estabelecida à Rua Tabelião Eneas, nº 373, Centro, Quixadá/CE, CEP nº 63900-231, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por FRANCISCO SÉRGIO DE ALMEIDA SOUZA, brasileiro, com Carteira de Identidade nº 20084950468 SSP/CE e CPF nº 616.700.143-04, residente e domiciliado na rua Eudasio Barroso, nº 1338, Planalto Universitário, Quixadá/CE, CEP nº 60135-040. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **aquisição de 113 (cento e treze) animais vivos**, reprodutores da espécie caprina p.o (puro de origem), raças saanem, toggenburg (pelo curto), anglo nubiana, parda alpina, alpina britânica e alpina americana, avulso 1.0 unidade e 50 (cinquenta) animais vivos, reprodutores da espécie caprina p.o (puro de origem), raças saanem, toggenburg (pelo curto), anglo nubiana, parda alpina, alpina britânica e alpina americana, avulso 1.0 unidade, para atender demandas da SDA junto a agricultores de base familiar em diversos territórios cearenses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180017 - SDA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como e processo administrativo nº 06299837/2020 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 244.333,74 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos) pagos em 6.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100029.20.608.311.10544.03.44905200.1.10.00.7.40 (2812) R\$ 9.333,74 21100029.20.608.311.10544.06.44905200.1.10.00.7.40 (2821) R\$ 42.000,00 21100029.20.608.311.10544.08.44905200.1.10.00.7.40 (2827) R\$ 71.000,00 21100029.20.608.311.10544.11.44905200.1.10.00.7.40 (2836) R\$ 61.000,00 21100029.20.608.311.10544.12.44905200.1.10.00.7.40 (2839) R\$ 61.000,00 PF: 210001102020I MAPP: 702. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Francisco de assis diniz Secretário do Desenvolvimento Agrário (SDA) e FRANCISCO SÉRGIO DE ALMEIDA SOUZA Representante Legal da Empresa

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TRABALHO

PORTARIA Nº042/2020.

**INSTITUI AS MEDIDAS PARA
RETOMADA DOS SERVIÇOS
PRESENCIAIS, OBSERVADAS AS AÇÕES
NECESSÁRIAS PARA PREVENÇÃO
DE CONTÁGIO PELO COVID-19, E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020 e alterações posteriores, que estabelece situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo Coronavírus; CONSIDERANDO que a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho vem implantando um conjunto de inovações tecnológicas em seus processos de trabalho, operados remotamente a partir de sua base de dados, e que tais inovações permitem elevados ganhos de produtividade no trabalho remoto; CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de servidores, colaboradores e visitantes; CONSIDERANDO a constatação da eficiência de algumas das medidas adotadas pela Portaria nº 23/2020, que instituiu o Regime de Teletrabalho Emergencial na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho; CONSIDERANDO a determinação do Chefe do Poder Executivo de que os órgãos deverão adotar providências para o retorno gradual e seguro à normalidade do serviço presencial, conforme disposto no art. 11 do Decreto nº 33.709, de 9 de agosto de 2020: RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer regras mínimas para a retomada dos serviços presenciais na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, a partir de 24 de agosto de 2020.

§ 1º Esta portaria se aplica, indistintamente, aos servidores e terceirizados da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, os quais aqui serão identificados como colaboradores.

§ 2º Aos terceirizados que tenham tido redução da jornada de trabalho, esta Portaria aplica-se nos exatos limites da carga horária mantida.

Art. 2º Poderá ser mantida, de forma parcial, na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, a execução de atividades à distância, sob a modalidade de teletrabalho, com a utilização de recursos de tecnologia da informação, observados as diretrizes, os termos e as condições estabelecidas na Portaria nº 23/2020, e nesta Portaria.

§ 1º Estão autorizadas a voltar ao trabalho os colaboradores acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adocimento há mais de 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto nº 33.627, de 13 de junho de 2020.

§ 2º Permanecerá mantida a autorização de trabalho remoto para colaboradores acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19, até ulterior determinação do Chefe do Poder Executivo para que o trabalho deva se dar presencialmente.

§ 3º São portadores de fatores de riscos da COVID-19 os colaboradores que possuem cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplásicas malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo, conforme previsão do § 6º do art. 1º do Decreto nº 33.631, de 20 de junho de 2020.

§ 4º Os colaboradores enquadrados no § 3º deste artigo devem providenciar atestado médico, a ser encaminhado à chefia imediata, para envio à COGEP/SEDET, comprovando o fator de riscos da COVID-19, o que impossibilita o trabalho presencial, e devendo ser enquadrado no teletrabalho.

Art. 3º A retomada das atividades presenciais na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho ocorrerá em fases, de forma gradual e sistematizada, observada a implementação das medidas mínimas previstas nesta Portaria como forma de prevenção ao contágio da Covid-19.

§ 1º A primeira fase iniciar-se-á no dia 24 de agosto de 2020, ficando estabelecido o limite quantitativo de 1/3 da força de trabalho disponível, alternadamente, estabelecendo como horário específico para prática das atividades presenciais, o horário de 8h às 13h.

§ 2º Na semana em que não precise comparecer presencialmente, o colaborador deverá cumprir sua jornada de trabalho, em regime de teletrabalho.

§ 3º As demais fases, na medida de sua evolução, serão devidamente comunicadas nos sítios oficiais da SEDET, seguindo condições e procedimentos próprios.

§ 4º Os gestores da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho deverão cumprir a jornada de 8h às 13h, preferencialmente, de modo presencial.

§ 5º Fica proibida a entrada, em qualquer andar da SEDET, de pessoas com intuito de realizarem atividades mercantis em prol de colaboradores, podendo ser recepcionados pedidos, desde que entregues na portaria.

Art. 4º Para a retomada dos trabalhos presenciais, os colaboradores submeter-se-ão, no que couber, ao Protocolo Geral disposto no Anexo III do Decreto nº 33.709, de 2020.

Art. 5º As reuniões serão realizadas preferencialmente por videoconferência.

Parágrafo único. No caso de reuniões presenciais deverá ser observado

distanciamento adequado e limite máximo de pessoas no mesmo ambiente de acordo com suas dimensões, preferencialmente em ambientes amplos, arejados, com janelas e portas abertas, recomendando-se a utilização de sistemas de refrigeração de ar somente quando absolutamente indispensáveis ou quando não houver a possibilidade de abertura de janelas e portas.

Art. 6º Os efeitos jurídicos das atividades realizadas em teletrabalho equiparam-se àqueles decorrentes do cumprimento da jornada integral de trabalho nas dependências da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, para todos os fins, sem prejuízo de quaisquer vencimentos ou vantagens.

Art. 7º A Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho poderá expedir normas complementares necessárias à execução do disposto nesta Portaria e a dirimir os casos omissos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TRABALHO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº527/2020 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08/10/2009, com o objetivo de desenvolver ações de defesa agropecuária, tendo por fulcro tornar legal o transporte de animais e seus subprodutos no âmbito do território do Estado do Ceará e entre as unidades da federação, e ainda, como outro fim, servir de instrumento para atualização do cadastro agropecuário, RESOLVE autorizar o funcionário terceirizado JOSÉ JEFFERSON FERNANDES PAIVA, com CPF 061.073.573-00, a realizar emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA no núcleo local da ADAGRI de Boa Viagem, sob a supervisão do Fiscal Estadual Agropecuário EUDSON MAIA DE QUEIROZ JÚNIOR. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 19 de agosto de 2020.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº528/2020 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08/10/2009, com o objetivo de desenvolver ações de defesa agropecuária, tendo por fulcro tornar legal o transporte de animais e seus subprodutos no âmbito do território do Estado do Ceará e entre as unidades da federação, e ainda, como outro fim, servir de instrumento para atualização do cadastro agropecuário, RESOLVE autorizar o funcionário terceirizado REGISCLEI MOURA DA SILVA, com CPF 054.872.453-98, a realizar emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA no núcleo local da ADAGRI de Coreaú, sob a supervisão da Fiscal Estadual Agropecuária IRACELMA JULIANO DE ARRUDA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 19 de agosto de 2020.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº529/2020 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando Convênios firmados entre ADAGRI e Prefeituras, com o objetivo de desenvolver ações de defesa agropecuária, tendo por fulcro tornar legal o transporte de animais e seus subprodutos no âmbito do território do Estado do Ceará, e ainda, como outro fim, servir de instrumento para atualização do cadastro agropecuário, RESOLVE autorizar o funcionário da Prefeitura de JAGUARETAMA, FRANCISCO VILDEMAR PINHEIRO, com CPF: 650.808.233-72, a realizar emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 19 de agosto de 2020.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 01969422/2008, 03416989/2011 e 01578515/2019-VIPROC, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) JOSE ALENCAR DE SOUSA FILHO que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula nº 11866913, lotado(a) no(a) EEM DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA, a partir de 04 de julho de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA Nº0388/2020 – GAB – A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04830438/2020/VIPROC, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO**, por 02 (duas) horas diárias a servidora **REJANE RODRIGUES PIMENTEL**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 15990813, lotado(a) no(a) EEMTI MONSENHOR DOURADO, no município de FORTALEZA/CE, MÊTE DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0390/2020 – GAB – A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03342456/2020/VIPROC, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO**, por 02 (duas) horas diárias ao servidor **CRISTIANO DA SILVA ROCHA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível F, matrícula(s) nº 30317610, lotado(a) no(a) EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA, no município de CAUCAIA/CE, PAI DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0395/2020 – GAB – A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93, da Constituição Estadual do Ceará de 1989, e alterações, com fundamento do disposto no Art.8º, da Lei 12.509/95, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei 119/2012 e suas alterações e Decretos Regulamentares, IN 03/2017 – TCE, resolve **instaurar a Tomada de Contas Especial do Termo de Responsabilidade Nº12/2016**, cujo objeto é o compromisso de assumir o Transporte dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), durante o período letivo de 2016, celebrado entre a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE ARACATI, em razão da desaprovção da prestação de contas apresentada, em que designa o servidor Luis Alberto Parente - matrícula 979334-01-02, como Tomador de Contas, com apoio do grupo de trabalho, ficando logo autorizado a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções normais, devendo os Setores e Órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida. Fica concedido um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos de relatório.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº260/2016/
PROCESSO Nº04446573/2020**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **AÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA DA PIEDADE – ASPPADE**, sociedade civil, com sede na Rua Joaquim Torres, nº 185, Bairro Piedade, Fortaleza -CE, CEP. 60.135-130, inscrita no CNPJ nº 07.192.602/0001-37, doravante denominada LOCADOR, neste ato representada por sua procuradora a SETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Barão Aratanha, nº 1184, Bairro de Fátima, por seu representante legal, Sr. Robério Carneiro da Cunha, brasileiro, casado, corretor de imóveis, RG nº 98010336606 SSP-CE, CPF nº 440225303-91, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 260/2016, publicado no DOE de 24.11.2016, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 04446573/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 58, §1º, §2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Art. 18 da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato) e na Resolução COGERF/SEFAZ/CE nº 07/2020, publicada no D.O.E de 02/04/2020, mediante as condições seguintes: VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar a cláusula de reajuste do contrato**, que tem por objetivo a locação de imóvel para atender a EEFM PADRE ROCHA, localizada na Rua Coronel Alves Teixeira, nº 525, Bairro: Joaquim Távora – Fortaleza-CE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE REAJUSTE Em conformidade com a CI

n.º 386/2020 da COFIN/SEDUC, datada de 11.06.2020, constante dos autos às fls.02, a Cláusula Quinta que trata do Reajuste do Contrato ora aditado, passará a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E REVISÃO DO CONTRATO O presente contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, dependendo de livre negociação entre as partes, cujo acordo não ultrapassa o percentual do IGP-M acumulado, estabelecido pela Fundação Getúlio Vargas-FGV. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Em caso de Decretação de Emergência Pública no Município, Estado ou União, é permitido às partes a revisão temporária do valor mensal do contrato, para a redução de valor em prol da Administração Pública, com base nas condições a serem formalizadas em Termo de Acordo, fundamentado no art. 18 da Lei do Inquilinato.”; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 13 de agosto de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ROBÉRIO CARNEIRO DA CUNHA - Locador. TESTEMUNHAS: 1. Ricardo Vieira, 2. Wellington C. Freita. Fortaleza 25 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2017/
PROCESSO Nº04446328/2020**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIA, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA NOGUEIRA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 26.438.823/0001-97, Rua Padre Pedro Alencar, nº71, Messejana, Fortaleza-CE, CEP 60.840-280, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE MELO NOGUEIRA, inscrito no CPF nº 060.886.783-72, RG nº 321.701 SSP/CE, doravante denominado LOCADOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2017, publicado no DOE de 14.09.2017, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 04446328/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 58, §1º, §2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Art. 18 da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato) e na Resolução COGERF/SEFAZ/CE nº 07/2020, publicada no D.O.E de 02/04/2020, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar a cláusula de reajuste do contrato**, que tem por objetivo a locação de imóvel para atender o Centro Educacional de Jovens e Adultos – CEJA Professor Milton Cunha – Messejana, localizada na Rua Padre Pedro de Alencar, nº 328, Bairro Messejana, Fortaleza/CE, funcionando com 3.100 (três mil e cem) alunos, distribuídos nos turnos manhã, tarde e noite, com modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE REAJUSTE Em conformidade com a CI nº 558/2020 da COFIN/SEDUC, datada de 25.06.2020, constante dos autos às fls.02, a Cláusula Quinta que trata do Reajuste do Contrato ora aditado, passará a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E REVISÃO DO CONTRATO O presente contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, dependendo de livre negociação entre as partes, cujo acordo não ultrapassa o percentual do IGP-M acumulado, estabelecido pela Fundação Getúlio Vargas. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Em caso de Decretação de Emergência Pública no Município, Estado ou União, é permitido às partes a revisão temporária do valor mensal do contrato, para a redução de valor em prol da Administração Pública, com base nas condições a serem formalizadas em Termo de Acordo, fundamentado no art. 18 da Lei do Inquilinato.”; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 19 DE AGOSTO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE MELO NOGUEIRA - Locador. TESTEMUNHAS: 1. Bruno Barbosa Viana, 2. Ilegível. Fortaleza 25 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº319/2018/
PROCESSO Nº04354890/2020**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA CETRO LTDA, estabelecida na Av. Engenheiro Santana Júnior, nº 394, Papicu – Fortaleza/Ceará, CEP nº 60.175-650, inscrita no CNPJ sob o nº 63.389.217/0001-55, doravante denominada



CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RONALD CAMPOS OLIVEIRA, brasileiro, RG nº 960027636840-SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 619.521.253-91, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 319/2018, publicado no D.O.E de 26.10.2018, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 04354890/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução dos serviços ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo o remanescente da OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – CE, conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Termo original, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 15 de junho de 2020 até 12 de setembro de 2020, e o prazo de vigência prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo; XII - DATA: 12 DE AGOSTO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, RONALD CAMPOS OLIVEIRA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa, 2. Rita de Cássia Mendes Tiodosio. Fortaleza 25 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº137/2019/
PROCESSO Nº05282833/2020**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **SERVIARM – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25, com sede na Rua Monsenhor Bruno, nº 1766, Bairro Meireles, CEP: 60.115-190, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. DANIELLA LUCETTI LUNA, portadora do RG sob o nº 8907002035900 SSP-CE e CPF sob o nº 422.515.16387, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2019, publicado no D.O.E de 23.08.2019, e de acordo com o Processo nº 05282833/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência e execução do contrato que tem por objetivo a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Serviços de Vigilância Armada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Escolas Estaduais de Ensino Profissional e Regulares pertencentes à Secretaria de Educação, localizadas na Capital do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados, de que trata a Cláusula Quinta do valor e do reajustamento ao Contrato, será de R\$ R\$ 1.420.506,39 (um milhão, quatrocentos e vinte, quinhentos e seis reais e trinta e nove centavos), de acordo com o atual valor mensal de R\$ 17.051.401,92 (dezesete milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o despacho da COINT, datado em 14.08.20 às fls. 28, e Análise COGEP/SEPLAG às fls.26, e Planilha Padrão Aprovada pela Administração Pública Estadual, em conformidade com as fls. 27, e IG nº 1072397, constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO Fica assegurado o direito a repactuação das categorias contratadas, na forma de acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, contemplando data de vigência retroativa dos respectivos instrumentos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava, que trata do prazo de vigência e execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de agosto de 2020 até 22 de agosto de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 14 de agosto de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, DANIELLA LUCETTI LUNA- Contratada, TESTEMUNHAS: 1. Larissa Melo Gomes, 2. Ilegível. Fortaleza 26 de agosto de 2020..

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº271/2019/
PROCESSO Nº05985672/2020**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 271/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA SALUTEM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.041/0001-93, com endereço na Rua Santa Adélia, nº 128, sala 203, CEP: 61.760-000, Eusébio/Ce, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. RENATO LOPES CORREIA SANTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 99010377351, e do CPF nº 944.777.013-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 271/2019, publicado no D.O.E de 06.03.2018.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, e com fundamento na lei nº 8.666/93 resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Razão Social da empresa no contrato**, ora aditado, que tem por objetivo a prestação de serviço de controle de pragas (baratas, moscas, ratos, cupins, escorpião aranhas e mosquitos) dedetização e desratização nas instalações da SEDUC sede e prédios externos: Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará – CREAECE/Instituto de Educação, Centro de treinamento e Galpões (Documentação escolar – Cidade dos Funcionários, Anel Viário e Barroso), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RAZÃO SOCIAL A empresa passará da qualificação de EMPRESA SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, mantendo o mesmo CNPJ: 34.027.041/0001-93.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 18 DE AGOSTO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, RENATO LOPES CORREIA SANTOS- CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Aline Chagas de Freitas Menezes. Fortaleza 25 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº04579204/2020**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CREDE 12 - Madalena/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0324-00, neste ato representada por sua Diretora Geral, Senhora Sandra Maria Vitor Alves; III - ENDEREÇO: MADALENA/CE; IV - CONTRATADA: **RICARDO FAÇANHA DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ: sob nº 25.974..591/0001-29, representada neste ato pela Srº RICARDO FAÇANHA DE ALMEIDA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentada Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, na lei complementar nº 123 de 14/12/06, na lei complementar 147/2014 e suas alterações, e, ainda, na lei nº 11.947/2009 - PNAE e resolução nº 26, do FNDE, de 17.03.2016 e suas alterações, tendo em vista o que consta na carta convite nº 20190002, processo nº 060303562019; VII- FORO: MADALENA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem como objeto, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA CONVENCIONAL da E.E.M JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais, 120 (cento e vinte) dias a partir de 02 DE JULHO DE 2020 até 29 DE OUTUBRO DE 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 3 (três) dias a partir de 27 DE OUTUBRO DE 2020 até 29 DE OUTUBRO DE 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu (s) aditivo (s). E, para validade do que ficaram convenicionados, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de Junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Vitor Alves - CONTRATANTE, RICARDO FAÇANHA DE ALMEIDA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Geomar de Sousa Almeida, 02 - Aurenice Xavier Barroso. Fortaleza, 30 de junho de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº04609944/2020**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0460-36, Fortaleza-CE, neste ato representada pela Diretora Geral, Sra. Maria do Socorro Oliveira Tabosa; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL-MÊ**, inscrita no CNPJ sob nº 26.237.146/0001-49, representado neste ato pela Sra. Luciana Soares de Sousa Maciel; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite 02/2019 publicado no DOE de 24/06/2019 e de acordo com o processo nº 04912416/2019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em favor da ESCOLA EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES pertencente à jurisdição da SEFOR 01, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 360 (Trezentos e sessenta) dias, a partir de 18 de junho de 2020 até 12 de junho de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 16 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Oliveira Tabosa - CONTRATANTE, Luciana Soares de Sousa Maciel - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Joaquim Lopes Neto, 02 - Maria Irisvânia de Araujo. Fortaleza, 30 de junho de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº03368161/2020**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 08/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM DR. UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0522-73, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.(a)MERIANA FARIAS MARTINS; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, neste ato representada pelo Srº AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 2019/02 publicado no DOE de 17/05/2019 e de acordo com o processo nº 02801781/2019 e regulamentado nos Art. 57, inciso II e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de VIGENCIA e de EXECUÇÃO do contrato 08/2019, que tem por objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios da merenda escolar, para a EEFM DR. UBIRAJARA INDIO DO CEARA, conforme orçamento em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16 de maio de 2020 até 12 de setembro de 2020.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA QUARTA, que trata da Execução do serviço do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 88 (oitenta e oito dias) a partir de 17 de junho de 2020 até 12 de setembro de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: MERIANA FARIAS MARTINS - CONTRATANTE, AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LUCIA MARIA SOUSA RAMOS , 02 - DIEGO MOURÃO MESQUITA. Fortaleza, 30 de junho de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09958910/2019**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ E. E. M. MARIA JOSÉ COUTINHO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0270-82, CREDE 15 - Quiterianópolis/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Francisca Bezerra da Silva CONTRATADA: **A. A. COUTINHO SAMPAIO**, inscrita no CNPJ sob nº 29.959.363/0001-30, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Antonio Airton Coutinho Sampaio. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA COBERTA DO HALL E DO REFEITÓRIO, COBERTA DA QUADRA E BANHEIROS**, na E. E. M. MARIA JOSÉ COUTINHO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 026/2019, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993

e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Quiterianópolis/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 60.333,97 (Sessenta mil trezentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18827.13.33903900.10000.0.40.00 - 14216 (2019). DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2020 SIGNATÁRIOS: Francisca Bezerra da Silva - CONTRATANTE, Antonio Airton Coutinho Sampaio - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - MARIA LAURINDO GONÇALVES LIMA. Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02370146/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Adahil Barreto, CREDE 16 - Cariús/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0659-28, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Damião Lins de Souza CONTRATADA: **ORVAL – ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.043.616/0001-26, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Inácio Laéldio Mesquita Lucas. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite – Edital nº 20200010 FORO: Cariús/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D. O. E.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.871,75 (quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.434.20118.02.33903000.10000.0.30.00 - 4704 do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO.. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2020 SIGNATÁRIOS: Damião Lins de Souza - CONTRATANTE, Inácio Laéldio - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Carlene Bezerra Palacio , 02 - Rita Barbosa da Silva. Fortaleza, 30 de junho de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01706779/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ , através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO FERNANDO MOTA Município de Tejuçuoca – CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0297 - 00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria da Conceição Teixeira CONTRATADA: **CACAUGÁS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 10.890.142/0001 -25, representado neste ato pelo(a) Sr. Raimundo Nonato de Freitas Barbosa, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da EEM DEPUTADO FERNANDO MOTA – TEJUÇUOCA - CE pertencente à jurisdição da CREDE 02 - ITAPIPOCA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica Nº 2020/001 – COEP 2020/03640 e Termo de Participação 2020/0001, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Tejuçuoca - CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 290 (duzentos e noventa) dias, contados a partir da ordem de fornecimento PRAZO DE EXECUÇÃO O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 3.082,00 (três mil e oitenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.06.33903000.10000.0.3 0.00 - 4476. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Teixeira CONTRATANTE Raimundo Nonato de Freitas Barbosa CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- JOSE HELITON NUNES NASCIMENTO 2- MARIA CLEDIANA SILVA COSTA. Fortaleza 24 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04655911/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL TIRADENTES, CREDE 19 - Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0600-20, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr. (a) ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRICIO CONTRATADA: **PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELE-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.310.685/0002-70, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MÉRENDA ESCOLAR de ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL TIRADENTES**, pertencente à jurisdição da CREDE 19ª. ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº. 8419/2020 e Termo de Participação 02/2020, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 357 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE DIAS) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 6.281,50 (SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.01.33903000.10000.0.30.00 - 4702. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRICIO - CONTRATANTE, MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01502405/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM JOSÉ BEZERRA MENEZES, CREDE 19 - Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0597-90, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Deuzani da Silva Lacerda CONTRATADA: **ANTÔNIO BEZERRA DE MORAIS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. ANTÔNIO BEZERRA DE MORAIS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2020 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua Publicação em DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 10.795,00 (Dez Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.01.33903000.27301.1.30.00 - 4585 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: MARIA DEUZANI DA SILVA - CONTRATANTE, ANTONIO BEZERRA DE MORAIS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JOSÉLIA FELINTRO DA SILVA, 02 - Mª HELENA DE LACERDA SILVA. Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 01811009/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO FERNANDO MOTA, Município de Tejuococa/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0297 - 00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria da Conceição Teixeira CONTRATADA: **M Z COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.994.406/0001 - 32, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ZILMARA DOMINGOS DO NASCIMENTO, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITRO PARA O PREPARA DA MERENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DE E CONSUMO DOS ALUNOS**, em prol ESCOLA DE ENSINO MEDIO DEP FERNANDO MOTA cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art 23, Inciso II, alínea "a" contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações na Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, e suas alterações, com fundamento na CARTA CONVITE nº 2020/006 FORO: Tejuococa/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua

assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 290 (DUZENTOS E NOVENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022 . 12 . 362 . 433 . 2011 . 1 . 06 . 33903000 . 10000 . 0 . 30 . 00 - 4476. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Teixeira CONTRATANTE ZILMARA DOMINGOS DO NASCIMENTO, CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Maria Clediana Silva Costa 2-José Heliton Nunes Nascimento.Fortaleza 24 de agosto de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 05719786/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 16 - IGUATU/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0664-95, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Mônica Maria Silva de Souza CONTRATADA: **JOSÉ AQUINO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.324.338/0001-48, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) José Aquino de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 11.15.19.22.23.25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 03/2020 FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 356 dias, contado a partir da publicação em D.O.E., obedecendo ao Cronograma de Entrega definido no Anexo IV. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.012,66 (Quatro Mil Doze Reais e Sessenta e Seis Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.02.33903000.27301.1.30.00-4586 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2020. SIGNATÁRIOS: Mônica Maria Silva de Souza - CONTRATANTE - José Aquino de Oliveira, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ilegível, 02 - Ilegível. Fortaleza, 24 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 01340065/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA, Município de Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0146-90, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela sua Diretora Geral, KATIANE FERREIRA DA SILVA CONTRATADA: **ROMY COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.100.506/0001-30 representado neste ato pelo Sr. Francisco Flavio Cavalcante Ferreira daqui por diante denominada CONTRATADA . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 e 24 .. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2020 FORO: Caucaia,CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura . PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 24.091,20 (VINTE E QUATRO MIL E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS.) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4587. DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2020. SIGNATÁRIOS: KATIANE FERREIRA DA SILVA CONTRATANTE Francisco Flavio Cavalcante Ferreira CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-CLAUDÊNIA DE MATOS CARDOSO 2- JOSIANE DA SILVA MORAIS. Fortaleza 24 de agosto de 2020

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 02235648/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LIA SIDOU, Município de Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0405 - 00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria das Dores de Freitas CONTRATADA: **ROMY COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.100.506/0001 - 30, representado neste ato pelo Sr. Francisco Flávio Caval-



cante Ferreira, daqui por diante denominada CONTRATADA . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2, 4, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 002/2020 FORO: Aquiraz/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto de ste contrato é de 335 (Trezentos e Tinta e Cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 39.324,33 (Trinta e Nove Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4808. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Maria das Dores de Freitas CONTRATANTE Francisco Flávio Cavalcante Ferreira, CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- ANTONIO AMAURY RODRIGUES 2- GEISA DO AMARAL BARBOSA. Fortaleza 24 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05790804/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA E.E.M.T.I. PROFA. MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA – MMCA, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0710 - 65 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Amsterdan Ferreira Rebouças CONTRATADA: EMPRESA T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA (MALTA DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob nº 30.946.397/0001 - 70 representado neste ato pelo(a) Sr.(a)º THIAGO SOARES RODRIGUES, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2,6,9,11,13,14,17,19,20,23,24,26 e 27 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2020 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir da sua publicação. PRAZO DO EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 41.665,28 (Quarenta mil e seiscentos e s essenta e cinco reais e vinte e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.10000.0.30.00 - 15498. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Amsterdan Ferreira Rebouças CONTRATANTE THIAGO SOARES RODRIGUES, CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- JOSÉ HELDER DE LIMA MARTINS 2- GISELE DA SILVA MARIANO. Fortaleza 24 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06245303/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA E.E.M.T.I PROFª MARIA ANTONIETA NUNES Município de Fortaleza/CE inscrita no CNPJ: 07.954.514/0517 - 06, daqui por d i a n t e denominada simplesmente C O N T R A T A N T E neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) DIANA MENDES ROCHA CONTRATADA: **FORTE COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.893.936/0001 - 14, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO OSCAR TEIXEIRA FORTE, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição Itens: 1,6,9,10,13,15,16,17,21,22,24,25,26 e 27 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2020 FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado - D.O.E . PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240(Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 35.545,25 (TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS

E VINTE E CINCO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4808 . DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: DIANA MENDES ROCHA CONTRATANTE RAIMUNDO OSCAR TEIXEIRA FORTE, CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-MARIA ANDRÉA SOARES DE LIMA 2-ANA CAROLINE MOREIRA MAIA. Fortaleza 24 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01709670/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA EUDES VERAS Município de Maracanaú/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0218- 07, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA ELISÂNGELA DO ESPIRITO SANTO ROCHA CONTRATADA: **CDA COMERCIAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.882.612/0001-37, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) DAVI OSORIO AMARO, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 04/2020 FORO: Maracanaú,CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 47.521,56 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4587 . DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: MARIA ELISÂNGELA DO ESPIRITO SANTO ROCHA CONTRATANTE DAVI OSORIO AMARO, CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-JOHNNY CLEY SOUZA MOURA 2-TATIANA SAMPAIO CASTRO. Fortaleza 24 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04243826/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO IRACEMA Município de Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0535-98, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Roberto Gleydson da Silva Rodrigues CONTRATADA: **PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELE-ME** inscrita no CNPJ 11.310.685/0002-70 representado neste ato pelo Sr. Marcelo José Vaz Tolentino daqui por diante denominada CONTRATADA . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da EEMTI IRACEMA pertencente à jurisdição da SEFOR 2.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 07/2020 e Termo de Participação 2020/08574, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de trezentos e sessenta e cinco dias (365) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 6.670,00 (Seis mil, seiscentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903000.10000.0.30.00- 4706. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Roberto Gleydson da Silva Rodrigues CONTRATANTE Marcelo José Vaz Tolentino CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- SHIRLEIDE C. DOS S. BARBOSA 2-ANTONIO GUILHERME DA CRUZ LIMA. Fortaleza 24 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 06136946/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PAULO BARBOSA LEITE. CREDE 19 - Carriáçu - CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0760-24, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. XENIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR CONTRATADA: **MARIA DO REINO FELIX MACEDO DE MORAIS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.881.607/0001-68, representado neste ato pelo Sra. Maria do Reino Felix Macedo de Moraes. OBJETO: o presente CONTRATO



tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 6,17 e 23. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2020 FORO: CARIRIAÇU/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. 4.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.738,57 (Trinta mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221002.12.362.433.20114.01.33903000.27301.1.30.00 - 4585 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Agosto de 2020 **SIGNATÁRIOS:** XENIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR - CONTRATANTE, Maria do Reino Felix Macedo de Moraes - CONTRATADA e **TESTEMUNHAS:** 01 - MARIA CÍCERA CORDEIRO SILVA, 02 - CÍCERA DE SOUSA OLIVEIRA. Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02326732/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM Professor Pedro Jaime, CREDE 14 - Mombaça/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0676-29, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Lilian Cristina Mota de Alencar Lucena **CONTRATADA:** Amaurilio Joelio Leal de Almeida, inscrita no CNPJ sob nº 18.440.840/0001 - 30, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Amaurilio Joelio Leal de Almeida. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- ÁGUA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 004/2020 FORO: MOMBAÇA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contados a partir de sua publicação e seus efeitos legais a partir da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.335,70 (vinte mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.09.33903000 0.10000.0.30.00 - 4718. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2020 **SIGNATÁRIOS:** Lilian Cristina Mota de Alencar Lucena - CONTRATANTE, Amaurilio Joelio Leal de Almeida - CONTRATADA e **TESTEMUNHAS:** 01 - Leonardo Moreira Ferreira, 02 - Antônia Marta Virginio Brito. Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 04882390/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FREI POLICARPO - CREDE 07 - CANINDÉ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0112-40, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Magno Rommel Macedo Ferreira **CONTRATADA:** WENDERSON FERREIRA MARQUES, inscrita no CNPJ sob Nº. 33.718.002/0001-70, representado neste ato pelo Senhor Wenderson Ferreira Marques. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição/serviço AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2020007 FORO: CANINDÉ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contado a partir da sua publicação. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.945,65 (seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.10.33903000.10000.0.30.00 - 4484 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Magno Rommel Macedo Ferreira - CONTRATANTE - Wenderson Ferreira Marques, - CONTRATADA e **TESTEMUNHAS:** 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. FORTALEZA, 25 DE AGOSTO DE 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 04574741/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE - CREDE 06 - Massapê/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0084-52, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Daniela Viana Vasconcelos **CONTRATADA:** CARLOS RENE P CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.313.456/0001-07, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CARLOS RENÉ PORTELA CAVALCANTE. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE pertencente à jurisdição da CREDE 6 - Sobral. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/08200 e Termo de Participação nº 07/2020, respaldados pelo Decreto Estadual nº 33.486, de 21 de fevereiro de 2020 FORO: Massapê/CE. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS) dias contados a partir da data de PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de realização dos serviços de consultoria técnica em contabilidade será de até 20 (vinte) dias após a ciência da ordem de serviços, devendo o objeto do presente contrato, ser efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a sua publicação em Diário Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 498,00 (QUATRO CENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.11.33903900.10000.0.30.00 - 4883. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** DANIELA VIANA VASCONCELOS - CONTRATANTE - CARLOS RENÉ PORTELA CAVALCANTE, - CONTRATADA e **TESTEMUNHAS:** 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05936809/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES - CREDE 03 - ACARAÚ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0180-91, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisco Luiz Silva Fontenelle **CONTRATADA:** PJ DOS SANTOS ARTIGOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.733.865/0001-95, representado neste ato pelo Sr. Paulo José Dos Santos. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição de Itens (Anexo I); 20 e 24. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 003/2020 FORO: ACARAÚ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da publicação no D.O.E. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (Trezentos e Vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.462,80 (Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.05.33903000.27301.1.30.00-4810 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Luiz Silva Fontenelle - CONTRATANTE - Paulo José Dos Santos, - CONTRATADA e **TESTEMUNHAS:** 01- Nataline Viana da Silva, 02- Francisca Elaine de Sousa Santos. Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05936876/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES - CREDE 03 - ACARAÚ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0180-91, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisco Luiz Silva Fontenelle **CONTRATADA:** FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.414/0001-85, representado neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição de Itens (Anexo I); 02,06,07,11 ,13,14,17,18,19,22,25 e 35. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 003/2020 FORO: ACARAÚ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da publicação no D.O.E. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (Trezentos e Vinte) dias, contado a partir do recebimento



da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 60.671,65 (Sessenta Mil Seiscentos e Setenta e um Reais e Sessenta e Cinco Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.05.33903000.27301.1.30.00-4810 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Francisco Luiz Silva Fontenelle – CONTRATANTE - Francisco Agenor Gomes, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Nataline Viana da Silva, 02- Francisca Elane de Sousa Santos. Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06141362/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PADRE ROCHA - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0449-20, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) ADEMAR LOPES GUIMARÃES GARCIA CONTRATADA: **F G A BERNARDO FILHO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.277.514/0001-91, representado neste ato pelo Sr. Francisco Geovani Agostinho Bernardo Filho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2020 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados após publicação do contrato em DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta dias), dias, contados após publicação do contrato em DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 171,00 (Cento e setenta e um reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4587 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2020. SIGNATÁRIOS: ADEMAR LOPES GUIMARÃES GARCIA – CONTRATANTE - FRANCISCO GEOVANI AGOSTINHO BERNARDO FILHO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06444969/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL ASSIS BEZERRA - CREDE 12 - QUIXERAMOBIM/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0316-08, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA BARROS CONTRATADA: **SAMIR CAVALCANTE AUR-ME- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.261.811/0001-01, representado neste ato pelo(a) Sr. Samir Cavalcante Aur. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 3, 4, 9, 12 e 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0003/2020 FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: 4.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 10.575,20 (Dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.09.33903000.27301.1.3 0.00 - 4814 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Francisco Ricardo de Oliveira Barros – CONTRATANTE - Samir Cavalcante Aur, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Cristiane do Nascimento Oliveira, 02- Leila Mara Brito de Souza. Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01709816/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA EUDES VERAS, em Município de Maracanaú/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0218-07, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARIA ELISÂNGELA DO ESPIRITO SANTO ROCHA CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E CRIADORES DE MARACANAÚ – COOPACRIM** inscrita no CNPJ sob nº 24020381/0001-39, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Antônio Fernando Batista de Oliveira, R daqui por diante

denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2020 FORO: Maracanaú, 13. VIGÊNCIA: É competente o Foro da Comarca de Maracanaú – CE para dirimir qualquer controvérsia que se originar.. VALOR GLOBAL: R\$ 22.833,20 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4587 . DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: MARIA ELISÂNGELA DO ESPIRITO SANTO CONTRATANTE Antônio Fernando Batista de Oliveira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- JOHNNY KLEY SOUZA MOURA 2-TATIANA SAMPAIO CASTRO, Fortaleza 24 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01828114/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA ANAMA TAPEBA, CREDE 1 - Caucaia, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0741-61, neste ato representada por sua Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANTONIA ELENILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **CLAUDIO MARCOS DE SOUZA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 33.649.381/0001-9, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CLAUDIO MARCOS DE SOUZA EIRELI. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS** conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2020 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 300 (Trezentos) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.3390390 0.10000.0.30.00 – 4471. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2020 SIGNATÁRIOS: ELENILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, CLAUDIO MARCOS DE SOUZA EIRELI - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Cristiana Gomes da Silva, 02 - Antônia Irenilda Nascimento de Oliveira. Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02187414/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO - CREDE 04 - GRANJA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0761-05, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) EDINÁSIO PAULO DO NASCIMENTO CONTRATADA: **MASTER PACK COM. E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.645.373/0001-94, neste ato representada pelo(a) Sr(a) FRANCISCO HÉLIO LEITÃO BARROS. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SUBESTAÇÃO, QGBT, QPG-AC E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA OPERAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA**, na E.E.E.P. PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº 001/2020, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 FORO: GRANJA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (Cento e Oitenta), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.05.33903900.10000.0.40.00-4410. DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: EDINÁSIO PAULO DO NASCIMENTO – CONTRATANTE - FRANCISCO HÉLIO LEITÃO BARROS, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Suiane Pereira do Nascimento, 02- Fernando Jonathan de Araujo Silva. Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03307669/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI PADRE SARAIVA LEÃO - CNPJ/MF 07.954.514/0070-57 - 08ºCREDE - REDENÇÃO/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) RAQUEL ARAÚJO FACUNDO LEMOS CONTRATADA: **RICA COMERCIAL EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.044.002/0001.40, representado por CARLOS ANTÔNIO COELHO RODRIGUES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15, 17,18,19,20,21,22,24,25,27,28,29 e 30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2020 FORO: REDENÇÃO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 68.729,06 (Sessenta e Oito Mil e Setecentos e Vinte e Nove Reais e Seis Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.07.3390300.0.27301.1.30.00 - 4812 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2020 SIGNATÁRIOS: RAQUEL ARAÚJO FACUNDO LEMOS - CONTRATANTE -CARLOS ANTÔNIO COELHO RODRIGUES, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-IALY BRUNA CASTRO CAVALCANTE, 02-MARTA GISLENE OLIVEIRA DE ARAÚJO SILVA. Fortaleza, 23 de julho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01263095/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES - CREDE 03 - ACARAÚ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0180-91, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisco Luiz Silva Fontenelle CONTRATADA: **GERALDO TIBURCIO DOS SANTOS NETO**, inscrita no CNPJ sob nº 22.497.917/0001-86, representado neste ato pelo Sr. Geraldo Tiburcio dos Santos Neto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES, pertencente à jurisdição da CREDE 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/02894 e Termo de Participação nº 20200003 respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 300 (Trezentos) dias, a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.222,00 (Cinco Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.05.33903000.10000.0.30.00-4710. DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Francisco Luiz Silva Fontenelle - CONTRATANTE - Geraldo Tiburcio dos Santos Neto, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Ivonete Xavier de Araújo, 02- Maria Aparecida Ferreira Carioca. Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06242142/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA, CREDE 10 - Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ 07.954.514/0232-57, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Francisca Roberiana Martins de Oliveira CONTRATADA: **IVONILDO MARQUES MARTINS**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. Ivonildo Marques Martins. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2020, FORO: TABULEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 9.885,80 (Nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22100022123624342012114339030002730113000- 4819 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2020 SIGNATÁRIOS: Francisca Roberiana Martins de Oliveira - CONTRATANTE, Ivonildo Marques Martins - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Lucineide Almeida Gadelha, 02 - Maria Alcileide de Araújo Freire. Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04840620/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM DR.UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ - SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0522-73, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MERIANA FARIAS MARTINS CONTRATADA: **KELRYLENE GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.903.198/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) KELRYLENE GOMES DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA EEFM DR. UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ pertencente à jurisdição da SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 02/2020 e Termo de Participação 002/2020, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (TREZENTOS E SESENTA) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 360 (TREZENTOS E SESENTA) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 196,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011103339039001000003000 - 4471. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: MERIANA FARIAS MARTINS - CONTRATANTE - KELRYLENE GOMES DA SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01452998/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA AUTON ARAGÃO, CREDE 5 - Ipu/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0372-07, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Paulo César Martins Torres CONTRATADA: **JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MELO**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. José Roberto Rodrigues de Melo. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0001/2020 FORO: IPU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 220 dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 180 dias(cento e oitenta dias), contados a partir da emissão da ordem de compra. VALOR GLOBAL: R\$ 3.497,57 (Três mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.08.33903000.27301.1.3.0.00 - 4592 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: Paulo César Martins Torres - CONTRATANTE, José Roberto Rodrigues de Melo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANA RAVENA SILVA PAIVA, 02 - ANDREA RODRIGUES DE SOUZA. Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02070665/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA - CREDE 01 - Caucaia/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0146-90, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) KATIANE FERREIRA DA SILVA CONTRATADA: **PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ/MF 11.310.685/0002-70, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Marcelo José Vaz Tolentino. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA pertencente à jurisdição da CREDE 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/03480 e Termo de Participação



20200004, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 200 FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 05 (CINCO) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecedor. VALOR GLOBAL: R\$ 1.932,00 (UM MIL E NOVECENTOS E TRITA E DOIS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903000.10000.0.30.00 - 4470. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: KATIANE FERREIRA DA SILVA – CONTRATANTE - MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- CLAUDENIA DE MATOS CARDOSO, 02- JOSIANE DA SILVA MORAIS. Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO PROC. Nº02670620/2020

A EEM Liceu do Conjunto Ceará, com sede e foro em endereço: Rua 1139 A, nº 10 4ª etapa, Bairro Conjunto Ceará, no Município Fortaleza-CE, CEP: 60.533-440, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0711-46, representada neste ato pelo gestor do contrato, após ter sido enviada NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à empresa ENERGY SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.959.003/0001-85, com sede no endereço Rua Alfredo Terceiro, nº 500 SI 204, Bairro Terceiro, Município Boa Viagem - CE, CEP: 63.870-000, resultando com o retorno do AR (aviso de recebimento) com a informação de ausente, vem **tornar público e NOTIFICAR** a empresa em epígrafe **para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se pronunciar**, conforme previsto no Art. 87, §2º da Lei nº 8.666/93, bem como apresentar a justificativa que entender pertinente, acerca do descumprimento da Cláusula Quinta. item 5.1, Cláusula Sétima, Cláusula Nona. item 9.2.1 do Contrato nº 08/2019 oriundo do Convite nº 02/2019, que possui como objeto: serviço de reforma dos banheiros (masculino e feminino) dos alunos, reforma dos banheiros dos professores e recuperação estrutural das escadas, na EEM Liceu do Conjunto Ceará, salientamos que o não cumprimento desta ensejará na possível aplicação de sanções administrativas previstas na cláusula décima Terceira do Contrato nº 08/2019, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 77 e seguintes do mesmo diploma legal. 18 DE AGOSTO DE 2020. ANTONIO FURTADO LANDIM NETO - CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

RERRATIFICAÇÃO AO QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO CEI Nº027/2012 - PROCESSO Nº 06764554/2019

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, representado por seu Prefeito, JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO, brasileiro, portador do RG nº 2000099074339 SSPDS/CE e CPF/MF nº 222.968.753-00, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Convênio nº 027/2012, de acordo a justificativa exarada no Processo nº 06764554/2019, em conformidade com a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1992, e suas alterações posteriores, bem como na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01/2005, de janeiro de 2005. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a **RERRATIFICAÇÃO ao Quinto Termo Aditivo ao Convênio CEI nº 27/2012**, em relação ao prazo de prorrogação do convênio CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA que trata da vigência, constante do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 5 (cinco) anos, a partir de 18 de novembro de 2019 até 17 de novembro de 2024. Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA que trata da vigência, constante do Convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 04 (quatro) anos, a partir de 18 de novembro de 2019 até 17 de novembro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio original e seus aditivos. E, por assim estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. Fortaleza, 20 de fevereiro 2020. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOSÉ HELDER MAXIMO DE CARVALHO - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Vera Lucia Paiva Pinto, 2. Rita de Cássia Mendes Tiodosio. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA Nº032/2020.

INSTITUI AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA A RETOMADA DOS SERVIÇOS PRESENCIAIS NA SEDE DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, OBSERVADAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS

O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 93, da Constituição Estadual e os incisos I e XIV do Art. 50 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que estabelece situação de emergência em saúde e dispõe sobre as medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus e o Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, que intensificou as medidas necessárias ao combate da epidemia de COVID; CONSIDERANDO o Decreto nº 33.530, de 28 de março de 2020, que prorroga as medidas adotadas no Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020 e alterações posteriores, e o art 2º, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 33.536, de 05 de abril de 2020, cujo teor continua sendo indispensável ao efetivo enfrentamento do avanço do novo Coronavírus no Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a Secretaria do Esporte e Juventude vem implantando um conjunto de inovações tecnológicas em seus processos de trabalho, operados remotamente a partir de sua base de dados, e que tais inovações vem permitindo elevados ganhos de produtividade no trabalho remoto; CONSIDERANDO a natureza essencial das atividades de competência da Secretaria do Esporte e Juventude e a necessidade de assegurar-se condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando o zelo pela segurança e saúde de seus servidores, colaboradores e visitantes; CONSIDERANDO a constatação da eficiência das medidas adotadas na Portaria nº 21/2020, publicada no DOE em 14 de abril de 2020, que instituiu o Regime de Teletrabalho Emergencial no âmbito da Secretaria do Esporte e Juventude; CONSIDERANDO, por fim, a determinação do Chefe do Poder Executivo Estadual de que os órgãos deverão adotar providências administrativas para o retorno gradual e seguro à normalidade do serviço presencial, conforme disposto no art. 11 do Decreto nº 33.709, de 09 de agosto de 2020. RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer regras mínimas para a retomada dos serviços presenciais na Secretaria do Esporte e Juventude, a partir de 31 de agosto de 2020.

§ 1º Esta Portaria aplica-se, indistintamente, aos servidores e terceirizados da Secretaria do Esporte e Juventude, os quais serão adiante identificados como colaboradores.

§ 2º Aos terceirizados que tenham tido redução da jornada de trabalho, esta Portaria aplica-se nos exatos limites da carga horária mantida.

Art. 2º Poderá ser mantida na Secretaria do Esporte e Juventude, de forma parcial, a execução de atividades à distância, sob a modalidade de teletrabalho, com a utilização de recursos de tecnologia da informação, observados as diretrizes, os termos e as condições estabelecidas na Portaria nº 21/2020, de maneira conjugada à adoção das medidas estabelecidas nesta Portaria.

§ 1º Estão autorizados a voltar ao trabalho os colaboradores acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco para COVID, que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto nº 33.627, de 13 de junho de 2020.

§ 2º Permanecerá mantida a autorização de trabalho remoto para colaboradores acima de 60 (sessenta) anos, às gestantes e lactantes, e para os profissionais portadores de fatores de risco para COVID, até ulterior determinação do Chefe do Poder Executivo para a retomada do trabalho presencial.

§ 3º Para fins do disposto no parágrafo anterior, são considerados portadores de fatores de risco para COVID os colaboradores que possuem cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplásicas malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo, conforme previsão do § 6º do art. 1º do Decreto nº 33.631, de 20 de junho de 2020.

§ 4º Os colaboradores enquadrados no § 3º deste artigo devem providenciar atestado médico, a ser encaminhado à chefia imediata, para envio à CELRH/SEJUV, comprovando o respectivo fator de risco para COVID, devendo em face disso ser enquadrado no regime de teletrabalho.

Art. 3º A retomada das atividades presenciais na Secretaria do Esporte e Juventude ocorrerá em fases, de forma gradual e sistematizada, observada a implementação das medidas mínimas previstas nesta Portaria como forma de prevenção ao contágio da COVID 19.

§ 1º A primeira fase iniciará-se no dia 31 de agosto de 2020, ficando estabelecido o limite quantitativo de 1/3 (um terço) da força de trabalho disponível, em semanas alternadas, definindo-se como horário específico para prática das atividades presenciais o período de 8h às 13h e, em regime de teletrabalho, de 14h às 17h;

§ 2º Na semana em que não precise comparecer presencialmente, o colaborador deverá cumprir sua jornada de trabalho, no período integral, em regime de teletrabalho;

§ 3º As demais fases, na medida de sua evolução, serão devidamente comunicadas nos sítios oficiais da SEJUV, seguindo condições e procedimentos próprios.

§ 4º Os gestores da Secretaria do Esporte e Juventude deverão cumprir a jornada de 8h às 13h, preferencialmente, de modo presencial.



§ 5º Fica proibido o acesso de pessoas com intuito de realizarem atividades mercantis em prol de colaboradores, sendo admitido o recebimento de pedidos com esse fim, desde que entregues na recepção do prédio.

Art. 4º Para a retomada dos trabalhos presenciais, os colaboradores submeter-se-ão, no que couber, ao Protocolo Geral disposto no Anexo III do Decreto estadual nº 33.709/2020.

Art. 5º As reuniões serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência.

Parágrafo único. Na hipótese da necessidade imprescindível de reuniões presenciais, deverá ser observado o adequado distanciamento, bem como o limite máximo de pessoas no mesmo ambiente, de acordo com suas dimensões, prioritariamente, em dependências amplas e arejadas, com janelas e portas abertas, admitida a utilização de sistema de refrigeração de ar somente nos casos absolutamente indispensáveis, ou quando não houver a possibilidade de abertura de janelas e portas.

Art. 6º Os efeitos jurídicos das atividades realizadas em teletrabalho equiparam-se àqueles decorrentes do cumprimento da jornada integral de trabalho nas dependências da Secretaria do Esporte e Juventude, para todos os fins, sem prejuízo de quaisquer vencimentos ou vantagens.

Art. 7º A Secretaria do Esporte e Juventude poderá expedir normas complementares ne-cessárias à execução do disposto nesta Portaria e a dirimir os casos omissos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Rogério Nogueira Pinheiro

SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 017/2020

PROCESSO Nº: 03754002 / 2020 CELOG/ALMOXARIFADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (SÓ O LÍQUIDO), ENVASADA EM 650 (seiscentos e cinquenta) GARRAFÕES DE POLICARBONATO, ASPECTO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS PARA USO NO POSTO FISCAL ASA BRANCA EM CRATO – CE. JUSTIFICATIVA: O presente fornecimento constava no Pregão Eletrônico Nº 20190032, o qual foi declarado DESERTO. Assim, pela necessidade de adquirir o referido produto, conforme justificativa constante nos autos do processo supracitado, inclusive acerca da impossibilidade de ser realizado novo certame, e considerando que o fornecedor acima apresentou o menor preço e todas as condições habilitatórias, até mesmo a regularidade fiscal e trabalhista, sugere-se então a sua contratação. VALOR GLOBAL: R\$ 2.275,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.211.20504.01.339030.10000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. CONTRATADA: JACKSON BRUNO FEITOSA ARAÚJO, CNPJ: 33.734.514/0001-20. DISPENSA: Saulo Araújo Toscano Júnior, COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO. RATIFICAÇÃO: Sandra Maria Olimpio Machado, SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA.

Saulo Araújo Toscano Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

Publique-se.

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº53, de 26 de agosto de 2020.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº46, DE 9 DE JULHO DE 2020, QUE ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA “SUA NOTA TEM VALOR”.

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.657, de 8 de julho de 2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.568, de 30 de dezembro de 2004, e institui o Programa “Sua Nota Tem Valor”; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 46, de 9 de julho de 2020, que estabelece normas e procedimentos operacionais no âmbito do Programa “Sua Nota Tem Valor”; CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Programa com a sistemática dos documentos fiscais e do Módulo Fiscal Eletrônico; CONSIDERANDO, ainda, a importância de abranger mais instituições sem fins econômicos e a consequente distribuição dos recursos do Programa com maior capilaridade social; RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 46, de 9 de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 16, com nova redação e inclusão do parágrafo único:

“Art. 16. Os prêmios serão entregues aos cidadãos e às instituições contemplados em valor líquido, descontados os tributos retidos na fonte, conforme legislação específica, mediante depósito em conta bancária de sua titularidade, na seguinte forma:

I – ao cidadão, em até 20 (vinte) dias úteis após a realização do sorteio;

II – à instituição sem fins econômicos, até o último dia útil do mês subsequente ao que tenha sido sorteada, em montante correspondente ao somatório das premiações mensais e rateadas a que fizer jus.

Parágrafo único. O prêmio definido no Anexo II desta Instrução Normativa encontra-se com valor bruto sobre o qual serão descontados os tributos retidos na fonte, conforme legislação específica.” (NR)

II – o art. 17, com nova redação do caput e do § 2º:

“Art. 17. A geração dos pontos será feita até às 23h59 do dia 8 (oito) de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, tomando como referência as Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), as Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas (NFC-e) e os Cupons Fiscais Eletrônicos (CF-e), regularmente transmitidos e autorizados do mês anterior para o CPF do cidadão, à razão de um “ponto” a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) totalizados em notas não canceladas na base de dados da Secretaria da Fazenda para o CPF em questão.

(...)

§ 2º Os pontos serão gerados e computados todo dia 8 (oito) do mês seguinte ao da competência dos documentos fiscais originários”.

(...)” (NR)

III – o art. 26, com nova redação do item 1 da alínea “b”:

“Art. 26 (...)

(...)

b) (...)

1. 30% (trinta por cento) do valor da premiação das instituições será rateado de forma equitativa dentre aquelas que alcançaram pelo menos 0,1% (zero vírgula um por cento) do total de pontos gerados no mês, percentual denominado índice de engajamento social.

(...)” (NR)

IV – nova redação o Anexo II, nos seguintes termos:

“ANEXO II À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº46/2020

VALORES DOS PRÊMIOS EM SORTEIOS E RATEIOS

VALOR SOLIDARIEDADE	QUANTIDADE*	PESSOA FÍSICA **	PESSOA JURÍDICA **	VALOR DA PREMIAÇÃO - R\$
Prêmio 1	1	25.000,00	25.000,00	50.000,00
Prêmio 2	1	20.000,00	20.000,00	40.000,00
Prêmio 3	1	15.000,00	15.000,00	30.000,00
Prêmio 4	1	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Prêmio 5	1	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Prêmio 6	1	5.000,00	5.000,00	10.000,00
VALOR SORTEADO POR MÊS		75.000,00	75.000,00	150.000,00
VALOR RATEADO ÀS ENTIDADES POR MÊS				300.000,00
VALOR TOTAL EM PRÊMIOS FINANCEIROS POR MÊS				450.000,00

* Quantidade de prêmios a serem distribuídos.

** Valor bruto sujeito a desconto dos tributos retidos na fonte, conforme legislação específica.

” (NR)

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2020.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

SECRETARIA DA FAZENDA



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**ORIGEM SEINFRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200001**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e, considerando que a Comissão Especial de Licitação da Procuradoria Geral do Estado do Ceará – PGE/CE, por meio de seu Presidente, cumpriu todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 20200001 – originária desta SEINFRA, tendo como objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CLT, tendo sido concluído, e estando a licitação regularmente desenvolvida para que produza os efeitos legais e jurídicos, decide, nos termos da legislação vigente, **HOMOLOGAR** o presente processo em favor da empresa **LAR ANTONIO DE PÁDUA**. CNPJ nº 07.325.673/0001/60, vencedora do aludido certame licitatório, no valor global de R\$ 5.308.012,08 (cinco milhões, trezentos e oito mil, doze reais e oito centavos). Signatário: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 21 de agosto de 2020.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORA JURÍDICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº718/2020 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa- CCA de 13/07/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de julho de 2020, que dispõe, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o prazo de renovação de credenciamento de entidades e profissionais, correspondente ao período em que vivencia-se o estado de calamidade em razão da pandemia da COVID-19; CONSIDERANDO o Parecer nº 661/2020 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 05163001/2020. RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a entidade de Medicina de Tráfego, **CLÍNICA DR. JOSÉ NILSON LTDA**, sito à Av. 13 de Maio, 1806, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE CEP 60040-531; inscrito no CNPJ nº 12.209.664-0001-44, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedece às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial o artigo 4º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 13 de agosto de 2020. IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

*** **

DESPACHO: Processo nº 04909875/2020 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002-2014 OBJETO: Credenciamento de Concessionárias autorizadas de veículos novos e de fabricantes, para atuarem junto ao DETRAN/CE, na viabilização de emplacamento EXTERNO de veículos novos. PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (Referente ao Termo de Adesão do Edital de Credenciamento 0002/2014) Após a análise da solicitação de credenciamento e respectivos documentos da empresa – **PIGALLE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ.: N. 11.884.444/0006-68, participante deste processo, DECLARAMOS que a mesma satisfaz as exigências estabelecidas no edital, estando portanto, APTA para o credenciamento. Fortaleza, ____ de ____ de 2020 (Comissão designada através da Portaria nº 1071/2017 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 26/09/2017) Berenice Camurça Paixão Rocha- Matrícula 720-1-X; Antônio Policarpo de Alcântara- Matrícula 250; Ângela Lúcia Cunha Mendonça- Matrícula 421-1-0. HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1071/2017-DETRAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvo **HOMOLOGAR o resultado do referido CREDENCIAMENTO**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CREDENCIADA a empresa supracitada. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências. Fortaleza, 20 de agosto de 2020 Igor Vasconcelos Ponte- SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

*** **

DESPACHO: Processo nº 05103750/2020 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001-2013 OBJETO: Credenciamento de Agentes Financeiros junto ao DETRAN/CE para operacionalizar junto as Bases de Dados de Veículos do DETRAN/CE as inserções ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames. PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – Processo 05103750/2020 (Referente ao Anexo IV do Edital de Credenciamento 0001/2013) Após a análise da solicitação de credenciamento e respectivos documentos da empresa **AGÊNCIA ESPECIAL**

DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL FINAME, portador de CNPJ.: 33.660.564/0001-00, participante deste processo, DECLARAMOS que a mesma satisfaz as exigências estabelecidas no edital, estando portanto, APTA para o credenciamento. Fortaleza, ____ de ____ de 2020 (Comissão designada através da Portaria nº 1070/2017 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 26/09/2017) Berenice Camurça Paixão Rocha- Matrícula 720-1-X; Antônio Policarpo de Alcântara- Matrícula 250; Marideuza Moura Freitas- Matrícula 785-1-4. HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1070/2017-DETRAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvo **HOMOLOGAR o resultado do referido CREDENCIAMENTO**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CREDENCIADA a empresa supracitada. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências. Fortaleza, 20 de agosto de 2020. Igor Vasconcelos Ponte- SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

*** **

DESPACHO: Processo nº 05009517/2020 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002-2014 OBJETO: Credenciamento de Concessionárias autorizadas de veículos novos e de fabricantes, para atuarem junto ao DETRAN/CE, na viabilização de emplacamento EXTERNO de veículos novos. PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (Referente ao Termo de Adesão do Edital de Credenciamento 0002/2014) Após a análise da solicitação de credenciamento e respectivos documentos da empresa – **YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** – CNPJ.: N. 29.402.622/0062-40, participante deste processo, DECLARAMOS que a mesma satisfaz as exigências estabelecidas no edital, estando portanto, APTA para o credenciamento. Fortaleza, ____ de ____ de 2020. (Comissão designada através da Portaria nº 1071/2017 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 26/09/2017) Berenice Camurça Paixão Rocha- Matrícula 720-1-X; Antônio Policarpo de Alcântara- Matrícula 250. Ângela Lúcia Cunha Mendonça- Matrícula 421-1-0. HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1071/2017-DETRAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvo **HOMOLOGAR o resultado do referido CREDENCIAMENTO**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CREDENCIADA a empresa supracitada. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências. Fortaleza, 20 de agosto de 2020. Igor Vasconcelos Ponte- SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

*** **

DESPACHO: Processo nº 05056094/2020 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002-2014 OBJETO: Credenciamento de Concessionárias autorizadas de veículos novos e de fabricantes, para atuarem junto ao DETRAN/CE, na viabilização de emplacamento EXTERNO de veículos novos. PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (Referente ao Termo de Adesão do Edital de Credenciamento 0002/2014) Após a análise da solicitação de credenciamento e respectivos documentos da empresa – **CEARÁ MOTOR LTDA** – CNPJ.: N. 07.208.184/0002-00, participante deste processo, DECLARAMOS que a mesma satisfaz as exigências estabelecidas no edital, estando portanto, APTA para o credenciamento. Fortaleza, ____ de ____ de 2020 (Comissão designada através da Portaria nº 1071/2017 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 26/09/2017) Berenice Camurça Paixão Rocha- Matrícula 720-1-X; Antônio Policarpo de Alcântara - Matrícula 250; Ângela Lúcia Cunha Mendonça- Matrícula 421-1-0. HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1071/2017-DETRAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvo **HOMOLOGAR o resultado do referido CREDENCIAMENTO**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CREDENCIADA a empresa supracitada. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências. Fortaleza, 10 de julho de 2020. Igor Vasconcelos Ponte- SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11/2020

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, através do Superintendente, consoante ao que dispõe o § 1º, artigo 4º da Lei Estadual nº 13.045/2000, que dispõe sobre a apreensão, guarda e destinação de animais nas estradas do Estado do Ceará. **CONVOCA** os **PROPRIETÁRIOS** de animais Bovinos, Caprinos, Equinos, Muare, Ovinos que foram apreendidos por esta Autarquia Estadual de Trânsito, nas rodovias estaduais sob sua jurisdição, para comparecerem na Fazenda Dr. Paula Rodrigues, CE 176, km 185, no município de Santa Quitéria/CE, no horário compreendido das 8h às 13h, e efetuarem a sua retirada. O prazo de disponibilidade desses animais para seus proprietários, bem como o de apresentação da defesa é de 7(sete) dias úteis, contando do recebimento da notificação, ou quando esta não



for possível da afixação desse Edital. Os animais apreendidos estão distribuídos na forma dos Anexos: - Anexo I - 46 CAPRINO(S) 25 OVINO(S) - Anexo II - 17 EQUINO(S) 6 MUAR(ES) - Anexo III - 10 BOVINO(S) No total de 104 animais. Ainda esclarece, por oportuno, que findo o prazo referido no presente Edital, será dada destinação aos animais, nos termos contidos nos incisos 1º, 2º e 3º, parágrafo 3º, artigo 4º da presente Lei. Fortaleza, 11 de Agosto de 2020. PABLO ROCHA XIMENES PONTE- Superintendente Adjunto DETRAN-CE.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 10/2020

PROCESSO Nº: 05518829 / 2020 NUCON/DETRAN/CE. OBJETO: **aquisição de 03 (três) assinaturas do Jornal Diário do Nordeste**, com empresa Editora Verdes Mares LTDA, CNPJ nº 07.209.299-0001-38, pelo prazo de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: necessidade de manter atualizada a Entidade dos noticiários em geral e principalmente referente ao trânsito e transporte local, estadual, nacional e internacional, para melhor desempenho de suas atividades; Considerando, que a publicação têm sua leitura e acompanhamento obrigatório por parte dos dirigentes do Detran/CE e Assessoria de Comunicação, já que por este meio de comunicação são conhecidas as opiniões e informações sobre o Detran/CE, as ações do Órgão em todo o Estado, por meio de reportagens de suas respectivas equipes de profissionais e reclamações por parte de usuários e da sociedade; Indo além, assevera-se à necessidade de interagir com as notícias veiculadas, a fim de fornecer as respostas prontamente, esclarecer dúvidas e informações; Considerando, a pesquisa do Instituto de Verificação de Circulação - IVC, que atesta que o JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE é um dos maiores em circulação do Estado e tendo em vista a Declaração do Sindicato de Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado do Ceará, através desta constata-se que há exclusividade da Editora Verdes Mares para comercialização de assinaturas do aludido jornal. VALOR GLOBAL: 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04122211.20002.15.339039.270001 reduzida (536). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98. CONTRATADA: **EDITORA VERDES MARES LTDA**, CNPJ nº 07.209.299-0001-38 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: declarada por LUIS FERNANDO SIMÕES DA SILVA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA -DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO: Ratificada por IGOR VASCONCELOS PONTE - Superintendente do DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

PORTARIA CC 0017/2020-CEGÁS O(A) DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto Res-CA 04, de 04 de Março de 2020, **RESOLVE DESIGNAR, FRANCISCA VALERIA LIMA PORTELA**, a partir de 17 de Agosto de 2020, para o exercício no(a) Coordenadoria de Gestão de Riscos e Conformidade, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo CEGAS-III, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de agosto de 2020.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DA ATA DA 106ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS

1. Data: 16 de julho de 2020. Hora: 09:00 horas. Local - Sede da Companhia, localizada na Av. Washington Soares, 6475, bairro José de Alencar, cidade de Fortaleza, estado do Ceará.
2. QUORUM - Acionistas representando a totalidade do capital da Companhia, conforme se verifica nas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, sendo: Estado do Ceará, representado por seu procurador, José Flávio Barbosa Jucá de Araújo; Petrobras Gás S/A - GASPETRO, representada por seu procurador, Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro; e Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda, representada por sua procuradora, Márcia Nogueira Franco de Oliveira.
3. COMPOSIÇÃO DA MESA - - Presidente - Sr. José Flávio Barbosa Jucá de Araújo; Secretária - Sra. Márcia Nogueira Franco de Oliveira.
4. AVISO DE CONVOCAÇÃO - Considerada sanada a falta de publicação do Edital de Convocação, conforme permissivo constante no Art. 124, § 4º, da Lei nº 6404/76.
5. ORDEM DO DIA - (5.1) Revisão 01 da Política de Distribuição de Dividendos; (5.2) Autorizar assinatura, com a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, do Termo de Aditamento nº 4 ao contrato nº 026/CEGÁS/2016, firmado em 20/07/2016; (5.3) Autorizar assinatura, com a TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS - TAG, com a intervenção da PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, o Protocolo de Responsabilidades (PR) e o Procedimento Mútuo Operacional (PMO); (5.4) Ratificar o ato da Diretoria Executiva que assinou em 26/06/2020, com a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS (Refinaria Lubrificantes e Derivados de Petróleo do Nordeste - LUBNOR), os seguintes documentos: a) Distrato ao Contrato de Prestação de Serviço de Movimentação de Gás Natural por via Dutoviária nº 1550.0106627.18.2, firmado em 15/01/2018;

b) Contrato de Prestação de Serviço de Movimentação de Gás Natural por via Dutoviária.

6. DELIBERAÇÕES

6.1 Aprovar, com base no art. 7º, inciso XIV, do Estatuto Social da CEGÁS, no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Companhia em 14/02/2020, a Revisão 01 da Política de Distribuição de Dividendos, com a alteração do item 6.2.2, II, que passa a ter a redação abaixo:

6.2.2 (...)

(...)

II. 75% (setenta e cinco por cento) será posto à disposição dos acionistas, para distribuição na forma de dividendos, observados os termos do item 6.1 desta Política e respeitada a proporção de participação de cada acionista no capital social da CEGÁS, ou, caso a Administração julgue necessário, para constituição de Reserva para Contingências, na forma prevista no Art. 195 da Lei nº 6.404/76 e/ou Reserva de Retenção de Lucros, na forma do Art. 196 da Lei nº 6.404/76. A retenção de lucros deverá estar prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral.

6.2 Autorizar, com base no art. 7º, inciso XI do Estatuto Social da CEGÁS, no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Companhia em 08/05/2020, bem como no Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário nº 003/2020, emitido em 19/05/2020, a Diretoria Executiva assinar, com a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, o Termo de Aditamento nº 4 ao contrato nº 026/CEGÁS/2016, tendo como objeto a última prorrogação do prazo da vigência e execução por mais 12 meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, contados a partir de 01/08/2020, com término previsto em 31/07/2021 e valor contratual de R\$ 102.911,25 (cento e dois mil, novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

6.3 Em relação ao item 5.3 da Ordem do Dia, a acionista GASPETRO registra, primeiramente, que a TRANSPETRO, parte interveniente do Protocolo de Responsabilidade (PR), não é uma sociedade controlada ou controladora, direta ou indireta da acionista GASPETRO, não sendo, portanto, aplicável a esta matéria o disposto no artigo 7º, inciso XI, do Estatuto Social da CEGÁS. Isto posto, registra, outrossim, a acionista GASPETRO que a Assembleia Geral da CEGÁS não possui competência para aprovar o referido instrumento, devendo o mesmo ser considerado aprovado pelos próprios órgãos da administração que encaminharam a matéria para a Assembleia Geral.

Os demais acionistas concordaram com os registros acima.

Assim, a matéria não foi aprovada pela Assembleia Geral, em virtude de ausência de competência específica estabelecida no Estatuto Social da Companhia.

6.4 Ratificar, com base no art. 7º, inciso XI do Estatuto Social da CEGÁS, nos Pareceres exarados pela Assessoria Jurídica da Companhia em 10/06/2020, bem como no Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário nº 005/2020, emitido em 18/06/2020, os atos da Diretoria Executiva que assinou em 26/06/2020, com a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS (Refinaria Lubrificantes e Derivados de Petróleo do Nordeste - LUBNOR), os seguintes documentos:

a) Distrato ao Contrato de Prestação de Serviço de Movimentação de Gás Natural por via Dutoviária nº 1550.0106627.18.2, firmado em 15/01/2018;
b) Contrato de Prestação de Serviço de Movimentação de Gás Natural por via Dutoviária, contemplando: i) Capacidade Diária Contratada (CDC) de 95.000 m³/dia; ii) Prazo de vigência de 365 dias, contados a partir da data de sua assinatura; iii) Penalidade por retirada superior a 105% da CDC; iv) Faturamento Mensal com vencimento até o 12º dia útil seguinte ao mês; v) Reserva de Capacidade com tarifa de R\$ 0,1074/m³ e Volume Movimentado com tarifa de R\$ 0,0716/m³, ambos com primeiro reajuste em julho/2020; e vi) valor estimado do contrato de R\$ 6.206.825,00 (seis milhões, duzentos e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

7. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, a presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme faculta o § 1º do art. 130 da Lei Federal nº 6.404/76, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Esta ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, que certificou o registro sob o número 5452044 em 17/08/2020, Protocolo: 201134781 - 14/08/2020. Empresa: 23300019431. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ- CEGÁS.

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº056/2020-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR**, sem prejuízo das suas atribuições e sem ônus para o METROFOR, **BRUNO CÉSAR BRAGA ARARIPE**, **CONTENCIOSO JURÍDICO**, **JOÃO WILLIAM DE SOUSA BANDEIRA**, Analista Técnico, e **LUIZ ALBERTO DE ARAÚJO FILHO**, Gerente de Interferência, para , sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão que analisará as propostas técnicas das licitantes da licitação regida pela Lei nº. 13.303/2016, Edital nº. 20200001/METROFOR. Também integrará a Comissão, como apoio técnico, o Advogado André Barreto Mesquita. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. A referida Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para a realização dos trabalhos a ela designados. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 19 de agosto de 2020.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, no uso de suas atribuições estatutárias, com fundamento no art. 38, caput e §1º do Decreto Estadual nº 33.325/2019, considerando a manifestação técnica da Gerência Administrativa acerca ocorrência de fatores supervenientes ao certame e o parecer da Assessoria Jurídica desta Companhia, ambos contidos no processo VÍPROC nº 09541881/2018, e tendo como princípio e fundamento o interesse público, bem como a oportunidade e conveniência administrativa, **REVOGA a licitação** objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180050/METROFOR/DGE, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção arbórea, conservação das áreas ajardinadas e manutenção preventiva e corretiva do sistema de irrigação do Metrô de Fortaleza. METROFOR, em Fortaleza, 20 de agosto de 2020.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº077/2020 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, , CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, ao servidor, **ANTÔNIO SÉRGIO OLIVEIRA LÔBO**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº 000376-1-3, referente 19 dias úteis do mês de abril/2020, valor do ticket R\$ 15,00 (quinze reais), valor total R\$ 285,00, (duzentos e oitenta e cinco reais). SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de julho de 2020.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre - se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº078/2020 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, , CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, ao servidor, **ANTÔNIO SÉRGIO OLIVEIRA LÔBO**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº 000376-1-3, referente 18 dias úteis do mês de maio/2020, valor do ticket R\$ 15,00 (quinze reais), valor total R\$ 270,00, (duzentos e setenta reais). SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de julho de 2020.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre - se e publique-se

*** **

PORTARIA Nº079/2020 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, , CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, ao servidor, **ANTÔNIO SÉRGIO OLIVEIRA LÔBO**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº 000376-1-3, referente 21 dias úteis do mês de junho/2020, valor do ticket R\$ 15,00 (quinze reais), valor total R\$ 285,00, (trezentos e quinze reais). SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de julho de 2020.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre - se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 18/2019; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº. 1400 –Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **FERNANDO ANTÔNIO IBIAPINA CUNHA** e **JOCÉLIA MARIA DANTAS IBIAPINA CUNHA**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Afonso Magalhães, nº 80, bairro Derby Clube, Sobral –CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei nº 8.245/91; VII - FORO: Será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: 1.1. Constituem objetos do presente TERMO ADITIVO: 1.1.1. A **prorrogação, por mais 12 (doze meses), do prazo** de duração do Contrato nº 18/2019. 1.1.2. O reajuste do valor mensal do aluguel, após negociação com o proprietário; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditivo terá início a partir do dia 22 de agosto de 2020 vigorando até 21 de agosto de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo.; XII - DATA: 10 de agosto de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - Superintendente da Semace - LOCATÁRIA, FERNANDO ANTÔNIO IBIAPINA CUNHA - Locador e JOCELIA MARIA DANTAS IBIAPINA CUNHA - Locadora..

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO.

Registre-se e publique-se.

*** **

OFÍCIO AGS/DEMAF Nº07/2020 – BNDES - PRORROGAÇÃO PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E DE EXECUÇÃO DO PROJETO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL BNDES nº 16.2.0083.1, FIRMADO ENTRE O BNDES E A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE. A diretoria do BNDES autorizou a prorrogação do prazo de utilização dos recursos por mais 18(dezoito) meses contados de seu vencimento, até 30/05/2021, e do prazo de execução do projeto por mais 24 (vinte e quatro) meses contados de seu vencimento, até 30/05/2022, prazos previstos, respectivamente no Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda (Disponibilidade) e no inciso II da Cláusula Terceira (Obrigações do Beneficiário) do Contrato em referência.

Antônio Geovânio Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº140/2020 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO RESPONDENDO no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 02344110/2020-VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE AUTORIZAR A **CESSÃO** da servidora **MARA CYNTHIA XIMENES PINHEIRO**, Enfermeira, matrícula nº 495633-1-0, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para prestar serviços na Escola da Saúde Pública do Ceará – ESP, com ônus para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 31/12/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº160/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 00803620/2019 - VIPROC, e com fundamento nos Decretos nº 32.960, de 13/02/19, e nº 33.517, de 18/03/20, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/01/19 até 31/12/22, da **cessão** formalizada através da Portaria nº 439/2018, datada de 14/08/18, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/08/18, do servidor **FRANCISCO RÔMULO COELHO FIGUEIREDO**, Médico, matrícula nº 403035-1-0, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para prestar serviços no Hospital Maternidade Jesus Maria e José, da Sociedade Quixadaense de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2020.

José Flávio Barbosa Juca de Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº175/2020 – A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Artigo 28 do Decreto nº 32.824, de 11 de outubro de 2018, e, ainda, as estratégias para a redução dos gastos públicos, RESOLVE: Art. 1º - **Autorizar o Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - NUTEC**, a ser Órgão Gestor de Registro de Preços para futuras e eventuais **ações de aquisição de reagentes, meio de cultura, métodos de referência certificados, vidrarias, EPI's**, insumos para cromatografia, conforme demandas de serviços de análises laboratoriais e de desenvolvimento de novas metodologias ligadas a pesquisa. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura até 31 de dezembro 2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2020.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº181/2020 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTONIO GLAUCO FONSECA MOTA**, ocupante do cargo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, Grupo Ocupacional Atividades de Planejamento e Gestão, matrícula nº 8001991-2, lotado nesta Secretaria do Planejamento e Gestão, a importância de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos nºs: 523 e 524. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2020.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
Registre-se e publique-se.

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2020/ISSEC/CGD**

CEDENTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC-CNPJ/MF:07.271.141/0001-98,RUA Senador Pompeu, nº685/Centro/Fortaleza/CE CESSIONÁRIA: **CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO-CGD-CNPJ/MF:14.007.445/0001-08**, Avenida Pessoa Anta, nº69,Centro/Fortaleza/CE OBJETO: Pelo presente



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO A TÍTULO GRATUITO Nº001/2020/ISSEC/CGD, o INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC **cede** à CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO-CGD, o **direito de uso do imóvel** pertencente ao patrimônio do CEDENTE, constituído do BLOCO B, medindo 1.646,35m2, localizado na Rua Chico Lemos, nº946, Bairro Cidade dos Funcionários, em Fortaleza-Ceará, integrante do complexo do POLO OPERACIONAL DO ISSEC, conforme especificado nos autos do Processo que autorizou a lavratura deste Termo FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO A TÍTULO GRATUITO Nº001/2020/ISSEC/CGD tem respaldo no art. 17, §2º, inciso I, da Lei nº8.666/93, com alterações posteriores, e está vinculado ao Processo VIPROC Nº 09613921/2019, os quais passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição VIGÊNCIA: 05(cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza 10 de Fevereiro de 2020 SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente/Cedente e CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO-CGD, neste Ato representada pela Controladora Geral, Cândida Maria Torres de Melo Bezerra/Cessionária INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 17 de março de 2020.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO
CEARÁ**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2016

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220, São João do Tauape - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SCHNEIDER ELETRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Distrito de Jordanésia, em Cajamar/SP, na Avenida Marginal do Ribeirão dos Cristais, nº 200, Portão "A" Parte 3 - Prédio 400; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 21/2016; Nos termos que constam o processo nº 05114582/2020; Nas normas do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza / Ceará; VIII - OBJETO: **Alteração do item 8.1 da cláusula oitava do contrato nº21/2016**, que passa a ter a redação a seguir: 8.1. O presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de agosto de 2020 até 07 de agosto de 2021; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.455.197,39 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e trinta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 08 de agosto de 2020 até 07 de agosto de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: O valor global contratual permanece em R\$ 1.455.197,39 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), bem como as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 06 de agosto de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE; Luiz Gonzaga Gomes Lima - Gestor do Contrato e Patricia dos Santos Barroso Cavalcanti - Representante Legal da SCHNEIDER.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA,
CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2020 IGº1072549
PROCESSO Nº06296510/2020**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, CONTRATANTE, sob o CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, inscrita no CNPJ nº 03.773.788/0001-67, com sede na Av. Pontes Vieira, nº 220, bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Presidente, Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº 06296510/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditamento tem como fundamento o artigo 65, I, "b", §1 da Lei 8.666/93, as disposições contidas na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº 484/2010-ANATEL, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e na legislação aplicável. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **majoração do valor do Contrato nº031/2020**, o qual tem como objeto a prestação de serviços de informática para disponibilização de Infraestrutura de TI em nuvem (IaaS), incluindo: Criação e disponibilização de ambiente para IaaS; Prestação de suporte à conectividade e à infraestrutura fornecida. VALOR: Com o presente aditamento será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 88.894,08 (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos), correspondente a 24,543%. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente

pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 25 de Agosto de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2020
IGº1070814**

PROCESSO Nº05548353/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o INSTITUTO TERRE DES HOMMES/LAUSANNE NO BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 13.920.466/0001-57, com sede na Rua Doutor Gilberto Studart, 55, sala 405, Edifício Duets, Torre Sul, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, Antônio Renato Gonçalves Pedrosa, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), através do Processo Administrativo nº 05548353/2020. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo do Termo de Colaboração nº01/2020**, o qual tem como objeto a execução do Programa de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas no Estado do Ceará - PROVITA/CE, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, com início em 1º de setembro de 2020 e término em 30 de outubro de 2020. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 10 de agosto de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Antônio Renato Gonçalves Pedrosa - Instituto Terre des Hommes / Lausanne no Brasil. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**8º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº35/2017
IGº1072162**

PROCESSO Nº04994210/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a ASSOCIAÇÃO SHALOM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.456/0001-00, com sede na Rua Maria Tomásia, nº 72, Bairro Aldeota, Fortaleza/Ceará, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente Moysés Louro de Azevedo Filho, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), da Lei Estadual nº 16.199/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017), da Lei Estadual nº 16.270/2017 (Lei Autorizativa), e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 31.406/2014 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 31.621/2014, através do Processo Administrativo nº 04994210/2020. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº35/2017**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Comunidade Terapêutica São Padre Pio, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de agosto de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna-SPS e Moysés Louro de Azevedo Filho - Associação SHALOM. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 06/2020 IG Nº1071468

PROCESSO Nº: 05891562 / 2020 OBJETO: **Serviço de abastecimento de Água e Esgoto** para atendimento da sede e unidades pertencentes a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos JUSTIFICATIVA: O objeto contratado é de suma importância para darmos continuidade aos trabalhos que a SPS e suas Unidades desempenham. A falta do serviço mencionado acarretará transtornos no andamento dos serviços executados e comprometerá a continuidade das atividades, a qual não se pode atender as demandas de higienização e limpeza, sendo imprescindível para manter sua essencialidade e o funcionamento de suas atividades finalísticas. VALOR GLOBAL: R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4710 0001.08.122.211.20826.03.339039.10100.0 47100001.08.122.211.20826.03.339039.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no Processo nº 05891562/2020, declaro nos termos do art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, com sede na Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030, Aeroporto, CEP: 60.422-700, Fortaleza/CE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço que a referida contratação, em conformidade com o dispositivo legal suso mencionado, encontra-se amparada pelo instituto da inexigibilidade de licitação. Fortaleza, 13 de Agosto de 2020. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos. RATIFICAÇÃO: Ratifico e homologo nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação relativa ao presente processo, para contratação da empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, com sede na Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030, Aeroporto, CEP: 60.422-700, Fortaleza/CE, será parte contratada na avença cujo objeto é o serviço de abastecimento de Água e Esgoto para atendimento da sede e unidades pertencentes a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, tendo como valor total a quantia de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais). Fortaleza, 13 de Agosto de 2020. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº05443509/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, cumprido todas as exigências do procedimento da Manifestação de Interesse nº 20190005/CEL 04/SPS/CE, objetivando a Contratação de 02 (DOIS) Consultores Individuais em DIREITO, para apoiar a Unidade de Gerenciamento (UGP) do Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III, vem adjudicar e homologar a seleção, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com as Políticas para seleção e contratação de consultores financiados pelo BID, segundo autoriza o § 5º do Art. 42 da Lei 8.666/93, ficando o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor das **CONSULTORAS MILENA DE SENA FERREIRA** e **FERNANDA FREITAS DE VASCONCELOS**, com o valor de R\$ 90.240,00 (noventa mil, duzentos e quarenta reais), para cada consultora, dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais) já incluídos todos os honorários, custos e obrigações fiscais. O valor total, somados os dois contratos é de R\$ 180.480,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos e oitenta reais). Fortaleza, 12 de agosto de 2020. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 21 de agosto de 2020.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 002/2020

PROCESSO Nº: 05492838 / 2020 SEAS OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de assinatura anual do periódico Jornal “O POVO”**, para atender as necessidades da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. JUSTIFICATIVA: Não se vislumbra a possibilidade de desencadear certame licitatório para contratar assinatura de jornais, afinal existem inúmeras publicações que trazem como conteúdo informações sobre acontecimentos diários. Não há dúvida que cada uma delas possui características próprias que as diferenciam uma das outras, como, por exemplo, a abordagem dos assuntos e informações, o seu corpo de colunistas e editores, dentre outras. Desta feita, constata-se a inviabilidade de competição, tendo em vista que cada periódico possui uma posição política, não sendo possível afirmar que é indiferente assinar o jornal “a” ou o jornal “b”. A assinatura do jornal “O Povo” viabilizará o trabalho da Assessoria de Comunicação da Seas, que, dentre outras prerrogativas, necessita acompanhar diariamente as notícias locais e nacionais objetivando identificar qualquer referência à Administração Pública Estadual, formulando, a partir disso, sua tática de comunicação institucional. VALOR GLOBAL: R\$ 790,80 (setecentos e noventa reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.122.211.2081 5.03.33903900.1.00.00.0.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente inexigibilidade tem como fundamento o Processo nº. 05492838/2020, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 25, caput, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CONTRATADA: **COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO**, CNPJ nº 06.913.315/0001-06. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Sr. Superintendente, A Coordenadoria Administrativo-Financeira vem, muito respeitosamente, solicitar a V. Exa., com base no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, aprovação e ratificação da inexigibilidade de licitação para contratação da Companhia de Comunicação e Informação, inscrita no CNPJ sob o nº 06.913.315/0001-06, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2020. Luiz Gonzaga Costa Evangelista - Coordenador Administrativo-Financeiro RATIFICAÇÃO: Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 002/2020. 24/08/2020. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Analuisa Macedo Trindade
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº1183/2020 A COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2020. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1183/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QTDE.	VALOR TOTAL
ANAMÉLIA MARIA ALVES LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	038171-1-3	15,00	21	315,00
ANTÔNIO MÁRIO ARAÚJO DA PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	125904-1-5	15,00	21	315,00
APOLÔNIA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	108082-1-9	15,00	21	315,00
ARILTON SILVA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300045-4-X	15,00	21	315,00
EDGAR FERREIRA E SILVA	DATILÓGRAFO	0381701-6	15,00	21	315,00
ETELVINA RODRIGUES DE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	126630-1-3	15,00	21	315,00
FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	099247-1-X	15,00	21	315,00
FRANCISCA ISABEL VIEIRA CARVALHÊDO	COORDENADOR DNS-2	300047-1-X	15,00	21	315,00
JACIRA MARTA NOGUEIRA VIEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA DNS-3	300064-1-0	15,00	21	315,00
JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	0856421-3	15,00	21	315,00
LUCIENE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0382341-5	15,00	21	315,00
LUIZ AMISTERDAN ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	111899-1-1	15,00	21	315,00



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QTDE.	VALOR TOTAL
MÁRCIA MARIA DE MIRANDA LEANDRO	TELEFONISTA	1162331-X	15,00	21	315,00
MARIA DAS GRAÇAS MAIA	DATILÓGRAFO	1162321-2	15,00	21	315,00
MARIA DAS VITÓRIAS RIBEIRO	DATILÓGRAFO	111819-1-9	15,00	21	315,00
MARIA JOSENI R VITORINO	ORIENTADOR DE CÉLULA DNS-3	300057-1-6	15,00	21	315,00
PAULO DE TARSO FEITOSA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0960331-X	15,00	21	315,00
RAIMUNDA CARNEIRO DA COSTA CASTRO	DATILÓGRAFO	1260251-0	15,00	21	315,00
RITA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	300050-1-5	15,00	21	315,00
WAGNER RÉGIS CAMPOS SILVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA DNS-3	300063-1-3	15,00	21	315,00

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO AFONSO BEZERRA LIMA**, matrícula 13929416, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de Agosto de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 19 de agosto de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** ** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a **Pedido** o(a) servidor(a) **DENISE FACO SANTOS**, matrícula 30156153, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 17 de Agosto de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 19 de agosto de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** ** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIANA MOTA MOURA FE**, matrícula 13932913, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de Agosto de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 19 de agosto de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** ** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.603, de 22 de Maio de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANA WLADIA FIGUEIREDO BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 21 de agosto de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** ** **

PORTARIA CC 0347/2020-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.603 de 22 de Maio de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANA WLADIA FIGUEIREDO BRAGA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Lavanderia e Rouparia (Selav-HCASG), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 21 de agosto de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** ** **

PORTARIA Nº890/2020 O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários no mês de Junho do ano de 2020, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de junho de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2020.

Joao Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA

ANEXO DA PORTARIA DE HORAS - EXTRAS

NUCLEO DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS
Unidade: ALMOXARIFADO –COADM

FOLHA:0015 -MÊS DE JUNHO/2020

Nº ORD.	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
1	700190-1-9	FRANCISCO ELENILSON SOUSA	AUX.ADMINIST.	ALMOXARIFADO	1.082,50	30	36,08	6,77	6	40,59
3	086116-1-0	ANTONIO ARNALDO M.PEREIRA	AUX.ADMINIST.	ALMOXARIFADO	1.381,65	30	46,06	8,64	49	423,13
TOTAL GERAL										463,72

*** ** **

PORTARIA Nº899/2020 O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora **NANCI MARIA SILVEIRA CAMPOS**, Matrícula nº 401549-14, Auxiliar de Enfermagem, para prestar serviços extraordinários no mês de Maio do ano de 2020, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de junho de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo a despesa correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2020.

Joao Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA



ANEXO DA PORTARIA DE HORAS - EXTRAS

NUCLEO DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS

Unidade:HOSPITAL MENTAL DE MESSEJANA – HSMM

FOLHA:0062 -MÊS DE MAIO / 2020

Nº ORD.	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
1	401549-1-4	NANCI MARIA SILVEIRA CAMPOS	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	2.504,75	30	83,49	20,87	36	751,43
TOTAL GERAL									36	751,43

*** **

PORTARIA Nº908/2020 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora **MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 492284-14, para prestar serviços extraordinários no mês de Abril de 2020, atribuindo-lhe uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de junho de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo a despesa correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Joao Francisco Freitas Peixoto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA

ANEXO DA PORTARIA DE HORAS - EXTRAS

NUCLEO DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS

Unidade:HOSPITAL DE MESSEJANA – HM

FOLHA:0066 -MÊS DE ABRIL / 2020

Nº ORD.	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
1	492284-1-4	Maria do Socorro Batista da Silva	Aux.Enfermagem	Enfermagem	1.201,36	30	40,05	10,01	48	480,54
TOTAL GERAL									48	480,54

*** **

PORTARIA Nº909/2020 O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários no mês de Junho do ano de 2020, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de junho de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Joao Francisco Freitas Peixoto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA

ANEXO DA PORTARIA DE HORAS - EXTRAS

NUCLEO DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS

Unidade:HOSPITAL MENTAL DE MESSEJANA – HSMM

FOLHA:0062 -MÊS DE MAIO / 2020

Nº ORD.	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
1	401549-1-4	NANCI MARIA SILVEIRA CAMPOS	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	2.504,75	30	83,49	20,87	36	751,43
2	401979-1-5	MARIA HELENA MARQUES DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	1.969,59	30	65,65	16,41	48	787,84
TOTAL GERAL									1.539,27	

*** **

PORTARIA Nº910/2020 -O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários no mês de Abril do ano de 2020, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de junho de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2020.

Joao Francisco Freitas Peixoto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA

NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Unidade:HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – H.G.F.

Folha:0065/ 2020 ABRIL

Nº DE	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
1	496258-1-2	Larice Bezerra Matias de Lucena	Fisioterapeuta	CC-ELETIVO	2.303,80	30	76,79	28,80	6	172,79
2	496254-1-3	Rejane Mota Ponte	Fisioterapeuta	UTI	2.627,77	30	87,59	32,85	18	591,25
TOTAL									764,04	

*** **

**ADITAMENTO Nº76/2020 À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº1540/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0128/2019**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, representado pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 03632403/2020 (e seu apenso nº 04080811/2020) e com fundamento na alínea “d”, inciso II do art. 65, da Lei nº 8666/93, resolve **fazer o aditamento para alteração do valor** do item 14, em favor da empresa **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO INICIAL	PREÇO ALTERADO
14	MASCARA FACIAL – TAMANHO ADULTO COM COXIM INFLÁVEL DE SILICONE. PROCESSÁVEL, RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA.	RS 15,99	RS 17,28

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** **



**ADITAMENTO Nº77/2020 À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº1797/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº1119/2019**

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, representado pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro da Secretaria da Saúde, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00 residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 03920980/2020 (apenso nº 04614026/2020) e com fundamento na alínea “d”, inciso II do art. 65, da Lei nº 8666/93, resolve **alterar a marca do item 03 da Ata do Registro de Preços nº 1797/2019 – Pregão Eletrônico nº 1119/2019**, em favor da Empresa **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.631.296/0001-03, representada pelo Sr. LUCAS AGUIAR FROTA, inscrito no RG nº. 2000002066557 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº. 005.973.693-30, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO INICIAL	PREÇO ALTERADO
3	ATADURA DE CREPOM, 15CM X 1,8 M, FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%.CAPACIDADE DE BOA COMPRESSÃO, COM BORDAS DELIMITADAS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E MANCHAS. COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8M EM REPOUSO. ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA EM TODA A SUA EXTENSÃO. COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ÓXIDO DE ETILENO E RADIAÇÃO GAMA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. ATENDER À NBR 14056 – ABNT E PORTARIA 106/2003 – INMETRO (AMPLA DISPUTA 75%)	TEXCARE	ANÁPOLIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Lucas Aguiar Frota
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** **

APOSTILAMENTO Nº485/2020 AO CONTRATO Nº0083/2019

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº. 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº. 06069890/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº. 8.666/1993, **fazer apostilamento ao Contrato nº. 0083/2019**, celebrado com a Empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE-CE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.521.941/0001-07, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: 24200154.10.302.631.20323.03.33903400.1.00.08.0.30 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº102/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº 164/2020 - 11º Termo Aditivo ao Convênio nº 102/2014, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SABOIEIRO – CE**; II - OBJETO: **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de setembro de 2020 com término em 10 de março de 2021, o **Convênio Nº 102/2014**, que tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os participantes, repasse de recursos para a Reforma e Ampliação do Hospital Municipal do município de SABOIEIRO-CE, visando a garantia da atenção às necessidades de saúde dos cidadãos, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde, de universalidade do acesso à integralidade da atenção no Município de SABOIEIRO-CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 17/08/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota e José Gotardo dos Santos Martins.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº617/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº 330/2020 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 617/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar HMJMA/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 1526, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Santa Lúcia, Campo Bom/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de junho de 2020, o **Contrato Nº 617/2015**, que tem por objeto a contratação do serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, junto ao Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 93.607,80 (noventa e três mil, seiscentos e sete reais e oitenta centavos).; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 93.607,80 (noventa e três mil, seiscentos e sete reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 18/06/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ADRIANO VERAS OLIVEIRA e LUCIANO RODRIGO WEIAND e DIEGO DA SILVA GONÇALVES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº390/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 721/2020 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 390/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FORTELEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº 2626, sala 708, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alínea “b” do art. 65 c/c o seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Acréscitar 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do objeto do Contrato Nº 390/2016**, que visa a contratação dos Serviços de acessos dedicados e contínuos a rede mundial de computadores (INTERNET), via fibra ótica para o HEMORREDE/SESA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 284.355,40 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 14/08/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco José Dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº031/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 0160/2020 - 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 031/2017, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ICÓ - CE**; II - OBJETO: **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de agosto de 2020, com término em 16 de fevereiro de 2021, o **Convênio nº 031/2017**, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar, medicamentos e custeio médico para garantir a continuidade do fornecimento aos usuários da rede municipal de saúde de Icô/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 17/08/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota e Ana Lais Peixoto Correia Nunes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº010/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 0148/2020 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IGUATU - CE**; II - OBJETO: **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de julho de 2020, com término em 19 de janeiro de 2021, o **Convênio nº 10/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos da atenção básica no município de Iguatu; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 23/07/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota e Ednaldo de Lavor Couras.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº013/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 0152/2020 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CE**; II - OBJETO: **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06 de Agosto de 2020, com término em 01 de Fevereiro de 2021, o **Convênio nº 013/2018**, que tem por finalidade a realização de procedimentos médicos hospitalares aos usuários dos SUS no Município de Acaraú - CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 04/08/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota e Alexandre Ferreira Gomes da Silveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº017/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 163/2020 - 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE**; II - OBJETO: **Prorrogar**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07 de agosto de 2020, com término em 02 de fevereiro de 2021, o **Convênio nº 017/2018**, que tem por objeto a realização de ações e serviços de atenção básica para os usuários do SUS no município de Redenção/CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 06/08/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota e David Santa Cruz Benevides;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/00092

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESA FORNECEDORA: **BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; III - OBJETO: O **Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200072 SESA/ CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07214841/2019. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV - EMPRESAS E ITENS: EMPRESA BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM 1: PINÇA TIPO PIC DE MEMBRANA, CIRURGIA VITREORETINIANA, 23G. CONFECCIONADA EM AÇO INOX, PROCESSÁVEL, COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, MARCA INDELÉVEL NA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. # APRESENTAÇÃO EM UNIDADE ENXERTO ARTERIAL DE POLITETRAFLUORETILENO EXPANDIDO (PTFE) IMPREGNADO COM HEPARINA 3,0MM. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA) QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. ATENDER ABNT.; UNID: UNID; QUANT: 27; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.000,0000; ITEM 2: ENXERTO ARTERIAL DE POLITETRAFLUORETILENO EXPANDIDO (PTFE) IMPREGNADO COM HEPARINA 3,5MM. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA) QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. ATENDER ABNT.; UNID: UNID; QUANT: 48; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.975,0000; ITEM 3: ENXERTO ARTERIAL DE POLITETRAFLUORETILENO EXPANDIDO (PTFE) IMPREGNADO COM HEPARINA 4,0MM. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA) QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. ATENDER ABNT.; UNID: UNID; QUANT: 63; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.975,0000; ITEM 4: ENXERTO ARTERIAL DE POLITETRAFLUORETILENO EXPANDIDO (PTFE) IMPREGNADO COM HEPARINA 5,0MM. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA) QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. ATENDER ABNT.; UNID: UNID; QUANT: 15; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10.000,0000; ITEM 6: ENXERTO ARTERIAL DE POLITETRAFLUORETILENO EXPANDIDO (PTFE) IMPREGNADO COM HEPARINA 8,0MM. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA) QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. ATENDER ABNT.; UNID: UNID; QUANT: 54; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.975,0000; ITEM 8: ENXERTO ARTERIAL DE POLITETRAFLUORETILENO EXPANDIDO (PTFE) IMPREGNADO COM HEPARINA 12,0MM. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA) QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO



ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. ATENDER ABNT.; UNID: UNID; QUANT: 30; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.397,5000; ITEM 9: ENXERTO ARTERIAL DE POLITETRAFLUORETILENO EXPANDIDO (PTFE) IMPREGNADO COM HEPARINA 18,0MM. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA) QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. ATENDER ABNT.; UNID: UNID; QUANT: 35; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.000,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00092/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/06166

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP e TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA**; III – OBJETO: O **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20200593 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 01717690/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP; ITEM: 3; ESPECIFICAÇÃO: ISOSSORBIDA (DINITRATO), 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 44.755; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,23; EMPRESA TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA; ITEM: 6; ESPECIFICAÇÃO: TIAMAZOL, 5MG, COMPRIMIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 6.595; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,20; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0593/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/0648

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: ÍTACA EIRELE, MFA AGUIAR – EPP, FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELLI, PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELE; III – OBJETO: O **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Médico Hospitalar**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20191234 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 2748618/2018. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA ÍTACA EIRELE; ITEM 1: BALDE COM PEDAL, BALDE HOSPITALAR CILÍNDRICO PORTA DETRITOS, CAPACIDADE MÍNIMA 8 LITROS, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX, TAMPACIONADA POR PEDAL. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 1 ANO; UNID: UND; QUANT: 3.539; VALOR UNITÁRIO: R\$ 119,56; EMPRESA MFA AGUIAR - EPP; ITEM 3: CARRO DE TRANSPORTE DE DETRITOS, COM TAMPACIONADA; CAPACIDADE MÍNIMA 250L; ACABAMENTO EM FIBERGLASS; COM DRENO NA PARTE INFERIOR DO CARRO; MÍNIMO 4 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO DOIS COM FREIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS (+/- 20 CM) 60 X 90 X 60CM (LARG X PROF X ALTURA). MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.; UNID: UND; QUANT: 373; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.929,00; ITEM 5: CARRO DE TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA, NO MÍNIMO 2 (DUAS) PORTAS COM PUXADORES, FABRICADO EM AÇO INOX; MÍNIMO 03 (TRÊS) PRATELEIRAS INTERNAS; 4 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO DOIS COM FREIOS; DIMENSÕES MÍNIMAS: 60 X 90 X 60 CM (LARG X PROF X ALTURA). MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.; UNID: UND; QUANT: 159; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.891,89; EMPRESAFLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELLI; ITEM 4: CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS, CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS, FECHADO, FABRICADO EM AÇO INOX, 02 (DUAS) PORTAS COM PUXADORES, COM CHAVE, ALÇA LATERAL PARA MOVIMENTAÇÃO, TAMPO SUPERIOR COM VARANDAS, MÍNIMO 04 (QUATRO) RODÍZIOS, SUPORTE PARA NO MÍNIMO 10 (DEZ) BANDEJAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 70CM X 50CM X 90CM. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.; UNID: UND; QUANT: 85; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.800,00; EMPRESA PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA; ITEM 6: CARRO DE TRANSPORTE DE ROUPA SUJA, TAMPACIONADA SUPERIOR COM PUXADOR, COM EMPURRADOR; CAPACIDADE MÍNIMA 200L; ACABAMENTO EM AÇO CARBONO OU AÇO INOX; NO MÍNIMO 4 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO DOIS COM FREIOS; DIMENSÕES MÍNIMAS 60 X 90 X 60 CM (LARG X PROF X ALTURA). MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.; UNID: UND; QUANT: 130; VALOR UNITÁRIO: R\$ 971,8900; EMPRESA AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELE; ITEM 7: SUPORTE DE HAMPER, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX COM PÉS PROVIDOS DE NO MÍNIMO 03 RODÍZIOS GIRATÓRIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS (+/- 15CM): 50 CM X 80 CM (DIÂMETRO X ALTURA); DEVE ACOMPANHAR: SACO EM TECIDO ALGODÃO CRU, COURVIM OU SARJA COM AMARRIL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.; UNID: UND; QUANT: 335; VALOR UNITÁRIO: R\$ 275,46; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0648/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/06816

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ELFA MEDICAMENTOS S/A, COMERCIAL VALFARMA EIRELI, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; III – OBJETO: O **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20200574 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02899872/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM 1: ALPRAZOLAM, 0,25MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 81.050; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,100; ITEM 2: ALPRAZOLAM, 2MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 6.898.068; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,160; ITEM 15: TOPIRAMATO, 25MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 276.020; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,169; ITEM 16: TOPIRAMATO, 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 514.320; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,179; ITEM 17: TOPIRAMATO, 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 728.360; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,349; EMPRESA T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; ITEM 3: CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO), 75MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO LENTA, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 62.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,1243; EMPRESA EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;



ITEM 5: CLOZAPINA, 100MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 370.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,55; EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S/A; ITEM 7: FENTANILA (CITRATO), 12,5MCG, ADESIVO TRANSDÉRMICO; UNID: ADESIVO; QUANT: 1.130; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,58; EMPRESA COMERCIAL VALFARMA EIRELI; ITEM 9: FLUOXETINA, 20MG, CAPSULA; UNID: CAPSULA; QUANT: 21.607.476; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0733; EMPRESA PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; ITEM 13: RISPERIDONA, 1MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 30ML; UNID: FRASCO; QUANT: 178.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,00; ITEM 14: RISPERIDONA, 3MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 5.666.718; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,125; EMPRESA ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM 18: VENLAFAXINA (CLORIDRATO), 75MG, CAPSULA GELATINOSA DURA COM ACOA PROLONGADA; UNID: CAPSULA; QUANT: 3.652.352; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,48; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0574/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/07027

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA-EPP, ELFA MEDICAMENTOS S.A, TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA, PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA; III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200598 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 00841990/2020.Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA-EPP; ITEM 1: DOXAZOSINA (MESILATO), 2MG, COMPRIMIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 11.880; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,10; ITEM 14: RISPERIDONA, 3MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 7.020; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,15; EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S.A; ITEM 5: APALUTAMIDA, 60MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 6.480; VALOR UNITÁRIO: R\$ 73,95; ITEM 9: DEXLANSOPRAZOL, 60MG, CAPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA; UNID: CAPSULA; QUANT: 2.160; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,77; ITEM 11: CARBAMAZEPINA, 400MG, COMPRIMIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 20.520; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,33; EMPRESA TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA; ITEM 6: DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 4.680; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0795; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0598/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11/08/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 286/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS CONTRATADA: EMPRESA PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de Material de consumo - limpeza (diversos), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0009/2018, Ata de Registro de Preços nº 0103/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 11.477,00 (Onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06012.24200204.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2020 SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Marcio Moraes Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 955/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição do medicamento CISATRACÚRIO 2MG/ML, AMPOLA 5ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL,, para atender o plano de contingência do coronavírus (COVID -19), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2), diante da situação de crise emergencial da pandemia conforme Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020), conforme os termos da Dispensa de Licitação nº 0210/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 0210/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 13.979/2020, com suas alterações, a Lei Estadual nº 17.194/2020 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.998.000,00 (hum milhão novecentos e noventa e oito mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17661-24200154.10.302.631.21001.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco Vilmar Pinto

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 208/2020

PROCESSO Nº: 05162226/2020 / VIPROC /SESA; OBJETO: Aquisição do medicamento importado CLORIDRATO DE CYSTEAMINA COLÍRIO, através da contratação direta pela modalidade de dispensa de licitação, para um período de 90 (noventa) dias, em virtude do cumprimento de decisões judiciais JUSTIFICATIVA: Alusivo a solicitação supra, consta à fl.02 o MEMO nº 1366/2020 que informa a necessidade do atendimento de aproximadamente 10(dez) pacientes diagnosticados com CISTINOSE (CID10; E72.1), doença rara hereditária, autossômica recessiva, de evolução progressiva, que compromete vários órgãos, de acordo com o conteúdo dos relatórios médicos acostados às fls.03, 04 e 05. Sobre o tema pontua-se ainda, que o fornecimento do medicamento foi determinado em desfavor do Estado do Ceará, sob as advertências de responsabilização civil e criminal na forma da lei, bloqueio de valores e incidência de multa para o Estado e Gestores, que o fármaco não está incluso nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), não possui Ata de Registro de Preços por tratar-se de medicamento importado, bem como não consta em estoque na Coordenadoria de Política de Assistência Farmacêutica (COPAF). Acerca da aquisição em epígrafe, destaca-se o conteúdo do despacho da Célula de Execução e Compras à fl.49, esclarecendo que o medicamento em alusão não possui registro na ANVISA, sendo adquirido somente através de importação direta, motivo pelo qual, não há preço máximo de venda ao governo (TABELA CMED). Ressalta também, que a compra do medicamento importado é DIRETA, sem contratualização, e, tendo em vista tratar-se de judicialização, não há como efetuar planejamento de demanda para realização de pregão. Realizada a cotação, restou vencedora a EMPRESA RECORDATI RARE DISEASES, por apresentar o menor preço, tendo como distribuidora a EMPRESA MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA VALOR GLOBAL: R\$ 817.227,89 (oitocentos e dezessete mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.20086.03.33903 2.10100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: EMPRESA MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA DISPENSA: 21/08/2020 - João Francisco Freitas Peixoto RATIFICAÇÃO: 21/08/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 75/2020**

PROCESSO Nº: 10540088/2019 / VIPROC /SESA; OBJETO: Solicitação de contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e ou acessórios por parte de contratada, em um CR DIAMOND, SERIAL 14985, instalado no serviço de imagem do Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC JUSTIFICATIVA: É oportuno destacar que a contratação por Inexigibilidade de Licitação solicitada pelo HGCC, fl. 88, reputada como fundamental para manter o equipamento em pleno funcionamento, considerando o mesmo é utilizado para leitura dos cassetes de RX e formação das imagens obtidas pra transferência e impressão das películas ou salvamento no sistema DICOM. O equipamento é essencial para a realização dos diagnósticos radiológicos dado que sem a leitura da imagem obtida e formação, o médico radiologista fica incapacitado de laudar os exames. Ressalta, ainda, que o HGCC é um hospital terciário e escola, referência no sistema público estadual, não podendo prescindir de tal equipamento para o atendimento dos usuários do SUS. Acostado aos autos repousa Atestado de Exclusividade, fl. 61 a 64, fornecido pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – FECOMÉRCIO SP, onde informa que a EMPRESA CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, é representante exclusiva, em todo o território brasileiro, da EMPRESA CARESTREAM HEALTH, INC., e está autorizada a realizar vendas, receber licitações públicas, comercializar, montar, instalar, prestar serviços de assistência técnica, fornecer peças de reposição para os dispositivos e equipamentos de saúde listados no anexo I. A CARESTREAM HEALTH, INC. também declara que a EMPRESA CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, conhece e atende as exigências das boas práticas de fabricação de produtos para a saúde, estabelecidas na Resolução da Diretoria Colegiada – RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA nº 16 de 28 de Março de 2013. Ademais, em consonância com a solicitação, fls. 02, a EMPRESA CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, apresentou proposta, fls. 41 e 42 em respeito aos ditames legais exigidos pela Lei 8.666/93. No processo verificamos a existência de justificativa técnica da contratação com cópias do contrato 604/2019, fls. 72 a 77, declaração da empresa que não emprega menor de idade, fl. 65, termo de responsabilidade do gestor fiscal do contrato, fl. 66, certidões de regularidade fiscal da empresa, fls. 81 a 86 e justificativa da unidade hospitalar para a demanda solicitada, fl. 88, em atendimento ao parágrafo único do art. 26 da Lei supratranscrita, bem como as Certidões de Regularidade Fiscal, e toda a documentação acostada aos autos, as quais são da responsabilidade do setor solicitante, a aquisição pretendida é passível de inexigibilidade de licitação, pela inviabilidade de competição VALOR GLOBAL: R\$ 29.580,00 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5998.24200194.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATADA: EMPRESA CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 20/08/2020 - Antônio Eliezer Arrais Mota Filho RATIFICAÇÃO: 21/08/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADÓRIA JURÍDICA

*** **

RESCISÃO Nº21/2020.

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº331/2020, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, COM A TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, denominada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 3026/SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no inciso I do art. 78, c/c o inciso I do art. 79, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, resolve rescindir unilateralmente o contrato nº 331/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 0034/2020, firmado com a empresa TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.945.932/0001-20, com sede na Rua José Amora Sá, nº 1550, Distrito Industrial II, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, representada pelo Sr. Severino Francisco da Silva Júnior, RG nº 91013007410 SSP-CE e CPF nº 472.546.533-04, tudo em conformidade com os elementos contidos no processo nº 05485130/2020, bem como a Cláusula Décima Sexta, item 16.2 do instrumento contratual, resolve rescindir o mencionado contrato, que teve por objeto a contratação de serviços de lavanderia externa com locação e controle de enxoval, de 248.400 KG roupa/ano, incluindo: recolhimento, transporte, processamento (pesagem, lavagem, desinfecção, alvejamento, secagem, engomamento e embalagem) e entrega de roupas limpas, com locação de peças e controle de enxoval. Pelo que firma a presente rescisão unilateral, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pelo que firma a presente rescisão unilateral, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0079/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026 – CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 0079/2020, Processo VIPROC Nº 09486300/2019, que tem por objeto “ Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Médico Hospitalar (Conjunto para drenagem), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação** ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	E. TAMUSSINO & CIA LTDA	R\$ 850,00	R\$ 85.850,00
3		R\$ 370,00	R\$ 26.640,00
4	LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 507,00	R\$ 67.938,00
VALOR TOTAL			R\$ 180.428,00

Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0103/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026-CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 0103/2020, Processo VIPROC Nº 04798192/2019, que tem por objeto “Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200103”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação** aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	R\$ 100,0000	R\$ 50.000,00
15		R\$ 110,0000	R\$ 220.000,00
16		R\$ 95,0000	R\$ 95.000,00
17		R\$ 110,0000	R\$ 55.000,00
19		R\$ 95,0000	R\$ 95.000,00
20		R\$ 190,0000	R\$ 19.000,00
22		R\$ 600,0000	R\$ 120.000,00
24		R\$ 950,0000	R\$ 190.000,00
30		R\$ 4.000,0000	R\$ 400.000,00
32		R\$ 2.500,0000	R\$ 250.000,00
33		R\$ 5.500,0000	R\$ 1.100.000,00
34		R\$ 3.000,0000	R\$ 600.000,00
6	GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 32,9700	R\$ 6.594,00
7		R\$ 32,9700	R\$ 6.594,00



ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	DMAX – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 44.9000	R\$ 179.600,00
1	MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 2.117,0000	R\$ 52.925,00
13		R\$ 5.400,0000	R\$ 648.000,00
14		R\$ 5.400,0000	R\$ 324.000,00
31		R\$ 1.700,0000	R\$ 170.000,00
18	BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA	R\$ 100,0000	R\$ 200.000,00
21		R\$ 100,0000	R\$ 10.000,00
27	LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 5.500,0000	R\$ 1.100.000,00
VALOR TOTAL			RS5.891.713,00

Fortaleza/CE, 17 de agosto de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0213/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026 – CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 0213/2020, Processo VIPROC Nº 04603804/2019, que tem por objeto “Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo Técnico Hospitalar Odontológico (Prótese de Articulação Têmporo Mandibular, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200213 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NEORTHO PRODUTOS ORTOPEDICOS S.A	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
2		R\$ 90.000,00	R\$ 1.080.000,00
VALOR TOTAL			RS 1.680.000,00

Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0603/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026 – CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 0603/2020, Processo VIPROC Nº 02899856/2020, que tem por objeto “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200603 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 0,0259	R\$ 1.040.498,83
4		R\$ 0,1800	R\$ 151.812,00
5	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,34	R\$ 505.974,40
6	UNI HOSPITALAR CEARÁ	R\$ 0,5490	R\$ 149.986,80
7	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,172	R\$ 13.949,20
8	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	R\$ 0,1405	R\$ 6.617,55
9	CALLMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 0,0850	R\$ 1.618.433,66
10	NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.	R\$ 3,43	R\$ 4.160.384,20
13	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,0460	R\$ 1.390.823,80
VALOR TOTAL			RS 9.038.480,44

Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 182, de 20/08/2020, que publicou o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00521/2020. **Onde se lê:** ITEM 05; VALOR TOTAL R\$ 800.600,00 **Leia-se:** ITEM 05; VALOR TOTAL R\$ 809.600,00 Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2020.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

6º ADITIVO AO EDITAL Nº27/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do artigo 93 da Constituição do Estado do Ceará, e nos termos do Decreto Nº 28.748, de 06 de junho de 2007, por meio da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto de nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, CONSIDERANDO os processos administrativos nº 09805316/2019, nº 02358251/2020 e nº 05277759/2020; CONSIDERANDO a nova realidade que abarca a pandemia do Coronavírus e que os membros da assembleia dos consórcios ainda estão envolvidos com os procedimentos necessários ao combate da pandemia, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO, A NECESSIDADE DE EDIÇÃO DESTE 6º ADITIVO AO EDITAL Nº 27/2019, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS**, nos seguintes termos: 01) A suspensão temporária da 3ª etapa da seleção pública. Novas datas serão, posteriormente, divulgadas para as entrevistas. 02) Revogam-se as disposições contrárias. 03) Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Regulador nº 27/2019. Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2016

I - ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2016; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – (ESP/CE), inscrita no CNPJ sob o Nº 73.695.868/0001-27; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.399.787/0001-22; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1267, Sala 1102, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-160,; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações e Cláusula Oitava do Contrato em epígrafe.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato da Administração nº. 11/2016**, o qual visa a contratação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades nas categorias de motorista e motoqueiro da Escola de Saúde Pública do Ceará, por 12 (doze) meses, a contar do dia 01/09/2020, conforme permissivo na Cláusula Oitava e legislação aplicável à matéria.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 143.187,72 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 47.729,24 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) para o exercício de 2020 e R\$ 95.458,48 (noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para o exercício de 2021; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE); XII - DATA: 25/08/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCELO ALCANTARA HOLANDA- CONTRATANTE e SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE- CONTRATADA.

Germana Glória de Castro Portela e Silva
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº9912462729/2019

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9912462729/2019; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – (ESP/CE), inscrita no CNPJ sob o Nº 73.695.868/0001-27; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza/CE,; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- ECT**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0010-02; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, 38 – Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato** original por mais 06 meses, de 06/06/2020 até 06/12/2020 ; IX - VALOR GLOBAL: XXXXXX; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento; XII - DATA: 05/06/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCELO ALCANTARA HOLANDA - CONTRATANTE e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO - CONTRATADA.

Germana Glória de Castro Portela e Silva
ASSESSORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº1179/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXCLUIR** o militar **FRANCISCO MARCELINO FREIRE DE SANTANA**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº 125.571-1-6, lotado na Coordenadoria de Inteligência - COIN, da Portaria nº 0483/2011-GS, datada de 02 de março de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de abril de 2011, que atribuiu a Gratificação por exercício na atividade de inteligência – GEAI, a partir de 04 de agosto de 2020. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de agosto de 2020.

Paulo Sérgio Braga Ferreira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1277/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art. 1º, da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE de 16/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2020. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de agosto de 2020.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1277/2020-GS, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALEHANDRA DE OLIVEIRA CASTRO	Assessor Técnico	300.475-1-6	R\$ 15,00	20 dias	R\$ 300,00
ALINE FREIRES DA COSTA	Coordenador	300.474-1-9	R\$ 15,00	20 dias	R\$ 300,00
ALINE MARIA CHAVES DE SOUZA	Articulador	300.554-1-1	R\$ 15,00	20 dias	R\$ 300,00
ANTONIO EDUARDO FIUZA PEQUENO	Datilógrafo	103.787-1-0	R\$ 15,00	20 dias	R\$ 300,00
ANTONIO MATHEUS OSTERNO LEITAO	Assessor Técnico	300.580-4-6	R\$ 15,00	20 dias	R\$ 300,00
BRUNO FELIPE LIMA DE ALMEIDA	Supervisor de Núcleo	300.564-1-8	R\$ 15,00	20 dias	R\$ 300,00
BRUNO SARAIVA RODRIGUES	Orientador de Célula	300.485-1-2	R\$ 15,00	20 dias	R\$ 300,00
CAMILA MOREIRA VERAS	Supervisor de Núcleo	300.553-1-4	R\$ 15,00	20 dias	R\$ 300,00
CARLOS RENNY ARAUJO VASCONCELOS	Articulador	300.487-1-7	R\$ 15,00	20 dias	R\$ 300,00
CECILIA MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA	Articulador	300.473-1-1	R\$ 15,00	20 dias	R\$ 300,00
DIEGO DA ROCHA VASQUEZ	Supervisor de Núcleo	300.490-1-2	R\$ 15,00	20 dias	R\$ 300,00
GABRIELLA MARTINS SILVA PINHO	Assessor Técnico	300.488-1-4	R\$ 15,00	20 dias	R\$ 300,00
GERALDO MATOS LIMA	Agente de Administração	011.067-1-6	R\$ 15,00	20 dias	R\$ 300,00
ISABELA MADEIRA BEZERRA DE MENEZES	Coordenador	300.563-1-0	R\$ 15,00	20 dias	R\$ 300,00
JEFFERSON RENAN GOMES COUTINHO	Ouvidor	300.575-1-1	R\$ 15,00	20 dias	R\$ 300,00
JOSE EDMILSON GOMES	Motorista	100.570-1-9	R\$ 15,00	20 dias	R\$ 300,00
JOSE ELERI DE SOUZA	Orientador de Célula	300.546-1-X	R\$ 15,00	20 dias	R\$ 300,00
JOSE MARIA CAVALCANTE PINHEIRO	Assessor Técnico	300.486-1-X	R\$ 15,00	20 dias	R\$ 300,00
KARLA GRACY COSTA SECUNDINO	Orientador de Célula	300.580-2-X	R\$ 15,00	20 dias	R\$ 300,00
KARLA ROBERTA RODRIGUES DE LACERDA	Assessor Técnico	300.576-1-9	R\$ 15,00	20 dias	R\$ 300,00
LEONTINO EGIDIO DE QUEIROZ NETO	Assessor Técnico	300.579-1-0	R\$ 15,00	20 dias	R\$ 300,00
LUIS FABRICIO DE FREITAS SOUZA	Coordenador	300.580-3-8	R\$ 15,00	20 dias	R\$ 300,00
MANOEL EVALDO LOPES OLIVEIRA	Agente de Administração	001.160-1-7	R\$ 15,00	20 dias	R\$ 300,00
RAFAEL SILVA DE HOLANDA	Orientador de Célula	300.491-1-X	R\$ 15,00	20 dias	R\$ 300,00
THAYANE FERNANDA DA COSTA E SILVA	Supervisor de Núcleo	300.480-1-6	R\$ 15,00	20 dias	R\$ 300,00
VALDIR DE SOUSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	087.540-1-2	R\$ 15,00	20 dias	R\$ 300,00
VALERIA DE NOROES MILFONTE	Orientador de Célula	300.484-1-5	R\$ 15,00	20 dias	R\$ 300,00

*** **

PORTARIA Nº1279/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** o militar **JOSÉ CHANDERLIE BARBOSA**, 1º Sargento PM, matrícula nº 113.101-1-7, para ter exercício na Coordenadoria de Segurança Orgânica e Logística – COSOL. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de agosto de 2020.

Paulo Sérgio Braga Ferreira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2017

I - ESPÉCIE: Celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2017(SACC 1023232); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. n.º 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE** - CNPJ Nº 07.047.251/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, nº 150, Bairro Joaquim Távora - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante da Dispensa de Licitação nº 008/2017, da SSPDS, regido pela Lei federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelo inc. II do Art. 57, e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o processo VIPROC nº 05232062/2020.; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 16/2017-SSPDS (SACC nº 1023232), com início em 30 de agosto de 2020 e término em 29 de agosto de 2021, cujo objeto contratual visa estabelecer as condições de compra de energia elétrica regulada - CCER e o uso do sistema de distribuição - CUSD para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.105.989,13 (um milhão e cento e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e treze centavos); X - DA VIGÊNCIA: 30/08/2020 a 29/08/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 17 de agosto de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Mônica Jucá de Oliveira, representante da contratada.**
Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 33/2020 - SSPDS**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CNPJ Nº 01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP** - CNPJ Nº 04.044.223/0001-01. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MACACÕES DE VOO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190023 - SSPDS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o processo VIPROC nº 09203650/2019 FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 33/2020 (SACC 1131687) será até o dia 31/05/2021, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta de Recursos próprios da CONTRATANTE, (MAPP 1042 / PF: 1000010172020C) conforme a seguinte classificação funcional programática: 18647 - 10100001.06.181.521.10223.09.339030.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2020 SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e Maurício de Oliveira - Representante Legal da CONTRATADA.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA JURÍDICA**POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**

PORTARIA (COAF) Nº02/2020 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **JOÃO BATISTA FARIAS CAROLINO**, matrícula nº 098.784-1-6, lotado na COLOG da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 599. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Francisco Ricardo Vieira Catarina - CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (COAF) Nº03/2020 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **PEDRO JORGE BARBOSA MAIA**, matrícula nº 113.073-1-0, lotado na 2ª CIA do 1º BATALHÃO da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (ARACATI/CE), a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 609. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Francisco Ricardo Vieira Catarina - CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (COAF) Nº04/2020 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **JOSÉ MAGELA ALMEIDA DE MESQUITA**, matrícula nº 107.390-1-2, lotado na CGP da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 584. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Francisco Ricardo Vieira Catarina - CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº004/2020 - CPP - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares do Estado do Ceará), considerando as orientações da Coordenadoria da Assessoria Jurídica da PMCE, bem como da d. Procuradoria-Geral do Estado - PGE, que visa o cumprimento da determinação judicial referente ao processo nº 0213461-15.2020.8.06.0001, da lavra do Exmº Sr. Paulo de Tarso Pires Nogueira, Juiz da 6ª Vara da Fazenda Pública, RESOLVE: **Retroagir a data de promoção** à graduação de Subtenente PM, em ressarcimento de preterição, na modalidade antiguidade, de 24/12/2019 para 24/12/2015, dos policiais militares abaixo relacionados: • Subtenente PM Luís Rodrigues Silva, M.F.: 127.193-1-0; • Subtenente PM Carlos Henrique Freitas Costa, M.F.: 125.404-1-8. Por consequência, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP e a Coordenadoria Administrativo-Financeira - COAFI, adotem as providências que lhes competem referente a este caso. QCG, em Fortaleza-CE, 28 de maio de 2020.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE GERAL

*** **

PORTARIA (COAF) Nº05/2020 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **CARLOS EDUARDO LOPES MOURÃO**, matrícula nº 303.732-1-9, lotado no RPMONT da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 610. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Francisco Ricardo Vieira Catarina - CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA (COAF) Nº06/2020 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a POLICIAL MILITAR, **RITA MARIA SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 108.562-1-3, lotada no BPRE da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 611, a aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Francisco Ricardo Vieira Catarina – CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (COAF) Nº07/2020 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **FRANCISCO RAILDO BEZERRA PINHEIRO**, matrícula nº 107.913-1-6, lotado no CPRAIO da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 711. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

Francisco Ricardo Vieira Catarina – CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (COAF) Nº08/2020 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **JORGE EDSON SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 109.884-1-1, lotado no QCG da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 712. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

Francisco Ricardo Vieira Catarina – CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº009/2020 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02370952/2020 da PMCE, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA LUCIA MATIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 025.047.1.5, Atendente de Enfermagem, ocorrido em 24 de janeiro de 2020, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais, em 26 de janeiro de 2020, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza- CE, 09 de março de 2020.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (COAF) Nº09/2020 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **MANOEL RODRIGUES DE ANDRADE JUNIOR**, matrícula nº 301.072-1-7, lotado no 14º Batalhão da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 713, a aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

Francisco Ricardo Vieira Catarina – CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (COAF) Nº10/2020 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **FREDSON MACIEL LOPES**, matrícula nº 135.380-1-8, lotado no 4ºBPM da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 714. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

Francisco Ricardo Vieira Catarina – CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (COAF) Nº11/2020 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **RUBENS CESIDIO COUTO**, matrícula nº 002.941-1-X, lotado no 1º BATALHÃO da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 792, a aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2020.

Francisco Ricardo Vieira Catarina – CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº012/2020 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria, durante o mês de MAIO DE 2020. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2020.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº012/2020 DE 13 DE MARÇO DE 2020

ORD.	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ANA MARIA PEREIRA CRISPIM	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	028.698-10	15,00	20	300,00
2	ANTÔNIA DE FÁTIMA MOURA	TELEFONISTA	020.412-19	15,00	20	300,00
3	ANTÔNIO BARBOSA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.417-11	15,00	20	300,00
4	ANTONIO FERNANDO SOUSA DE ALMEIDA	OPERADOR DE COMPUTADOR	000.317-12	15,00	20	300,00
5	ANTÔNIO HOSANO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	117.117-15	15,00	20	300,00
6	ARLINDO DIAS DA SILVA	MEC. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	029.302-18	15,00	20	300,00
7	CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	029.398-19	15,00	20	300,00
8	CÉLIA MARIA DAMASCENO INÁCIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.475-17	15,00	20	300,00
9	EDNA DA PENHA TOMÉ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	026.185-16	15,00	20	300,00
10	ELIZABETE MOTA PESSOA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002.319-16	15,00	20	300,00
11	EMÍDIA MARIA VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	085.777-14	15,00	20	300,00
12	ERISVANDA RODRIGUES DA SILVA	TELEFONISTA	300.226-10	15,00	20	300,00
13	FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	026.049-14	15,00	20	300,00
14	FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	000.318-1X	15,00	20	300,00
15	FRANCISCA CAROLINA DE PAULA PESSOA SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.080-14	15,00	20	300,00
16	FRANCISCA EULÁNDIA ALVES DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.185-15	15,00	20	300,00
17	FRANCISCA VELEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003.206-17	15,00	20	300,00
18	GEYSA CUNHA ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	132.354-14	15,00	20	300,00
19	HUGO TRÉVIA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	085.334-15	15,00	20	300,00
20	JOSENIAS PEREIRA MACIEL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	027.767-15	15,00	20	300,00
21	LÚCIA CABRAL COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	027.769-1X	15,00	20	300,00
22	LUIZ FLÁVIO DE LIMA MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	022.881-25	15,00	20	300,00
23	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.971-15	15,00	20	300,00
24	MARIA ELINEIDE FERNANDES SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	037.188-24	15,00	20	300,00
25	MARIA IVANILDA ROCHA VIANA	TELEFONISTA	023.801-10	15,00	20	300,00
26	MARIA LAURA DOS SANTOS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.284-1X	15,00	20	300,00
27	MARIA VANDA DE OLIVEIRA CADETE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.356-10	15,00	20	300,00
28	MARIO LÚCIO PROCÓPIO DE ARAÚJO	MEC. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	103.273-18	15,00	20	300,00
29	MOACIR DANTAS BANDEIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	126.450-15	15,00	20	300,00
30	RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	028.676-13	15,00	20	300,00
31	REGINA LÚCIA RANGEL MIRANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	032.341-18	15,00	20	300,00
32	ROSSICLEIDE MARQUES DA FARIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103.275-12	15,00	20	300,00
33	SANDRA MARIA COSMA CIDRACK COLARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	072.098-19	15,00	20	300,00
34	SILVIA MARIA DA PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	115.858-17	15,00	20	300,00
35	TEREZINHA ZÉLIA PIRES DA SILVA	TELEFONISTA	000.246-19	15,00	20	300,00

*** ** *

PORTARIA (COAF) Nº12/2020 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **WILTON BRAGA DE LIMA**, matrícula nº 037.201-1-X, lotado no 3º BPM da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 986, a aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Francisco Ricardo Vieira Catarina – CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº013/2020 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria, durante o mês de JUNHO DE 2020. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 20 de abril de 2020.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº013/2020 DE 20 DE ABRIL DE 2020

ORD.	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	AMADEU SALES DOS SANTOS JÚNIOR	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	000.241-12	15,00	21	315,00
2	ANA MARIA PEREIRA CRISPIM	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	028.698-10	15,00	21	315,00
3	ANTÔNIA DE FÁTIMA MOURA	TELEFONISTA	020.412-19	15,00	21	315,00
4	ANTÔNIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000.283-12	15,00	21	315,00
5	ANTÔNIO BARBOSA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.417-11	15,00	21	315,00
6	ANTONIO FERNANDO SOUSA DE ALMEIDA	OPERADOR DE COMPUTADOR	000.317-12	15,00	21	315,00
7	ANTÔNIO HOSANO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	117.117-15	15,00	21	315,00
8	ARLINDO DIAS DA SILVA	MEC. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	029.302-18	15,00	21	315,00
9	CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	029.398-19	15,00	21	315,00
10	CÉLIA MARIA DAMASCENO INÁCIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.475-17	15,00	21	315,00
11	EDNA DA PENHA TOMÉ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	026.185-16	15,00	21	315,00
12	ELIZABETE MOTA PESSOA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002.319-16	15,00	21	315,00
13	EMÍDIA MARIA VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	085.777-14	15,00	21	315,00
14	ERISVANDA RODRIGUES DA SILVA	TELEFONISTA	300.226-10	15,00	21	315,00
15	FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	026.049-14	15,00	21	315,00
16	FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	000.318-1X	15,00	21	315,00
17	FRANCISCA CAROLINA DE PAULA PESSOA SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.080-14	15,00	21	315,00
18	FRANCISCA EULÁNDIA ALVES DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.185-15	15,00	21	315,00
19	FRANCISCA VELEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003.206-17	15,00	21	315,00
20	GEYSA CUNHA ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	132.354-14	15,00	21	315,00
21	HELENA ALVES PINTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	028.645-17	15,00	21	315,00
22	HUGO TRÉVIA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	085.334-15	15,00	21	315,00



ORD.	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
23	JOSENIAS PEREIRA MACIEL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	027.767-15	15,00	21	315,00
24	KLEBER RODRIGUES JÚNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	028.853-1X	15,00	21	315,00
25	LÚCIA CABRAL COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	027.769-1X	15,00	21	315,00
26	LUIZ FLÁVIO DE LIMA MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	022.881-25	15,00	21	315,00
27	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.971-15	15,00	21	315,00
28	MARIA ELINEIDE FERNANDES SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	037.188-24	15,00	21	315,00
29	MARIA IVANILDA ROCHA VIANA	TELEFONISTA	023.801-10	15,00	21	315,00
30	MARIA LAURA DOS SANTOS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.284-1X	15,00	21	315,00
31	MARIA VANDA DE OLIVEIRA CADETE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.356-10	15,00	21	315,00
32	MARIO LÚCIO PROCÓPIO DE ARAÚJO	MEC. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	103.273-18	15,00	21	315,00
33	MOACIR DANTAS BANDEIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	126.450-15	15,00	21	315,00
34	RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	028.676-13	15,00	21	315,00
35	REGINA LÚCIA RANGEL MIRANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	032.341-18	15,00	21	315,00
36	ROSSICLEIDE MARQUES DA FARIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103.275-12	15,00	21	315,00
37	SILVIA MARIA DA PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	115.858-17	15,00	21	315,00
38	TEREZINHA ZÉLIA PIRES DA SILVA	TELEFONISTA	000.246-19	15,00	21	315,00
39	VICÊNCIA DE OLIVEIRA FERREIRA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088.362-13	15,00	21	315,00

*** ** *

PORTARIA (COAF) Nº13/2020 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **NERTAN OCIOLI OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 100.643-1-7, lotado na 2ª CIA do 3º BATALHÃO da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 985. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Francisco Ricardo Vieira Catarina – CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA (COAF) Nº14/2020 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **FRANCISCO ANTONIO FONTES FERREIRA**, matrícula nº 135.075-1-1, lotado no 21º Batalhão da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 1097. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020.

Francisco Ricardo Vieira Catarina – CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA (COAF) Nº15/2020 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **RAIMUNDO CHARLES FALCÃO CARNEIRO**, matrícula nº 098.894-1-8, lotado na 2ª CIA do 21º BATALHÃO da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 1098. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020.

Francisco Ricardo Vieira Catarina – CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA (COAF) Nº18/2020 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **JERÔNIMO COSTA DA SILVA**, matrícula nº 135.831-1-0, lotada na 2ª CIA/1ª BPRADO da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 1773, a aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2020.

Francisco Ricardo Vieira Catarina – CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº019/2020 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria, durante o mês de SETEMBRO DE 2020. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 16 de julho de 2020.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº019/2020 DE 16 DE JULHO DE 2020

ORD.	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	AMADEU SALES DOS SANTOS JÚNIOR	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	000.241-12	15,00	21	315,00
2	ANA MARIA PEREIRA CRISPIM	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	028.698-10	15,00	21	315,00
3	ANTÔNIA DE FÁTIMA MOURA	TELEFONISTA	020.412-19	15,00	21	315,00
4	ANTÔNIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000.283-12	15,00	21	315,00
5	ANTÔNIO BARBOSA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.417-11	15,00	21	315,00
6	ANTÔNIO HOSANO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	117.117-15	15,00	21	315,00
7	ARLINDO DIAS DA SILVA	MEC. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	029.302-18	15,00	21	315,00



ORD.	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
8	CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	029.398-19	15,00	21	315,00
9	CÉLIA MARIA DAMASCENO INÁCIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.475-17	15,00	21	315,00
10	EDNA DA PENHA TOMÉ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	026.185-16	15,00	21	315,00
11	EMÍDIA MARIA VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	085.777-14	15,00	21	315,00
12	ERISVANDA RODRIGUES DA SILVA	TELEFONISTA	300.226-10	15,00	21	315,00
13	FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	026.049-14	15,00	21	315,00
14	FRANCISCA CAROLINA DE PAULA PESSOA SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.080-14	15,00	21	315,00
15	FRANCISCA EULÂNIA ALVES DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.185-15	15,00	21	315,00
16	FRANCISCA VELEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003.206-17	15,00	21	315,00
17	GEYSA CUNHA ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	132.354-14	15,00	21	315,00
18	HELENA ALVES PINTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	028.645-17	15,00	21	315,00
19	HUGO TRÉVIA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	085.334-15	15,00	21	315,00
20	JOSENIAS PEREIRA MACIEL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	027.767-15	15,00	21	315,00
21	KLEBER RODRIGUES JÚNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	028.853-1X	15,00	21	315,00
22	LÚCIA CABRAL COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	027.769-1X	15,00	21	315,00
23	LUIZ FLÁVIO DE LIMA MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	022.881-25	15,00	21	315,00
24	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.971-15	15,00	21	315,00
25	MARIA ELINEIDE FERNANDES SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	037.188-24	15,00	21	315,00
26	MARIA IVANILDA ROCHA VIANA	TELEFONISTA	023.801-10	15,00	21	315,00
27	MARIA VANDA DE OLIVEIRA CADETE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.356-10	15,00	21	315,00
28	MOACIR DANTAS BANDEIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	126.450-15	15,00	21	315,00
29	RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	028.676-13	15,00	21	315,00
30	REGINA LÚCIA RANGEL MIRANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	032.341-18	15,00	21	315,00
31	ROSSICLEIDE MARQUES DA FARIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103.275-12	15,00	21	315,00
32	SANDRA MARIA COSMA CIDRAK COLARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	072.098-19	15,00	21	315,00
33	SILVIA MARIA DA PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	115.858-17	15,00	21	315,00
34	TEREZINHA ZÉLIA PIRES DA SILVA	TELEFONISTA	000.246-19	15,00	21	315,00
35	VICÊNCIA DE OLIVEIRA FERREIRA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088.362-13	15,00	21	315,00

*** ** *

PORTARIA (COAF) Nº20/2020 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **KLAIRTON TAVARES CRISOSTOMO**, matrícula nº 134.549-1-4, lotado na COAFI da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2215. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2020.

Francisco Ricardo Vieira Catarina – CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA (COAF) Nº21/2020 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **KLAIRTON TAVARES CRISOSTOMO**, matrícula nº 134.549-1-4, lotado na COAFI da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2216. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2020.

Francisco Ricardo Vieira Catarina – CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA (COAF) Nº24/2020 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **FREDSON MACIEL LOPES**, matrícula nº 135.380-1-8, lotado no 4º BATALHÃO da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 5147. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de junho de 2020.

Francisco Ricardo Vieira Catarina – CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA (COAF) Nº26/2020 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **JORGE EDSON SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 109.884-1-1, lotado no QCG da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 5587. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2020.

Francisco Ricardo Vieira Catarina – CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº085/2020 – GC - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº 32.957, de 14 de janeiro de 2019, que regulamenta a Lei nº 16.828, de 13 de janeiro de 2019, ao que consta no SPI nº 00897452/2020 RESOLVE conceder a **Indenização por Reforço do Serviço** Militar Operacional aos **POLICIAIS MILITARES** relacionados no anexo único desta Portaria, referente ao período de 01 de abril a 30 de abril de 2020. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ANEXO ÚNICO – QUE SE REFERE – PORTARIA Nº085/2020 – GC, DE 11 DE MAIO DE 2020. ATIVIDADES: INDENIZAÇÃO DE REFORÇO DE SERVIÇO OPERACIONAL – PERÍODO DE 01/04/2020 A 30/04/2020

OPM: Assessoria de Polícia Comunitária

ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Soldado	Williamberg Bandeira Figueredo	309.177-5-8	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06

Quantidade de Militares: 1
Total de horas da Unidade: 6
Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 126,06

OPM: Assessoria de Inteligência Policial Militar

ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Felipe Silva Azevedo	308.513-1-5	24	R\$ 31,52	R\$ 756,48
2	1º Tenente	Thiago Felipe Holanda Araújo	308.522-1-4	32	R\$ 31,52	R\$ 1.008,64
3	1º Sargento	Antonio de Jesus Oliveira do Nascimento	109.756-1-1	32	R\$ 26,27	R\$ 840,64
4	Cabo	Jose Nilton Barroso Moura	300.621-1-6	32	R\$ 21,01	R\$ 672,32
5	Cabo	Jose Eliosvaldo de Oliveira Neto	302.087-1-4	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
6	Cabo	Rafael Carlos Candido Dos Santos	302.764-1-8	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
7	Cabo	Luiz de Freitas Oliveira	303.786-1-X	32	R\$ 21,01	R\$ 672,32
8	Cabo	Carlos Edson Lobato Pimenta Filho	304.045-1-3	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
9	Cabo	Assis Jader de Sousa Moreira	304.408-1-1	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
10	Cabo	Marcos Andre da Costa Dionisio	307.947-1-0	40	R\$ 21,01	R\$ 840,40
11	Soldado	Dielyson Reboucas Alves	300.078-1-6	32	R\$ 21,01	R\$ 672,32
12	Soldado	Raylson de Alencar Albuquerque	300.337-1-X	32	R\$ 21,01	R\$ 672,32
13	Soldado	Francisco de Assis Pessoa Junior	305.526-1-X	32	R\$ 21,01	R\$ 672,32
14	Soldado	Michelli da Silva	306.489-1-9	32	R\$ 21,01	R\$ 672,32
15	Soldado	Lucas da Conceicao Reis Santos	308.846-9-8	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
16	Soldado	Dora Karoline Moreira Cajazeiras	308.904-4-2	16	R\$ 21,01	R\$ 336,16
17	Soldado	Adriano Chagas da Silva	309.082-6-0	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
18	Soldado	Larissa Dias Sousa	309.099-1-7	8	R\$ 21,01	R\$ 168,08

Quantidade de Militares: 18
Total de horas da Unidade: 488
Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 11.009,76

OPM: Diretoria de Planejamento e Gestão Interna

ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Tatiana Medeiros de Souza	111.555-1-0	6	R\$ 31,52	R\$ 189,12

Quantidade de Militares: 1
Total de horas da Unidade: 6
Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 189,12

OPM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Jose Magela Almeida de Mesquita	107.390-1-2	12	R\$ 31,52	R\$ 378,24
2	Subtenente	Jose Ronaldo da Silva	101.061-1-7	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
3	Cabo	Leandro Carvalho Aguiar	303.882-1-6	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24

Quantidade de Militares: 3
Total de horas da Unidade: 42
Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 1.040,10

OPM: Coordenadoria de Saúde, Assistência, Social e Religiosa

ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	2º Sargento	Wagner Cruz de Sousa	135.843-1-1	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62

Quantidade de Militares: 1
Total de horas da Unidade: 6
Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 157,62

OPM: Coordenadoria Geral de Operações

ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Subtenente	Francisco Dalton Alves da Silva	035.282-1-9	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
2	Subtenente	Antonio Reginaldo Sousa	101.260-1-0	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
3	Subtenente	Ines Cecilia Goiana da Silva	108.632-1-X	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
4	1º Sargento	Jefferson Ribeiro Silva	108.428-1-6	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
5	1º Sargento	Katia Saraiva Arruda	108.544-1-5	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
6	1º Sargento	Nyxon Noxyn Barros de Sousa	112.713-1-6	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
7	1º Sargento	Givanildo Freire da Silva	112.782-1-3	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
8	Cabo	Lennon Menezes de Paiva Rodrigues	303.749-1-6	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
9	Soldado	Jose Weverton Silva Sales	300.255-1-2	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
10	Soldado	Antonio Henrique Gomes de Araujo	308.647-9-4	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
11	Soldado	Yanca Rodrigues Holanda	308.873-2-8	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
12	Soldado	Sara Valeska de Oliveira Barreto	308.887-4-X	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
13	Soldado	Daniel Severo Moreira Santos	308.977-5-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
14	Soldado	Paulo Sergio de Oliveira Ferreira	587.918-1-4	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18

Quantidade de Militares: 14
Total de horas da Unidade: 390
Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 9.330,06

OPM: Comando de Policiamento da Capital

ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Subtenente	Antonio Luiz Costa	100.639-1-4	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
2	Subtenente	Ronaldo Santos Nunes	104.453-1-0	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
3	Subtenente	Eriwan Cordeiro Pereira	108.387-1-1	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
4	1º Sargento	Francisca Claudia Nascimento do Carmo	108.559-1-8	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
5	2º Sargento	Charles Rogers Carneiro de Oliveira	127.643-1-6	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
6	2º Sargento	Jose Kleilton de Farias	135.793-1-8	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
7	3º Sargento	Francisco Sergio Paulino	135.949-1-0	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
8	3º Sargento	Dieyme Washington Tavares Silva	136.466-1-9	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
9	Cabo	Karoline de Paula Barros	302.033-1-3	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
10	Cabo	Victor Ribeiro Araujo Marques	303.699-1-2	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
11	Cabo	George Henrique Goyana do Nascimento	303.898-1-6	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
12	Soldado	Leonidas Bezerra Costa Junior	125.692-1-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
13	Soldado	Girlebe Bezerra Leitao	305.319-1-4	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
14	Soldado	Francisco Raimundo Morais da Silva Junior	308.677-8-5	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
15	Soldado	Aline Raquelli Silva Fernandes	308.777-2-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
16	Soldado	Jardel Moreira Oliveira	308.819-0-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
17	Soldado	Antonio Carlos Teofilo Fernandes	308.935-5-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
18	Soldado	Ismael Oliveira da Silva	308.987-8-8	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
19	Soldado	Rafael Jorge da Rocha	309.015-0-9	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
20	Soldado	Rennan Fernandes Rodrigues	309.082-0-1	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06

Quantidade de Militares: 20
Total de horas da Unidade: 186
Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 4.255,02

OPM: 6º Batalhão de Polícia Militar

ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	2º Sargento	Lazaro Italo de Oliveira Carvalho	135.815-1-7	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
2	Cabo	Leandro Sousa de Lima	302.244-1-8	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18

Quantidade de Militares: 2
Total de horas da Unidade: 30
Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 693,42

OPM: 1ª Companhia do 6º BPM

ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Subtenente	Antonio Marinaldo Castelo da Silva	111.595-1-6	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
2	1º Sargento	Jorge Luis Lopes Ferreira	110.693-1-2	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
3	1º Sargento	Eduardo Henrique Carvalho de Sousa	127.231-1-3	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
4	2º Sargento	Antonio Jose Cavalcante Calisto	135.804-1-3	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
5	Cabo	Francisco Paulo Geraldo Barbosa	113.057-1-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
6	Cabo	Carlos Henrique Silveira da Silva	301.485-1-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
7	Cabo	Carlos Henrique Moreira Gomes	303.362-1-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
8	Cabo	Francisco de Assis Queiroz Oliveira	303.806-1-4	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
9	Soldado	Fernando Moises Santos Junior	308.666-8-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
10	Soldado	Paulo Andre de Aquino Pereira	308.710-8-1	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
11	Soldado	Marcus Jullierme Lessa Goncalves	308.734-7-5	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
12	Soldado	Lucas de Souza Dias	308.778-1-0	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
13	Soldado	Anderson de Siqueira Xavier	309.146-7-8	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
14	Soldado	Luan Victor Barros Rodrigues	309.180-9-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
15	Soldado	Jhonata Jesus de Andrade Vidal	309.238-9-8	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
16	Soldado	Chrystiano Morais Carneiro	587.879-1-4	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18

Quantidade de Militares: 16

Total de horas da Unidade: 150

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 3.277,74

OPM: 2ª Companhia do 6º BPM

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	2º Sargento	Joao Bosco da Silva	135.779-1-9	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
2	2º Sargento	Francisco Jackson Bandeira Albuquerque	136.181-1-9	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
3	Soldado	Francisco Eduardo Paz Braga	306.079-1-0	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
4	Soldado	Daniel Carneiro Cordeiro	307.425-1-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
5	Soldado	Elisafa Feitoso de Morais	307.498-1-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
6	Soldado	Edalbo Andre Guimaraes Malta Junior	309.178-7-1	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
7	Soldado	Jackson Andrade de Vasconcelos	587.910-1-6	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12

Quantidade de Militares: 7

Total de horas da Unidade: 72

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 1.702,08

OPM: 3ª Companhia do 6º BPM

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Subtenente	Gerson Nogueira da Silva	104.819-1-0	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
2	Subtenente	Tarcisio Bezerra Barros	104.904-1-3	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
3	1º Sargento	Eliane Maria Nepomuceno Gomes	108.568-1-7	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
4	2º Sargento	Adriano Inacio de Lima	134.818-1-4	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
5	Cabo	Carlos Antonio de Araujo Santos	301.077-1-3	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
6	Cabo	Magno Ambrozio de Freitas	301.524-1-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
7	Cabo	Jefferson Araujo de Abreu	303.416-1-9	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
8	Soldado	Stefano Iago Goncalves de Brito	308.721-8-5	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
9	Soldado	Caio de Castro Bezerra	308.749-1-9	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
10	Soldado	Luis Thiago Leitao Andrade	308.850-6-6	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
11	Soldado	Wilton Luz de Aragao	308.884-1-3	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
12	Soldado	Natanael Severino de Almeida	309.161-7-4	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12

Quantidade de Militares: 12

Total de horas da Unidade: 150

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 3.309,30

OPM: 1ª Companhia do 8º BPM

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Abdoral de Sousa Aguiar	102.604-1-8	6	R\$ 31,52	R\$ 189,12
2	2º Tenente	Marcos Aurelio Cassiano Sabino	097.070-1-8	12	R\$ 31,52	R\$ 378,24
3	Subtenente	Edson Vieira Dos Santos	094.449-1-2	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
4	Subtenente	Ailton Abreu Marques	107.932-1-1	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
5	Subtenente	Elitom da Silva Lima	109.280-1-X	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
6	Subtenente	Claudio Silva de Almeida	125.357-1-6	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
7	2º Sargento	Carlos Uandra Lima	127.395-1-6	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
8	2º Sargento	Felipe Chaves Amado de Oliveira	134.542-1-3	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
9	2º Sargento	Jean Gardel Taveira de Sousa	135.009-1-6	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
10	2º Sargento	Johns Sanderson de Matos Santos	135.785-1-6	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
11	Cabo	Wesley Cesar Santos da Costa	300.622-1-3	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
12	Cabo	Huederilton de Sousa Ribeiro	301.823-1-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
13	Cabo	Francisco Eduardo Damiao Reboucas	301.878-1-4	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
14	Cabo	Francisco Guilherme de Araujo Junior	301.975-1-8	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
15	Cabo	Roab Domingos da Rocha	303.767-1-4	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
16	Cabo	Paulo Cesar de Assis do Nascimento	303.802-1-5	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
17	Cabo	Jose Leonardo Carvalho Filho	303.819-1-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
18	Cabo	Dennis Henrique da Silva Mota	304.079-1-1	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
19	Cabo	Izaías Gomes Ribeiro	304.226-1-9	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
20	Cabo	Lincoln Carvalho Alves	304.550-1-0	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
21	Soldado	Francisco Lucio Oliveira de Paiva	300.139-1-3	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
22	Soldado	Jose Henrique de Almeida	304.810-1-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
23	Soldado	Marcos Emanuel de Araujo	305.691-1-3	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
24	Soldado	Maria Gislene Cabral Pereira	305.722-1-1	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
25	Soldado	Gabriela Pinto da Silva Maia	306.151-1-5	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
26	Soldado	Samuel Julio Pereira Supucira	306.911-1-3	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
27	Soldado	Francisco Thiago Pacheco Galdino	307.020-1-8	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
28	Soldado	Joao Adilo Cordeiro	307.576-1-0	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
29	Soldado	Jose Castro de Sousa	308.247-1-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
30	Soldado	Jose Ismael de Albuquerque	308.250-1-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
31	Soldado	Leandro Willame Alencar Reis	308.270-1-5	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
32	Soldado	Aristoteles Lima da Costa	308.625-1-1	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
33	Soldado	Joao Paulo Falcao Nogueira	308.823-0-X	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
34	Soldado	Wildson Marcus Brasileiro da Silva Martins	309.011-7-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
35	Soldado	Lucas Souza Alencar	309.039-1-9	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
36	Soldado	Edjafre Gomes de Oliveira	588.057-1-8	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06

Quantidade de Militares: 36

Total de horas da Unidade: 258

Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 5.925,36

OPM: 2ª Companhia do 8º BPM

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Subtenente	Marcos Aurelio Dantas Dos Santos	065.983-1-5	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
2	Subtenente	Jose Claudio da Silva Lima	105.699-1-5	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
3	1º Sargento	Geraldo Santos Feitosa Filho	118.877-1-6	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
4	1º Sargento	Romulo de Lima Sousa	118.891-1-5	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
5	1º Sargento	Waldson Jose da Silva Quadros	118.952-1-2	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
6	1º Sargento	Claudijane Alexandre de Freitas	125.307-1-4	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
7	1º Sargento	Raimundo Claudemir Ribeiro Alexandre	125.319-1-5	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
8	1º Sargento	Sidinei Rocha Oliveira	125.474-1-2	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
9	2º Sargento	Jorge Augusto Marinho da Costa	135.787-1-0	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
10	3º Sargento	Erenilton da Silva Pereira	135.924-1-1	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
11	Cabo	Rafaelo Braga Barroso	303.448-1-2	6	RS 21,01	RS 126,06
12	Cabo	Ronaldo Martins Costa	303.999-1-9	6	RS 21,01	RS 126,06
13	Cabo	Wigberto Thomaz de Miranda Soares	304.503-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
14	Cabo	Eduardo de Sousa Correa	309.102-8-1	6	RS 21,01	RS 126,06
15	Soldado	Raimundo Nonato da Costa	300.332-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
16	Soldado	Pedro Medeiros da Cunha Junior	304.819-1-7	6	RS 21,01	RS 126,06
17	Soldado	Francisco Celio da Silva Sales	306.058-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
18	Soldado	Jucimar Freire Dos Santos	306.386-1-1	12	RS 21,01	RS 252,12
19	Soldado	Marlon Moutsen Viana Sales	306.472-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
20	Soldado	Wanderley do Nascimento Chaves	306.683-1-6	6	RS 21,01	RS 126,06
21	Soldado	Fernando Luiz Fernandes	307.274-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
22	Soldado	Diego Yuri Barral Pinheiro da Silva	307.395-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
23	Soldado	Gustavo da Silva Nascimento	308.208-1-9	6	RS 21,01	RS 126,06
24	Soldado	Joabe Verissimo de Oliveira	308.232-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06
25	Soldado	Jose Carlos de Santana Neto	308.693-9-7	6	RS 21,01	RS 126,06
26	Soldado	Jose Victor Mesquita Paiva	308.695-2-4	6	RS 21,01	RS 126,06
27	Soldado	Rosendo Pereira de Assis Neto	308.860-3-8	6	RS 21,01	RS 126,06
28	Soldado	Victor Hugo do Nascimento Lima	308.867-5-5	6	RS 21,01	RS 126,06
29	Soldado	Antonio Leite Saraiva Neto	309.009-9-5	6	RS 21,01	RS 126,06
30	Soldado	Arthur Augusto de Queiroz Melo	309.086-1-9	12	RS 21,01	RS 252,12
31	Soldado	Adriano do Nascimento Fernandes	309.086-2-7	6	RS 21,01	RS 126,06
32	Soldado	Thiago Maia Soares	587.505-1-4	12	RS 21,01	RS 252,12
33	Soldado	Carlos Henrique de Sousa	588.023-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06

Quantidade de Militares: 33
 Total de horas da Unidade: 216
 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 4.853,76
 OPM: 16º Batalhão de Polícia Militar

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Subtenente	Antonio Carlos Beserra de Sousa	104.569-1-6	12	RS 26,27	RS 315,24
2	1º Sargento	Joao Marcos Lino da Silva	100.694-1-6	6	RS 26,27	RS 157,62
3	1º Sargento	Jose Cicero Rodrigues	107.948-1-1	6	RS 26,27	RS 157,62
4	Cabo	Fernanda de Sousa Lima Brandao	152.153-1-3	18	RS 21,01	RS 378,18
5	Cabo	Francisco Luciano Coelho	300.722-1-9	12	RS 21,01	RS 252,12
6	Cabo	Elson Braga Rezende	301.466-1-1	12	RS 21,01	RS 252,12
7	Cabo	Kylsen Meireles da Fonseca	302.003-1-4	12	RS 21,01	RS 252,12
8	Cabo	Andre de Souza Oliveira	304.367-1-7	12	RS 21,01	RS 252,12
9	Soldado	Wilker Medeiros Costa	308.883-4-0	6	RS 21,01	RS 126,06
10	Soldado	Dario de Souza Farias Junior	308.913-3-3	6	RS 21,01	RS 126,06
11	Soldado	Vanesca Dias Sampaio	308.931-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
12	Soldado	Leonardo Salton	309.180-4-5	6	RS 21,01	RS 126,06

Quantidade de Militares: 12
 Total de horas da Unidade: 114
 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 2.521,38
 OPM: 1ª Companhia do 16º BPM

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Subtenente	Francisco Jose Claudio Virginio	103.389-1-3	6	RS 26,27	RS 157,62
2	Subtenente	Oziel Rodrigues da Silva	105.452-1-8	6	RS 26,27	RS 157,62
3	1º Sargento	Marcos Antonio Costa de Oliveira	098.254-1-X	12	RS 26,27	RS 315,24
4	1º Sargento	Jose Jandemir Gomes	118.846-1-X	6	RS 26,27	RS 157,62
5	1º Sargento	Adorean Xavier Melo	119.019-1-3	6	RS 26,27	RS 157,62
6	1º Sargento	Geniele Ribeiro Ferreira	125.544-1-9	6	RS 26,27	RS 157,62
7	2º Sargento	Marcio Xavier Moreno	134.421-1-8	6	RS 26,27	RS 157,62
8	3º Sargento	Cristiano de Souza Maia	135.807-1-5	6	RS 26,27	RS 157,62
9	Cabo	Marcos Almeida da Silva	151.641-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
10	Cabo	Raimundo Luis de Carvalho	151.724-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
11	Cabo	Diego Barbosa Pessoa	300.911-1-6	6	RS 21,01	RS 126,06
12	Cabo	Jose Alves de Lemos Junior	301.496-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
13	Cabo	Francisco de Assis Coutinho	301.877-1-7	6	RS 21,01	RS 126,06
14	Cabo	Evanildo Sampaio Nobre	302.236-1-6	12	RS 21,01	RS 252,12
15	Cabo	Joao Vinicius Melo Duarte	302.732-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06
16	Cabo	Andre Farias Teixeira Barbosa	303.330-1-2	12	RS 21,01	RS 252,12
17	Cabo	Joao Paulo da Silva Lima	303.484-1-9	6	RS 21,01	RS 126,06
18	Cabo	Paulo Hudson Martins do Prado	303.924-1-8	6	RS 21,01	RS 126,06
19	Cabo	Antonesio Bezerra da Costa	304.553-1-2	6	RS 21,01	RS 126,06
20	Soldado	Filinto Braz de Oliveira Junior	307.365-1-6	6	RS 21,01	RS 126,06
21	Soldado	Gleyson da Silva Reis	307.523-1-7	6	RS 21,01	RS 126,06
22	Soldado	Bruno Cavalcante de Oliveira Nascimento	308.796-5-1	6	RS 21,01	RS 126,06
23	Soldado	Samuel Silva Carneiro	308.870-2-6	6	RS 21,01	RS 126,06
24	Soldado	Delano Tiago Alves de Oliveira	308.901-9-1	6	RS 21,01	RS 126,06
25	Soldado	Bruno Jordano Matos Cruz	308.989-4-X	6	RS 21,01	RS 126,06
26	Soldado	Jair Rannyery Araujo de Lima	309.091-3-5	6	RS 21,01	RS 126,06
27	Soldado	Jaelson Lucas Nunes Barbosa	309.163-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
28	Soldado	Bruno Candido Cavalcante	309.209-8-8	6	RS 21,01	RS 126,06
29	Soldado	Raimundo Rozelio Lopes Junior	587.655-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
30	Soldado	Michael Gomes da Silva	587.676-1-1	12	RS 21,01	RS 252,12
31	Soldado	Urbano da Silva Xavier	587.958-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06

Quantidade de Militares: 31
 Total de horas da Unidade: 210
 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 4.696,14
 OPM: 2ª Companhia do 16º BPM

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Subtenente	Francisco Antonio da Silva Loureiro	030.536-1-X	6	RS 26,27	RS 157,62
2	Subtenente	Francisco de Assis Lima de Almeida	104.957-1-7	6	RS 26,27	RS 157,62
3	1º Sargento	Raimundo Jose Freitas Lima	004.194-1-9	6	RS 26,27	RS 157,62
4	1º Sargento	Josailton de Araujo Sousa	109.977-1-2	6	RS 26,27	RS 157,62
5	1º Sargento	Jose Gilberto Anastacio Silva	110.080-1-1	6	RS 26,27	RS 157,62
6	1º Sargento	Francisco Antonio Teixeira Ferreira	125.282-1-3	6	RS 26,27	RS 157,62
7	1º Sargento	Jose Ailton Dos Santos Silva	125.550-1-6	6	RS 26,27	RS 157,62
8	2º Sargento	Jose Vantemberg Barros da Silva	134.838-1-7	12	RS 26,27	RS 315,24
9	3º Sargento	Francisco Tadeu Banhos Coelho	135.868-1-0	12	RS 26,27	RS 315,24
10	Cabo	Odair Jose Alves Barros	151.749-1-9	6	RS 21,01	RS 126,06
11	Cabo	Herlando Alves Bezerra	300.855-1-5	12	RS 21,01	RS 252,12
12	Cabo	Paulo Alexandre Rodrigues	302.373-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
13	Cabo	Jose Dantes Barbosa Braga	303.467-1-8	6	RS 21,01	RS 126,06
14	Soldado	Luciano de Oliveira Menezes	308.727-7-0	6	RS 21,01	RS 126,06



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
11	2º Sargento	Justino Cezar da Silva Gomes	135.349-1-8	6	RS 26,27	RS 157,62
12	2º Sargento	Francisco da Nobrega Vasconcelos Junior	135.360-1-5	12	RS 26,27	RS 315,24
13	2º Sargento	Joaquim Rodrigues de Matos Junior	136.245-1-8	12	RS 26,27	RS 315,24
14	Cabo	Francisco Jonas Martins da Costa	302.440-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
15	Cabo	Antonio Pereira da Silva	304.319-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
16	Soldado	Cosma Moreira Teixeira	305.933-1-6	12	RS 21,01	RS 252,12
17	Soldado	Romildo Barbosa Ribeiro	306.591-1-2	6	RS 21,01	RS 126,06
18	Soldado	Italo Pereira de Sousa	307.277-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
19	Soldado	Joao Matias Matos Barros	308.822-4-5	6	RS 21,01	RS 126,06
20	Soldado	Joao Emanuel de Alencar Vieira	309.015-7-6	6	RS 21,01	RS 126,06

Quantidade de Militares: 20
 Total de horas da Unidade: 168
 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 4.160,88
 OPM: 4ª Companhia do 12º BPM

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Sargento	Reginaldo Rodrigues da Silva	109.259-1-6	6	RS 26,27	RS 157,62
2	1º Sargento	Francisco Dieck Nascimento de Sousa	110.227-1-5	6	RS 26,27	RS 157,62
3	1º Sargento	Daniel de Medeiros Leal	125.401-1-6	6	RS 26,27	RS 157,62
4	1º Sargento	Manoel Erandir Benedito de Souza	127.270-1-1	6	RS 26,27	RS 157,62
5	3º Sargento	Ricardo Alexandre Carneiro Barbosa	136.035-1-0	6	RS 26,27	RS 157,62
6	3º Sargento	Marcio Ferreira de Matos	136.258-1-6	6	RS 26,27	RS 157,62
7	Cabo	Wellington Menezes Ramos	301.059-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
8	Cabo	Relyson Torres Rodrigues	301.060-1-6	12	RS 21,01	RS 252,12
9	Cabo	Francisco Junior Pereira Silva	302.127-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
10	Cabo	Jose Mikael Silva Martins	302.130-1-7	12	RS 21,01	RS 252,12
11	Cabo	Raimundo Nonato da Penha Filho	302.138-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
12	Cabo	Thiago de Franca Serpa	302.893-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
13	Cabo	Francisco Jose Martins da Costa	303.519-1-6	12	RS 21,01	RS 252,12
14	Cabo	Marcio Cleyton Rodrigues de Freitas	303.913-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06
15	Cabo	Francisco Ermilson Firmiano Silva	304.595-1-2	12	RS 21,01	RS 252,12
16	Soldado	Jose Carlos de Sousa Junior	306.303-1-9	6	RS 21,01	RS 126,06
17	Soldado	Wesley Nascimento Viana	306.703-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
18	Soldado	Jose Mario Caetano da Silva	308.257-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
19	Soldado	Marcos Venicius Barbosa Costa	308.725-4-1	6	RS 21,01	RS 126,06

Quantidade de Militares: 19
 Total de horas da Unidade: 138
 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 3.088,74
 OPM: 5ª Companhia do 12º BPM

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	2º Tenente	Jose Flavio Francelino da Costa	004.507-1-5	12	RS 31,52	RS 378,24
2	2º Tenente	Antonino Pereira Sobrinho	106.952-1-X	12	RS 31,52	RS 378,24
3	Subtenente	Nataniel Soares Carneiro	033.943-1-X	12	RS 26,27	RS 315,24
4	Subtenente	Antonio Cesar Ferreira de Oliveira	101.085-1-9	6	RS 26,27	RS 157,62
5	Subtenente	Hugo Moacir Gomes Junior	102.367-1-1	6	RS 26,27	RS 157,62
6	Subtenente	Antonio Claudemir Viana de Oliveira	106.885-1-5	12	RS 26,27	RS 315,24
7	Subtenente	Raimundo da Silva Lima	108.139-1-3	12	RS 26,27	RS 315,24
8	Subtenente	Francisco de Assis Feitosa Teixeira	110.691-1-8	6	RS 26,27	RS 157,62
9	1º Sargento	Jose Luiz Simao Nogueira	013.155-1-X	12	RS 26,27	RS 315,24
10	1º Sargento	Samuel Santos Freitas	109.957-1-X	12	RS 26,27	RS 315,24
11	1º Sargento	Francisco Jose Tabosa Braga	112.890-1-0	12	RS 26,27	RS 315,24
12	1º Sargento	Hugo Alberto Moura de Souza	125.351-1-2	12	RS 26,27	RS 315,24
13	1º Sargento	Carlos Andre Teixeira Cordeiro	127.325-1-1	12	RS 26,27	RS 315,24
14	1º Sargento	Andre Luiz Santos da Silva	127.424-1-X	6	RS 26,27	RS 157,62
15	2º Sargento	Laerson de Pontes Martins	134.319-1-4	6	RS 26,27	RS 157,62
16	2º Sargento	Antonio Casciano Cipriano Tabosa	134.890-1-7	6	RS 26,27	RS 157,62
17	2º Sargento	Jose Teixeira Dias Junior	135.345-1-9	12	RS 26,27	RS 315,24
18	2º Sargento	Francisco Gilvan Pereira Magalhaes	135.362-1-X	6	RS 26,27	RS 157,62
19	2º Sargento	Francisco Marcio Rodrigues Freires	135.363-1-7	12	RS 26,27	RS 315,24
20	2º Sargento	Marcelo Gina do Nascimento	135.368-1-3	12	RS 26,27	RS 315,24
21	2º Sargento	Jose Gledstone Freire Lima	136.251-1-5	6	RS 26,27	RS 157,62
22	2º Sargento	Vannou Ferreira Moreira	136.256-1-1	6	RS 26,27	RS 157,62
23	3º Sargento	Francisco Fabiano de Sousa	135.867-1-3	6	RS 26,27	RS 157,62
24	Cabo	Tiago Martins da Silva	151.800-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
25	Cabo	Jose Stenio da Silva Filho	300.591-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
26	Cabo	Aquila Jorge da Silva	300.827-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
27	Cabo	Jean Martins de Souza	300.956-1-8	6	RS 21,01	RS 126,06
28	Cabo	Antonio Marcio Nunes	302.796-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
29	Cabo	Italo Alves Teles	302.832-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
30	Cabo	Francisco Jose Gomes Barros	303.079-1-7	6	RS 21,01	RS 126,06
31	Cabo	Adriano Oliveira de Souza	303.481-1-7	6	RS 21,01	RS 126,06
32	Cabo	Joao Carlos de Souza Bastos	303.614-1-5	12	RS 21,01	RS 252,12
33	Cabo	Francisco Lua de Souza Paulo	304.067-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
34	Cabo	Jose Silva Soares	304.401-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
35	Soldado	Antonio Jose Goncalves de Sousa Freitas	305.015-1-9	6	RS 21,01	RS 126,06
36	Soldado	Anderson Sousa Rodrigues	305.382-1-8	6	RS 21,01	RS 126,06
37	Soldado	Paulo Henrique Felix Macedo	306.513-1-6	6	RS 21,01	RS 126,06
38	Soldado	Francisco Milton Viana da Silva	308.193-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06
39	Soldado	Joao Vitor Vieira Colares	308.760-3-2	6	RS 21,01	RS 126,06
40	Soldado	Netonias Marques Vidal	308.916-7-8	6	RS 21,01	RS 126,06

Quantidade de Militares: 40
 Total de horas da Unidade: 324
 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 8.069,40
 OPM: 14º Batalhão de Polícia Militar

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Subtenente	Airton Bernardo de Oliveira	108.166-1-0	12	RS 26,27	RS 315,24
2	1º Sargento	Francisco Edinilson Dos Santos	112.986-1-3	24	RS 26,27	RS 630,48
3	1º Sargento	Francisco Cristiano de Mesquita Oliveira	125.572-1-3	6	RS 26,27	RS 157,62
4	1º Sargento	Antonio Jose de Freitas Carneiro	127.421-1-8	24	RS 26,27	RS 630,48
5	1º Sargento	Francisco Jose Alves de Abreu	135.943-1-7	6	RS 26,27	RS 157,62
6	2º Sargento	Francisco Silvano Miranda Ribeiro	134.406-1-1	12	RS 26,27	RS 315,24
7	2º Sargento	Jose Mario da Silva Junior	134.418-1-2	12	RS 26,27	RS 315,24
8	2º Sargento	Francisco Erivaldo Ferreira Andre	134.727-1-8	12	RS 26,27	RS 315,24
9	2º Sargento	Francisco Jose Lobo de Oliveira Junior	136.339-1-6	18	RS 26,27	RS 472,86
10	3º Sargento	Mateus de Araujo Melo	135.822-1-1	24	RS 26,27	RS 630,48
11	Cabo	Luiz de Sousa Lima Junior	300.944-1-7	18	RS 21,01	RS 378,18



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
12	Cabo	Maria Pauliane Santana da Silva	301.332-1-8	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
13	Cabo	Jose Claudio Pereira Cavalcante Filho	302.112-1-9	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
14	Cabo	Jeison Feitosa Bezerra	302.214-1-9	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
15	Cabo	Antonio Igor Renato Ferreira Girao	303.531-1-0	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
16	Soldado	Paula Neiva de Sousa Nogueira	306.492-1-4	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
17	Soldado	Fabiolla Moreira Cassiano	306.666-1-5	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
18	Soldado	Francisco Huldissou Silva de Sousa	306.673-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
19	Soldado	Francisco Romulo Lopes Ferreira	306.766-1-0	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
20	Soldado	Djalma Sousa Vieira	306.801-1-1	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
21	Soldado	Kaio Cesar Cavalcante de Sa	306.812-1-5	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
22	Soldado	Angelica Helena da Silva	306.977-1-5	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
23	Soldado	Joailson Mendonca de Sousa	307.934-1-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
24	Soldado	Amanda Angelica Costa de Oliveira	308.645-0-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
25	Soldado	Valdeci Almeida Filho	308.748-3-8	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
26	Soldado	Hans Willamy Paulo Viana	587.340-1-2	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
27	Soldado	Joao Paulo da Silva Sousa	587.738-1-6	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24

Quantidade de Militares: 27
 Total de horas da Unidade: 390
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 8.982,90
 OPM: 1ª Companhia do 14º BPM

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Subtenente	Silvestre Santos de Sousa	103.285-1-9	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
2	Subtenente	Alex Sandro Dias Martinho	106.939-1-8	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
3	1º Sargento	Agenildo Guimaraes de Oliveira	108.371-1-1	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
4	2º Sargento	Regnberto Sancho da Silva	134.796-1-5	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
5	2º Sargento	Moab Siqueira de Castro	134.868-1-6	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
6	2º Sargento	Felipe Escocio de Souza	135.137-1-6	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
7	2º Sargento	Jose Valdeci Lucas da Silva	135.854-1-5	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
8	3º Sargento	Francisco Eloy da Silva Neto	097.038-1-0	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
9	Cabo	Geovani Abreu Salgueiro	151.663-1-2	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
10	Cabo	Aurea Maria Karlina Moreira Cidade	152.131-1-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
11	Cabo	Maria Aline do Nascimento Rodrigues	152.157-1-2	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
12	Cabo	Maria Euzene Rodrigues	301.331-1-0	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
13	Cabo	Francisco Ricardo Bezerra de Lima	302.154-1-9	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
14	Cabo	Rubens de Castro Silva	302.166-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
15	Cabo	Rafael da Silva Pontes	304.100-1-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
16	Cabo	Wenes Silva Oliveira	304.298-1-8	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
17	Cabo	Alex de Souza Ferreira	304.358-1-8	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
18	Soldado	Francisco Alisson da Silva Santos	300.116-1-9	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
19	Soldado	Daniel Lopes da Silva	305.942-1-5	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
20	Soldado	Francisco Ismaque de Oliveira Pinheiro	306.097-1-9	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
21	Soldado	Jonathan Teixeira da Costa	306.285-1-9	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
22	Soldado	Francisco Julieferson Barroso Sousa	308.679-1-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
23	Soldado	Andre da Silva Lucas	308.906-1-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
24	Soldado	Ricardo Brenno Cordeiro Braga	309.082-7-9	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
25	Soldado	Tiago Chaves de Matos	587.475-1-3	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06

Quantidade de Militares: 25
 Total de horas da Unidade: 312
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 7.217,88
 OPM: 2ª Companhia do 14º BPM

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Capitão	Michel Bezerra de Albuquerque	132.397-1-1	18	R\$ 31,52	R\$ 567,36
2	1º Tenente	Diogo Monteiro Rodrigues	308.528-1-8	18	R\$ 31,52	R\$ 567,36
3	Subtenente	Lindemberg Ferreira Brito	037.374-1-1	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
4	Subtenente	Francisco do Nascimento Gomes	105.713-1-6	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
5	1º Sargento	Francisco Everardo da Cunha	110.125-1-5	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
6	1º Sargento	Rudney Cavalcante Gurgel	125.564-1-1	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
7	1º Sargento	Cassio Silva de Oliveira	127.476-1-6	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
8	2º Sargento	Francisco Ednardo Neris de Lima	127.339-1-7	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
9	2º Sargento	Raimundo Aureliano Marques Lopes	127.389-1-9	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
10	2º Sargento	Francisco Wellington Silva Pinheiro	134.281-1-5	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
11	2º Sargento	Fernando Antonio de Sa Pereira Bessa Moreira	136.322-1-9	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
12	Cabo	Jose Wellington Martins Araujo	300.584-1-0	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
13	Cabo	Ricardo Elton de Sousa Moura	300.715-1-4	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
14	Cabo	Antonio Marcos Feitosa Lima	300.977-1-8	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
15	Cabo	Joao Lindomar Silva Estevam	301.139-1-8	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
16	Cabo	Jose Rocio Rodrigues Gomes	302.215-1-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
17	Cabo	Jefferson Marcelo Sampaio Gomes	302.443-1-1	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
18	Cabo	Jardel de Castro Queiroz	303.637-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
19	Cabo	Francisco Dennyson Silva da Cruz	303.982-1-1	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
20	Cabo	Hermano Jose Camilo da Silva Filho	304.398-1-3	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
21	Soldado	Gleissiany Barros da Silva	300.169-1-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
22	Soldado	Izaia do Nascimento Cruz	305.794-1-0	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
23	Soldado	Isnario da Silva Rodrigues	306.211-1-5	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
24	Soldado	Jose Ribeiro Magalhaes	306.340-1-2	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
25	Soldado	Antonio Luano Santiago Ribeiro	308.978-8-9	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
26	Soldado	Francisco Marcondes Bezerra de Almeida Filho	309.054-0-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
27	Soldado	Francisco Thiago Pontes Cardoso	309.059-0-3	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
28	Soldado	Bruno Everton de Almeida Monteiro	309.072-7-2	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
29	Soldado	Romulo Pereira da Silva	587.456-1-8	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06

Quantidade de Militares: 29
 Total de horas da Unidade: 306
 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 7.186,14
 OPM: 3ª Companhia do 14º BPM

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Capitão	Daniel de Sousa Daniel	097.713-1-X	6	R\$ 31,52	R\$ 189,12
2	2º Tenente	Ageu Romero Monteiro de Oliveira	088.402-1-0	12	R\$ 31,52	R\$ 378,24
3	2º Tenente	Alberto Candido de Sousa	099.982-1-7	6	R\$ 31,52	R\$ 189,12
4	Subtenente	Eugenio Silva de Lima	097.926-1-9	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
5	Subtenente	Jedaia Dos Santos Bastos	103.716-1-9	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
6	1º Sargento	Francisco Wellington Melo Nunes	113.060-1-2	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
7	2º Sargento	Francisco Emanuel Ferreira Dos Santos	134.835-1-5	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
8	2º Sargento	Daniel Fabricio Pinto Araujo	134.836-1-2	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
9	2º Sargento	Francisco Gleuson Sousa Jacinto	136.175-1-1	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
10	Cabo	Egon Tiago Barbosa de Castro	302.048-1-6	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
11	Cabo	Leonildo Ferreira de Abreu	303.152-1-9	42	RS 21,01	RS 882,42
12	Cabo	Francisco Adriano Barros Dede	303.725-1-4	24	RS 21,01	RS 504,24
13	Cabo	Raphael Matias Pinto	303.965-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
14	Cabo	Francisco Ronielly Ximenes Araujo	304.409-1-9	12	RS 21,01	RS 252,12
15	Soldado	Eduardo da Silva Passos	308.156-1-0	12	RS 21,01	RS 252,12
16	Soldado	Antonio Leonardo Rodrigues de Almeida	308.648-7-5	12	RS 21,01	RS 252,12
17	Soldado	Fabio Rodrigues Lopes	308.664-4-4	12	RS 21,01	RS 252,12
18	Soldado	Francisco Robson Ramos Pereira	308.669-9-1	12	RS 21,01	RS 252,12
19	Soldado	Olavo Abreu Severo	308.730-2-5	12	RS 21,01	RS 252,12
20	Soldado	Filipe Martins Lima	308.812-1-4	18	RS 21,01	RS 378,18
21	Soldado	Carlos Henrique de Oliveira Cavalcante	308.978-0-3	6	RS 21,01	RS 126,06

Quantidade de Militares: 21
 Total de horas da Unidade: 282
 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 6.555,78
 OPM: 15º Batalhão de Polícia Militar

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Capitão	Wilkson de Lima Lopes	102.626-1-5	12	RS 31,52	RS 378,24
2	Cabo	Micael de Sousa Pinheiro	301.961-1-2	12	RS 21,01	RS 252,12
3	Cabo	John Magalhaes da Silva	302.276-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
4	Soldado	Romualdo Clemente da Costa	308.720-8-8	6	RS 21,01	RS 126,06
5	Soldado	Alisson de Lima Ferreira	308.797-7-5	12	RS 21,01	RS 252,12
6	Soldado	Felipe Souza de Alcantara	308.915-6-2	6	RS 21,01	RS 126,06

Quantidade de Militares: 6
 Total de horas da Unidade: 54
 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 1.260,66
 OPM: 1ª Companhia do 15º BPM

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Tenente	Carlos Andre Das Neves Maciel	105.634-1-0	18	RS 31,52	RS 567,36
2	1º Tenente	Joao Edson Souza Araujo	308.497-1-X	12	RS 31,52	RS 378,24
3	2º Tenente	Francisco Gilberto de Souza	101.266-1-4	12	RS 31,52	RS 378,24
4	Subtenente	Adalberto Pereira Silveira	100.640-1-5	12	RS 26,27	RS 315,24
5	Subtenente	Ronassis da Silva Rocha	101.268-1-9	18	RS 26,27	RS 472,86
6	Subtenente	Cleirton Cesar Pimentel Antonino	104.622-1-5	6	RS 26,27	RS 157,62
7	Subtenente	Heladio Ascendino Damasceno de Freitas	105.362-1-9	12	RS 26,27	RS 315,24
8	Subtenente	Jose Edi Silvano da Silva	108.157-1-1	12	RS 26,27	RS 315,24
9	2º Sargento	Fernando Lucio da Costa	135.311-1-0	6	RS 26,27	RS 157,62
10	2º Sargento	Josue Pereira da Costa Filho	136.287-1-8	18	RS 26,27	RS 472,86
11	2º Sargento	Jose Bonifacio Santiago de Oliveria	151.231-1-7	18	RS 26,27	RS 472,86
12	Cabo	Raimundo Cristiano de Araujo	301.408-1-8	12	RS 21,01	RS 252,12
13	Cabo	Josevan Oliveira Dos Santos	301.856-1-7	18	RS 21,01	RS 378,18
14	Cabo	Leandro Pereira da Silva	302.091-1-7	6	RS 21,01	RS 126,06
15	Cabo	Cleiton de Sousa Azevedo	303.893-1-X	18	RS 21,01	RS 378,18
16	Cabo	Manoel Ricardo Carneiro Gomes	304.405-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
17	Cabo	Francisco Roger Ribeiro de Sousa	304.407-1-4	12	RS 21,01	RS 252,12
18	Cabo	Adilton Oliveira de Assuncao	304.413-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
19	Cabo	Francisco Charles Barbosa do Nascimento	588.159-1-8	6	RS 21,01	RS 126,06
20	Cabo	Hilquias Saraiva Bastos Junior	588.161-1-6	18	RS 21,01	RS 378,18
21	Soldado	Francisco Das Chagas Cavalcante Bran	300.121-1-9	12	RS 21,01	RS 252,12
22	Soldado	Gilmar Bezerra de Oliveira Junior	306.166-1-8	6	RS 21,01	RS 126,06
23	Soldado	Renato Lopes Santos	308.714-0-5	24	RS 21,01	RS 504,24
24	Soldado	Francisco Willian Lima da Silva	308.809-4-3	6	RS 21,01	RS 126,06
25	Soldado	Francisco Andre da Silva Cruz	309.055-4-7	18	RS 21,01	RS 378,18
26	Soldado	William Silva Batista	309.092-8-3	24	RS 21,01	RS 504,24
27	Soldado	Jose Osvaldo de Oliveira Filho	587.398-1-2	6	RS 21,01	RS 126,06

Quantidade de Militares: 27
 Total de horas da Unidade: 342
 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 8.163,36
 OPM: 2ª Companhia do 15º BPM

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Sargento	Jose Airton de Oliveira Lima	108.801-1-4	6	RS 26,27	RS 157,62
2	1º Sargento	Laert da Silva Nunes	125.727-1-9	12	RS 26,27	RS 315,24
3	2º Sargento	Jose Gilmar Vieira de Noronha	134.910-1-1	6	RS 26,27	RS 157,62
4	Cabo	Jose Natanel Magalhaes Vieira	304.302-1-2	6	RS 21,01	RS 126,06
5	Soldado	Gutemberg Farias de Aquino	308.209-1-6	6	RS 21,01	RS 126,06
6	Soldado	Elvis Gabriell Lopes da Costa	308.662-3-1	6	RS 21,01	RS 126,06
7	Soldado	Francisco Roberlane Feitoza de Macena	308.669-4-0	6	RS 21,01	RS 126,06
8	Soldado	Matheus da Silva Gomes	308.701-3-1	12	RS 21,01	RS 252,12
9	Soldado	Attos Paulo Pascoal Silva	308.777-5-6	6	RS 21,01	RS 126,06
10	Soldado	Antonio Diogo Ribeiro da Silva	309.083-9-2	12	RS 21,01	RS 252,12
11	Soldado	Francisco Anderson Feijao de Freitas	587.628-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06

Quantidade de Militares: 11
 Total de horas da Unidade: 84
 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 1.891,08
 OPM: 3ª Companhia do 15º BPM

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Subtenente	Marcelo Barbosa da Silva	104.518-1-7	18	RS 26,27	RS 472,86
2	1º Sargento	Gean Carlos Alves de Holanda	125.644-1-4	12	RS 26,27	RS 315,24
3	1º Sargento	Manoel Messias de Moura	125.729-1-3	18	RS 26,27	RS 472,86
4	2º Sargento	Francisco Jose da Costa	127.545-1-5	6	RS 26,27	RS 157,62
5	2º Sargento	Antonio Armando Padilha Ferreira	135.091-1-5	6	RS 26,27	RS 157,62
6	3º Sargento	Daniel Bezerra da Silva	135.728-1-X	18	RS 26,27	RS 472,86
7	Cabo	Francisco Leoncio Saraiva Soares	303.721-1-5	18	RS 21,01	RS 378,18
8	Cabo	Djacir Andrade Castro Junior	303.722-1-2	12	RS 21,01	RS 252,12
9	Cabo	Francisco Reinaldo Nogueira da Silva	303.726-1-1	18	RS 21,01	RS 378,18
10	Cabo	Michael Serpa Bernardo	304.355-1-6	12	RS 21,01	RS 252,12
11	Soldado	Cleilton Patricio Junior	305.492-1-X	12	RS 21,01	RS 252,12
12	Soldado	David Carradyne Firmino de Souza Silva	305.950-1-7	6	RS 21,01	RS 126,06
13	Soldado	Elizeu Moreno Campos da Costa	305.996-1-6	12	RS 21,01	RS 252,12
14	Soldado	Fabricio Marques de Araujo	306.028-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
15	Soldado	Francisco Jonas Moreira da Silva	308.679-5-5	12	RS 21,01	RS 252,12
16	Soldado	Francisco Roberio Maia Pereira da Silva	308.775-6-X	12	RS 21,01	RS 252,12
17	Soldado	Antonio Ferreira de Lemos Avelindo Neto	308.980-1-X	18	RS 21,01	RS 378,18
18	Soldado	Jessica Maia da Silva	309.026-2-9	18	RS 21,01	RS 378,18



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
3	Soldado	Jose Vanderlane Monteiro Lo	308.832-3-3	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
4	Soldado	Diego Guilherme da Silva	308.992-5-3	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
Quantidade de Militares: 4 Total de horas da Unidade: 126 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 2.647,26 OPM: 1ª Companhia do 13º BPM						
ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Sargento	Edecarlos Moreira Barros	034.962-1-X	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
2	Soldado	Francisco Anderson Cavalcante da Silva Ferreira	587.317-1-4	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
Quantidade de Militares: 2 Total de horas da Unidade: 18 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 409,74 OPM: 2ª Companhia do 13º BPM						
ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Sargento	Jorge Lopes Barbosa	127.524-1-5	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
2	1º Sargento	Damiao Alves de Oliveira	127.546-1-2	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
3	2º Sargento	Francisco Romero Lima de Rezende	136.209-1-1	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
4	Soldado	Edsony Altbelle Alves de Macedo	308.603-1-4	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
5	Soldado	Jose do Egito Simiao Veloso	308.773-5-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
Quantidade de Militares: 5 Total de horas da Unidade: 48 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 1.134,72 OPM: 3ª Companhia do 13º BPM						
ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Raimundo Aurifran Martins	084.795-1-8	12	R\$ 31,52	R\$ 378,24
2	1º Sargento	Aneas Correia de Araujo Neto	113.042-1-4	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
3	Soldado	Antonio Eriberto Pereira de Araujo	308.908-9-2	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
4	Soldado	Eduardo Oliveira Araujo	309.071-6-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
Quantidade de Militares: 4 Total de horas da Unidade: 36 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 914,04 OPM: Comando de Policiamento Especializado						
ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Sargento	Emerson Moura de Brito	125.375-1-4	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
2	2º Sargento	Adailton Barbosa de Castro	135.118-1-0	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
3	Cabo	Edson Leite Sobrinho Neto	304.318-1-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
4	Soldado	Vitor Hugo Albuquerque Gama	306.669-1-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
5	Soldado	Carlos Eduardo Vieira de Oliveira	308.813-5-4	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
6	Soldado	Lucas Nunes Cavalcante	308.849-1-4	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
7	Soldado	Davi Farias Cavalcanti de Lima	308.901-0-8	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
8	Soldado	Leanderson Klebio Dos Santos	308.935-1-4	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
9	Soldado	Erielle Fagner Dos Santos Silva	309.067-1-3	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
Quantidade de Militares: 9 Total de horas da Unidade: 126 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 2.836,62 OPM: Regimento de Policia Montada						
ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Subtenente	Francisco Edgardino Morais de Araujo	103.305-1-3	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
Quantidade de Militares: 1 Total de horas da Unidade: 6 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 157,62 OPM: 1º Esquadrão do Rpmont						
ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Joao Paulo Sousa Menezes	134.801-1-7	18	R\$ 31,52	R\$ 567,36
2	Subtenente	Mardonio Furtuoso de Paiva	099.694-1-1	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
3	Subtenente	Jose Jair Ferreira de Lima	104.485-1-4	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
4	Subtenente	Forlan Carlos de Sousa	105.455-1-X	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
5	1º Sargento	Cleilson Moura da Silva	125.417-1-6	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
6	Cabo	Italo Diego Barros de Serpa	300.541-1-3	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
7	Cabo	Hugo Henrique Alves de Miranda	300.645-1-8	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
8	Cabo	Mayron Marllon de Sousa Miranda	301.605-1-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
9	Cabo	Moises Saraiva Neto	301.937-1-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
10	Cabo	Rafaela Teixeira Marques	302.324-1-0	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
11	Cabo	Magson Pires da Silva	303.795-1-9	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
12	Soldado	Igor Bethoven Sousa Oliveira	304.325-1-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
13	Soldado	Bruno Macedo Espindola	307.914-1-X	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
14	Soldado	Caio Guedes de Lima	308.732-8-9	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
15	Soldado	Francisco Glaydson Beserra Targino	308.735-0-5	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
16	Soldado	Francisco Jonathan Batista de Souza	308.735-1-3	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
17	Soldado	Francisco Marley Sousa Silva	308.735-3-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
18	Soldado	Larissa Scarlat Costa Araujo	308.843-7-X	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
19	Soldado	Hedersan do Nascimento Batista	309.006-4-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
Quantidade de Militares: 19 Total de horas da Unidade: 174 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 4.002,72 OPM: 2º Esquadrão do Rpmont						
ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Subtenente	Auricelio Mendes Bezerra	099.214-1-9	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
2	Subtenente	Joao Lopes Neto	105.967-1-8	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
3	1º Sargento	Francisco Helder de Sousa Filho	105.456-1-7	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
4	2º Sargento	Rui Jose da Conceicao Junior	134.336-1-5	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
5	2º Sargento	Lincoln Lima Carneiro	134.828-1-0	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
6	Cabo	Savio Reboucas Felix	303.315-1-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
7	Cabo	Diego Andrade Rubens	304.251-1-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
8	Soldado	Alan Rogerio Bezerra de Azevedo	305.808-1-8	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
9	Soldado	Alana Larissa Alves Pessoa	308.794-0-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
10	Soldado	Karlinda Alexandre Carneiro	588.068-1-1	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
11	Soldado	Alberto Leandro Aguiar Fonseca	588.176-1-9	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
Quantidade de Militares: 11 Total de horas da Unidade: 78 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 1.828,14 OPM: Batalhão de Policia do Meio Ambiente						
ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Soldado	Rodger de Menezes Oliveira	304.951-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
2	Soldado	Michel Bruno Dantas de Melo	307.765-1-8	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
Quantidade de Militares: 2 Total de horas da Unidade: 12 Valor Total da Unidade (R\$): R\$ 252,12 OPM: 1ª Companhia do Bpma						
ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Marcilon Lima da Costa	086.281-1-4	18	R\$ 31,52	R\$ 567,36
2	1º Sargento	Giulliane de Souza Cesario	109.811-1-5	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
3	2º Sargento	Andre Ronaldo Pascoal Nogueira	134.340-1-8	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
4	2º Sargento	Joselino Alves da Silva	135.982-1-5	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
5	3º Sargento	Leonardo Nobre de Macedo	135.990-1-7	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
6	Cabo	Thiago Cavalcanti de Vasconcelos	302.792-1-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
7	Soldado	Tiago Rodrigues Ferreira	306.647-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
8	Soldado	Warner Martins Bastos	306.689-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
9	Soldado	Rafael Alves Freire Abreu	307.548-1-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
10	Soldado	Marcos Flavio Furtado de Menezes	307.682-1-3	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
11	Soldado	Bruno Soares da Silva	308.649-9-9	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
12	Soldado	Jailson Martiniano Dos Santos	308.657-7-4	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
13	Soldado	Wilamy Sousa Braga	308.706-0-3	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
14	Soldado	Rafael Sousa de Lima	308.714-2-1	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06

ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
6	Soldado	Witermiller Cruz de Souza	308.371-1-8	12	RS 21,01	RS 252,12
7	Soldado	Rafael da Silva Felix	587.441-1-5	18	RS 21,01	RS 378,18
Quantidade de Militares: 7 Total de horas da Unidade: 96 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 2.111,64 OPM: 3º Pelotão da 2ª Companhia do 2º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Tenente	Romildo Villar Ribeiro Dantas Netto	308.468-1-8	6	RS 31,52	RS 189,12
Quantidade de Militares: 1 Total de horas da Unidade: 6 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 189,12 OPM: 2º Pelotão da 3ª Companhia do 2º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	2º Sargento	Emmanuel Alexandre Nogueira Borges	134.344-1-7	6	RS 26,27	RS 157,62
2	Cabo	Flaubert de Sousa Ferreira	300.845-1-9	12	RS 21,01	RS 252,12
3	Cabo	Joao Paulo Pereira de Oliveira	302.365-1-3	24	RS 21,01	RS 504,24
4	Cabo	Wildson Pedrosa Magalhaes de Castro	303.261-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
5	Cabo	Robson Saraiva Araujo	304.025-1-0	12	RS 21,01	RS 252,12
6	Soldado	Fernando Moreira do Carmo	300.110-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
7	Soldado	Davi Dourado de Sousa	304.796-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
8	Soldado	Antonio Jose Alves Ferreira de Souza	305.668-1-5	12	RS 21,01	RS 252,12
9	Soldado	Francisco Josiel Martins Barbosa	587.773-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
Quantidade de Militares: 9 Total de horas da Unidade: 90 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 1.922,46 OPM: 3º Pelotão da 3ª Companhia do 2º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Subtenente	Marcondes Bezerra Colares	109.324-1-6	24	RS 26,27	RS 630,48
2	Cabo	Eliezer Alves de Sousa Neto	301.536-1-8	18	RS 21,01	RS 378,18
3	Cabo	Juarez Adolfo de Abreu Matos Sobrinho	301.684-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
4	Soldado	Antonio Elson da Costa Lemos	300.021-1-3	18	RS 21,01	RS 378,18
5	Soldado	Francisco Jhone Epifanio	305.501-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
6	Soldado	Claumison Nathann Chaves do Nascimento	305.925-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06
7	Soldado	Dinael Freire da Silva	308.662-2-3	12	RS 21,01	RS 252,12
8	Soldado	Francisco Jeferson Pereira Cunha	308.672-9-7	6	RS 21,01	RS 126,06
9	Soldado	Heldo Carvalho de Lima	308.673-1-9	6	RS 21,01	RS 126,06
10	Soldado	Ismael Pego Chaves	308.677-5-0	12	RS 21,01	RS 252,12
11	Soldado	Raul Oliveira da Silva	587.448-1-6	6	RS 21,01	RS 126,06
Quantidade de Militares: 11 Total de horas da Unidade: 120 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 2.647,44 OPM: 4ª Companhia do 2º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Tenente	Vandson Campos Silva	308.510-1-3	24	RS 31,52	RS 756,48
2	2º Sargento	Thiago Matos de Freitas	135.116-1-6	6	RS 26,27	RS 157,62
3	Cabo	Oecelciano Alves Frota	300.559-1-8	6	RS 21,01	RS 126,06
4	Cabo	Severino Clayton Lourenco da Silva	300.763-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
5	Cabo	Walter Percilio Das Chagas Junior	301.839-1-6	12	RS 21,01	RS 252,12
6	Soldado	Edilson Dos Santos Torres Filho	300.081-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
7	Soldado	Tiago de Paiva Araujo	308.360-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06
Quantidade de Militares: 7 Total de horas da Unidade: 66 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 1.670,46 OPM: 2º Pelotão da 4ª Companhia do 2º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Subtenente	Joel Goncalves Rodrigues	107.017-1-6	24	RS 26,27	RS 630,48
2	Soldado	Emanuel Erilson Angelim de Melo	305.580-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06
3	Soldado	Paulo Douglas Dos Santos de Sousa	306.504-1-7	6	RS 21,01	RS 126,06
4	Soldado	Ronilson Pinheiro da Silva	307.718-1-8	12	RS 21,01	RS 252,12
5	Soldado	Paulo Dayves do Nascimento	308.866-9-0	12	RS 21,01	RS 252,12
6	Soldado	Saulo Alves Oliveira	308.887-2-3	6	RS 21,01	RS 126,06
7	Soldado	Adegilson Mesquita Dos Santos	309.000-4-9	6	RS 21,01	RS 126,06
8	Soldado	Jack Johnson Alves	587.352-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
Quantidade de Militares: 8 Total de horas da Unidade: 78 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 1.765,02 OPM: 1ª Companhia do 3º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Tenente	Jonas Wendell Leal da Costa	308.389-1-2	12	RS 31,52	RS 378,24
2	2º Sargento	Andre Gleidson da Silva	135.866-1-6	12	RS 26,27	RS 315,24
3	Cabo	Jorge Eduardo de Oliveira Melo	301.038-1-5	12	RS 21,01	RS 252,12
4	Cabo	Jurenir Dos Santos	302.424-1-6	18	RS 21,01	RS 378,18
5	Cabo	Francisco Roberto Pascoal da Silva	304.061-1-7	12	RS 21,01	RS 252,12
6	Soldado	Antonio Aldizio de Lima	305.844-1-4	12	RS 21,01	RS 252,12
7	Soldado	Johtan de Assis de Sousa	308.690-9-5	6	RS 21,01	RS 126,06
8	Soldado	Valdete Bezerra Rocha Neto	308.905-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
Quantidade de Militares: 8 Total de horas da Unidade: 90 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 2.080,14 OPM: 3º Pelotão da 1ª Companhia do 3º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	2º Sargento	Marcelo Fabrycyo Lima de Andrade	135.874-1-8	12	RS 26,27	RS 315,24
2	Soldado	Erick Marques de Castro Silveira	306.010-1-7	12	RS 21,01	RS 252,12
3	Soldado	Oseas Moura de Freitas	306.482-1-8	12	RS 21,01	RS 252,12
4	Soldado	Diego Medeiros da Silva	307.427-1-0	12	RS 21,01	RS 252,12
5	Soldado	Rafael Inacio da Silva	307.656-1-3	12	RS 21,01	RS 252,12
6	Soldado	Marcos Deivison Vidal Matos	587.435-1-8	18	RS 21,01	RS 378,18
Quantidade de Militares: 6 Total de horas da Unidade: 78 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 1.701,90 OPM: 3ª Companhia do 3º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Tenente	Francisco Nildon Mendes	109.157-1-6	18	RS 31,52	RS 567,36
2	Soldado	Carlos Jonanthon Pereira Meireles	300.050-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
3	Soldado	Jose Ribamar Bezerra da Silva Filho	306.874-1-8	6	RS 21,01	RS 126,06
4	Soldado	Francisco Ediran Alves da Rocha Filho	308.676-5-3	6	RS 21,01	RS 126,06
5	Soldado	Francisco Edivando Alexandre da Silva	587.324-1-9	6	RS 21,01	RS 126,06
6	Soldado	Wesley de Cassio Nascimento da Silva	587.486-1-7	6	RS 21,01	RS 126,06
Quantidade de Militares: 6 Total de horas da Unidade: 48 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 1.197,66 OPM: 3º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Soldado	Alan Jayme Costa da Silva	307.043-1-2	18	RS 21,01	RS 378,18
2	Soldado	Francisco Crislemberg Sousa Silva	308.683-4-X	6	RS 21,01	RS 126,06
3	Soldado	Lucas de Abreu Freitas	308.712-0-0	6	RS 21,01	RS 126,06
Quantidade de Militares: 3 Total de horas da Unidade: 30 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 630,30 OPM: 4ª Companhia do 3º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Tenente	Rene Bertrand Ferreira Cedro Barros	308.395-1-X	12	RS 31,52	RS 378,24
2	Cabo	Alisson Oliveira Lima Vieira	303.591-1-9	6	RS 21,01	RS 126,06
3	Soldado	Francisco Lobo Facundo	300.136-1-1	12	RS 21,01	RS 252,12
Quantidade de Militares: 3 Total de horas da Unidade: 30 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 756,42 OPM: 1ª Companhia do 4º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	2º Sargento	Antonio Junior Araujo Magalhaes	136.501-1-X	12	RS 26,27	RS 315,24



ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
2	Cabo	Isaias Brandao de Andrade	302.345-1-0	18	RS 21,01	RS 378,18
3	Cabo	Carlos Josimar Pinto Vieira	302.695-1-9	12	RS 21,01	RS 252,12
4	Cabo	Francisco Jarbas Alves Mororo	302.700-1-0	12	RS 21,01	RS 252,12
5	Cabo	Diogenes Marques de Sousa Marcelino	303.792-1-7	6	RS 21,01	RS 126,06
6	Cabo	Robson Nazareno Bezerra de Albuquerque	304.003-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
7	Soldado	Arley Santiago de Sousa	300.035-1-9	18	RS 21,01	RS 378,18
8	Soldado	Enio Oliveira Vasconcelos	306.007-1-1	12	RS 21,01	RS 252,12
9	Soldado	Jessivaldo Prado Sousa Nascimento	306.254-1-2	12	RS 21,01	RS 252,12
10	Soldado	Pedro Palhano Braga Junior	306.549-1-9	18	RS 21,01	RS 378,18
11	Soldado	Joao Frederico Bezerra Filho	308.742-8-5	6	RS 21,01	RS 126,06
12	Soldado	Antonio Nycla de Sousa Maciel	587.610-1-X	18	RS 21,01	RS 378,18
13	Soldado	Gilberto do Carmo Sousa	587.834-1-2	6	RS 21,01	RS 126,06

Quantidade de Militares: 13
 Total de horas da Unidade: 156
 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 3.340,68
 OPM: 2º Pelotão da 1ª Companhia do 4º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Soldado	Carlos Alberto Carneiro da Costa	305.883-1-2	6	RS 21,01	RS 126,06
2	Soldado	Francisco Wagner Matos de Lima	308.671-0-6	6	RS 21,01	RS 126,06

Quantidade de Militares: 2
 Total de horas da Unidade: 12
 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 252,12
 OPM: 3º Pelotão da 1ª Companhia do 4º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Soldado	Jorio Dhauster Vieira Lima	306.811-1-8	6	RS 21,01	RS 126,06

Quantidade de Militares: 1
 Total de horas da Unidade: 6
 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 126,06
 OPM: 2ª Companhia do 4º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Cabo	Philipe Melo da Silva	300.795-1-5	12	RS 21,01	RS 252,12
2	Soldado	Edelson da Silva	305.742-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06
3	Soldado	Mateus de Sa Correia	307.126-1-7	12	RS 21,01	RS 252,12
4	Soldado	Evandro Lima Menezes	307.909-1-X	12	RS 21,01	RS 252,12
5	Soldado	Goncalo Viana da Silva Junior	308.885-7-X	6	RS 21,01	RS 126,06
6	Soldado	Daniel Pereira Barroso	587.545-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06

Quantidade de Militares: 6
 Total de horas da Unidade: 54
 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 1.134,54
 OPM: 2ª Pelotão da 2ª Companhia do 4º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Sargento	Raimundo Claudwilliam de Castro Gurgel	127.199-1-4	12	RS 26,27	RS 315,24
2	Soldado	Sandoval Alves da Silva Filho	305.372-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
3	Soldado	Renan Monteiro da Silva	305.512-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06
4	Soldado	Rubens Claudemir da Silva Azevedo	307.034-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
5	Soldado	Isaquiel Barbosa Rego	308.674-4-0	6	RS 21,01	RS 126,06
6	Soldado	Woston Alves Melo	308.734-5-9	6	RS 21,01	RS 126,06

Quantidade de Militares: 6
 Total de horas da Unidade: 42
 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 945,54
 OPM: 4ª Companhia do 4º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Soldado	Higor Teixeira de Oliveira	300.176-1-7	18	RS 21,01	RS 378,18
2	Soldado	Herbeson Arruda Magalhaes	306.191-1-0	18	RS 21,01	RS 378,18
3	Soldado	Marlos Antonio de Assis Brito	306.473-1-9	18	RS 21,01	RS 378,18

Quantidade de Militares: 3
 Total de horas da Unidade: 54
 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 1.134,54
 OPM: 2ª Pelotão da 4ª Companhia do 4º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Cabo	Eder Domingos de Souza	302.751-1-X	30	RS 21,01	RS 630,30
2	Cabo	Francisco Charles de Albuquerque	303.571-1-6	18	RS 21,01	RS 378,18
3	Soldado	Elton John Farias de Menezes	306.361-1-2	18	RS 21,01	RS 378,18

Quantidade de Militares: 3
 Total de horas da Unidade: 66
 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 1.386,66
 OPM: 3ª Pelotão da 4ª Companhia do 4º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Tenente	Marcio Ferreira Severino	308.549-1-8	12	RS 31,52	RS 378,24
2	Soldado	Mauro Sergio Oliveira Mesquita	308.756-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
3	Soldado	Fernando Wittalo de Abreu Silva	308.811-7-6	12	RS 21,01	RS 252,12
4	Soldado	Paulo Sergio Cardozo Silva	588.003-1-7	18	RS 21,01	RS 378,18

Quantidade de Militares: 4
 Total de horas da Unidade: 48
 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 1.134,60
 OPM: 4ª Pelotão da 4ª Companhia do 4º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Soldado	Rodney da Costa Ferreira	308.333-1-7	6	RS 21,01	RS 126,06
2	Soldado	Renato Aguiar Facanha Sousa	308.713-4-0	6	RS 21,01	RS 126,06
3	Soldado	Alexandre Emanuel Freire Pinto	308.795-4-6	6	RS 21,01	RS 126,06
4	Soldado	Alan Costa Gomes Barbosa	309.004-6-4	12	RS 21,01	RS 252,12

Quantidade de Militares: 4
 Total de horas da Unidade: 30
 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 630,30
 OPM: 1ª Companhia do 5º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	2º Sargento	Wellton Wesley Vieira Lima	134.586-1-8	12	RS 26,27	RS 315,24
2	Soldado	Jose Robson Hercules Lima Monteiro	300.251-1-3	12	RS 21,01	RS 252,12
3	Soldado	Weudson Julio da Silva	307.070-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
4	Soldado	Kleibson Jose Nascimento Araujo	308.843-3-7	12	RS 21,01	RS 252,12
5	Soldado	Alexandro de Oliveira Silva	587.237-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
6	Soldado	Crisostomo de Souza Bernardino	587.276-1-X	12	RS 21,01	RS 252,12

Quantidade de Militares: 6
 Total de horas da Unidade: 60
 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 1.323,72
 OPM: 5ª Pelotão da 1ª Companhia do 5º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	2º Tenente	Jose Fabio Dantas de Oliveira	109.904-1-6	12	RS 31,52	RS 378,24

Quantidade de Militares: 1
 Total de horas da Unidade: 12
 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 378,24
 OPM: 2ª Companhia do 5º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	2º Sargento	Jonatan do Nascimento Soares	104.279-1-6	12	RS 26,27	RS 315,24
2	Soldado	Edmilson Passos de Araujo Neto	300.083-1-6	12	RS 21,01	RS 252,12
3	Soldado	Manoel Pereira da Silva	300.289-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06

Quantidade de Militares: 3
 Total de horas da Unidade: 30
 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 693,42
 OPM: 3ª Companhia do 5º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Tenente	Wladimir de Paula Rocha	104.990-1-1	42	RS 31,52	RS 1.323,84
2	Cabo	Marcos Sales de Sousa	303.165-1-7	42	RS 21,01	RS 882,42
3	Cabo	Francisco Xavier Pereira Neto	303.386-1-8	24	RS 21,01	RS 504,24
4	Cabo	Adelton de Carvalho Araujo	303.632-1-3	18	RS 21,01	RS 378,18

ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
5	Soldado	Francisco Ricardo Filgueira	300.147-1-5	18	RS 21,01	RS 378,18
6	Soldado	Marcelio Marcelino de Lavor	307.680-1-9	18	RS 21,01	RS 378,18
Quantidade de Militares: 6 Total de horas da Unidade: 162 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 3.845,04 OPM: 2º Pelotão da 3ª Companhia do 5º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Soldado	Macgywer Magno Genuino Alves da Silva	307.157-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
2	Soldado	Villar Aguiar Souza	308.705-3-0	36	RS 21,01	RS 756,36
Quantidade de Militares: 2 Total de horas da Unidade: 42 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 882,42 OPM: 3º Pelotão da 3ª Companhia do 5º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Tenente	Jose Helio Paulino Ribeiro	308.480-1-2	24	RS 31,52	RS 756,48
2	Cabo	Robson Lopes da Costa	304.538-1-6	6	RS 21,01	RS 126,06
3	Soldado	Antonio Danilo Saraiva Nogueira	300.019-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
Quantidade de Militares: 3 Total de horas da Unidade: 36 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 1.008,60 OPM: 2ª Companhia do 3º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Tenente	Wolgrand Guilhermino de Sousa Teixeira	308.398-1-1	6	RS 31,52	RS 189,12
2	Subtenente	Jose Flavio de Araujo	105.735-1-3	6	RS 26,27	RS 157,62
3	2º Sargento	Chesle Ramon Goncalves Arrais	134.587-1-5	6	RS 26,27	RS 157,62
4	Soldado	Jefferson Fernando Silva	308.220-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
5	Soldado	Vagner Leimar Bezerra	308.768-7-3	6	RS 21,01	RS 126,06
6	Soldado	Francisco Danubio Dos Santos Xavier	587.321-1-7	12	RS 21,01	RS 252,12
7	Soldado	Joao Pablo Batista Lima	587.372-1-6	6	RS 21,01	RS 126,06
Quantidade de Militares: 7 Total de horas da Unidade: 48 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 1.134,66 OPM: 3ª Companhia do 3º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	2º Sargento	Cleitton Menezes da Costa	136.104-1-X	6	RS 26,27	RS 157,62
2	Soldado	Francisco Lopes de Azevedo Neto	300.137-1-9	12	RS 21,01	RS 252,12
3	Soldado	Joao Paulo Araujo de Mesquita	587.373-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
Quantidade de Militares: 3 Total de horas da Unidade: 24 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 535,80 OPM: 4ª Companhia do 3º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	2º Sargento	Plinio Georgio da Silva Freitas	135.753-1-2	6	RS 26,27	RS 157,62
2	Cabo	Raphael Herbson Lima	302.479-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06
3	Cabo	Paulo Ribeiro de Lima Neto	304.266-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06
4	Cabo	Edvando Queiroz da Silva	304.511-1-2	6	RS 21,01	RS 126,06
5	Soldado	Lucelio Henrique Almeida	305.909-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
6	Soldado	Pedro Kilder Santiago de Menezes	306.547-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06
7	Soldado	Jeova Joao Dias Sampaio Neto	307.229-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06
8	Soldado	David Fernandes Barreto	308.688-2-X	6	RS 21,01	RS 126,06
9	Soldado	Francisco Valdo Nobre Junior	308.807-5-7	6	RS 21,01	RS 126,06
10	Soldado	Moises Gustavo Victor Barros	587.569-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
Quantidade de Militares: 10 Total de horas da Unidade: 60 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 1.292,16 OPM: 2º Pelotão da 1ª Companhia do 3º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Tenente	Vladimir Damasceno Alves de Sousa	308.417-1-9	6	RS 31,52	RS 189,12
2	Soldado	Aldeni Silva Lopes	300.031-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
3	Soldado	Francisco Diego da Silva Lima	307.080-1-6	6	RS 21,01	RS 126,06
4	Soldado	Francisco Cartson Fernandes Pacheco	307.250-1-8	6	RS 21,01	RS 126,06
5	Soldado	Carlos Emanuel Nascimento Silva	308.653-6-7	6	RS 21,01	RS 126,06
6	Soldado	Renato Holanda Regis	308.722-3-1	6	RS 21,01	RS 126,06
7	Soldado	Antonio Rafael da Silva	308.910-7-4	6	RS 21,01	RS 126,06
8	Soldado	Claudio Antonio Alves de Macedo	588.075-1-6	6	RS 21,01	RS 126,06
Quantidade de Militares: 8 Total de horas da Unidade: 48 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 1.071,54 OPM: 5º Pelotão da 1ª Companhia do 3º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Cabo	Felipe Vasconcelos Frota	304.228-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
2	Soldado	Francisco Adno de Carvalho Veras	306.042-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
3	Soldado	Rafael Lima de Oliveira	306.526-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06
Quantidade de Militares: 3 Total de horas da Unidade: 18 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 378,18 OPM: 2º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Cabo	Adaylton Freitas Vieira Costa	302.639-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
2	Cabo	Antonio Dyego Pinheiro de Oliveira	303.456-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06
3	Cabo	Joao Eudo Machado Bezerra	303.858-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
4	Soldado	Cicero Rafael de Lima	300.058-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
5	Soldado	Jose Naeicio de Souza Alencar	300.249-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
6	Soldado	Jose Humberto Barreto Junior	305.465-1-2	6	RS 21,01	RS 126,06
7	Soldado	Wandson Erick Duarte	305.488-1-7	6	RS 21,01	RS 126,06
8	Soldado	Diego Costa Chaves	305.960-1-3	12	RS 21,01	RS 252,12
9	Soldado	Vicente Gilliard de Araujo	306.660-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
10	Soldado	Cleilson Pereira Leite	307.931-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
11	Soldado	Djonattan Helber Batista de Souza	587.289-1-8	12	RS 21,01	RS 252,12
Quantidade de Militares: 11 Total de horas da Unidade: 78 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 1.638,78 OPM: 5º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Tenente	Josimar Rodrigues de Souza	308.534-1-5	18	RS 31,52	RS 567,36
2	1º Sargento	Francisco Elho Alves Nunes	127.087-1-8	6	RS 26,27	RS 157,62
3	Cabo	Andrade do Nascimento Catarina	303.242-1-8	6	RS 21,01	RS 126,06
4	Soldado	Italo Ronnyere Freitas Costa	304.862-1-8	6	RS 21,01	RS 126,06
5	Soldado	Francisco Leonardo Holanda Lavor	306.109-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
6	Soldado	Welber Cristovao do Nascimento	307.591-1-7	6	RS 21,01	RS 126,06
7	Soldado	Jefferson Duarte Pinto	308.682-0-X	6	RS 21,01	RS 126,06
8	Soldado	Francineudo Bento da Silva	587.315-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
9	Soldado	Paulo Maria Scarcela Filho	588.000-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
10	Soldado	Alcimar Batista de Araujo	588.177-1-6	6	RS 21,01	RS 126,06
Quantidade de Militares: 10 Total de horas da Unidade: 72 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 1.733,46 OPM: 7º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Subtenente	Novais Moraes	112.844-1-8	6	RS 26,27	RS 157,62
2	Cabo	Ismael Meneses Moraes Feitosa	303.566-1-6	6	RS 21,01	RS 126,06
3	Cabo	Angelo Isaac da Silva	304.362-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
4	Cabo	Francisco Gilderlan Vieira de Carvalho	304.548-1-2	6	RS 21,01	RS 126,06
5	Soldado	Tiago do Nascimento Verissimo	305.264-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06
6	Soldado	Cicero Januario Ribeiro	308.802-3-4	6	RS 21,01	RS 126,06
7	Soldado	Diego de Souza Santos	308.802-8-5	6	RS 21,01	RS 126,06



ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
8	Soldado	Jose Luciano Andrade da Silva	308.830-1-2	6	RS 21,01	RS 126,06
9	Soldado	Thulio Rodrigues de Melo	308.931-0-7	12	RS 21,01	RS 252,12
Quantidade de Militares: 9 Total de horas da Unidade: 60 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 1.292,16 OPM: 2º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Tenente	Antonio Romilson da Silva Nascimento	308.527-1-0	6	RS 31,52	RS 189,12
2	Cabo	Jefferson Pereira Mascarenhas	304.533-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
3	Soldado	Rafael Coelho de Oliveira	305.256-1-2	6	RS 21,01	RS 126,06
4	Soldado	Breno Queiroz de Holanda	306.919-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
5	Soldado	Jefferson Araujo Menezes	587.360-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
6	Soldado	Jose Solivano Almeida Gomes Junior	587.402-1-7	6	RS 21,01	RS 126,06
7	Soldado	Alan Barbosa Sales	587.527-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
Quantidade de Militares: 7 Total de horas da Unidade: 42 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 945,48 OPM: 2º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Cabo	Francisco Fabio Moreira Alves	304.502-1-3	18	RS 21,01	RS 378,18
2	Soldado	Rafael Rocha Lavor	308.320-1-9	12	RS 21,01	RS 252,12
3	Soldado	Pedro Hugo Teles Avelino	308.874-6-8	6	RS 21,01	RS 126,06
Quantidade de Militares: 3 Total de horas da Unidade: 36 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 756,36 OPM: 4º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Cabo	Thiago Rogerio Oliveira Duarte	304.424-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
2	Soldado	Rafael de Oliveira Pereira	306.570-1-2	6	RS 21,01	RS 126,06
3	Soldado	Francisco Leandro de Lunas de Sousa	307.641-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
4	Soldado	Julio Carlos de Oliveira	308.834-6-2	6	RS 21,01	RS 126,06
5	Soldado	Emanuel Wallas Ferreira Lopes	308.868-9-5	12	RS 21,01	RS 252,12
6	Soldado	Paulo Roberto de Sousa Mota	308.869-0-9	6	RS 21,01	RS 126,06
Quantidade de Militares: 6 Total de horas da Unidade: 42 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 882,42 OPM: 5º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Cabo	Genailton Rego de Oliveira	304.125-1-6	6	RS 21,01	RS 126,06
2	Soldado	Angelo Gabriel Farias de Almeida	307.265-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
3	Soldado	Jefferson Lopes da Silva	307.646-1-7	6	RS 21,01	RS 126,06
4	Soldado	Jose Alesi Lins Andre	308.695-6-7	6	RS 21,01	RS 126,06
5	Soldado	Jose Aurelio Oliveira Silva	587.387-1-9	6	RS 21,01	RS 126,06
Quantidade de Militares: 5 Total de horas da Unidade: 30 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 630,30 OPM: 6º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	2º Sargento	Antonio Cardoso do Nascimento Neto	134.955-1-3	12	RS 26,27	RS 315,24
2	2º Sargento	Raimundo Pereira de Sousa Filho	134.964-1-2	6	RS 26,27	RS 157,62
3	Cabo	Gecylio Chaves Coelho	300.452-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
4	Soldado	Carlos Eli Costa Barros	306.787-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
5	Soldado	Diego Junior Fernandes	587.287-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
Quantidade de Militares: 5 Total de horas da Unidade: 36 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 851,04 OPM: 7º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Cabo	Carlos Eduardo Reis Chaves	300.846-1-6	6	RS 21,01	RS 126,06
2	Soldado	Elysson Patriek Lima Sousa	306.002-1-5	12	RS 21,01	RS 252,12
3	Soldado	Yuri Miranda Fortenele	308.760-0-8	12	RS 21,01	RS 252,12
4	Soldado	Laecio Rodrigues Silva	308.843-5-3	6	RS 21,01	RS 126,06
5	Soldado	Kelvin de Oliveira Siqueira	308.935-8-1	6	RS 21,01	RS 126,06
Quantidade de Militares: 5 Total de horas da Unidade: 42 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 882,42 OPM: 8º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Cabo	Francisco Ramos Mendes de Sa	303.989-1-2	12	RS 21,01	RS 252,12
2	Soldado	Jose Raphael de Castro Sousa	307.299-1-9	12	RS 21,01	RS 252,12
3	Soldado	Caio Gilberto Gomes Sousa Carneiro	307.630-1-7	12	RS 21,01	RS 252,12
4	Soldado	Jose Edinardo Uchoa de Sousa	308.828-3-0	6	RS 21,01	RS 126,06
5	Soldado	Felipe de Andrade Barrocas Gadelha	587.547-1-4	12	RS 21,01	RS 252,12
Quantidade de Militares: 5 Total de horas da Unidade: 54 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 1.134,54 OPM: 9º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	2º Sargento	Antonio Cleuton Silva Dos Santos	136.165-1-5	18	RS 26,27	RS 472,86
2	Cabo	Watson Silva Mapurunga	301.136-1-6	12	RS 21,01	RS 252,12
3	Cabo	Charles Moreira de Lima	304.490-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
4	Soldado	Rafael Costa Freitas	300.326-1-6	6	RS 21,01	RS 126,06
5	Soldado	Divany Pedro Rodrigues da Silva	308.891-1-8	6	RS 21,01	RS 126,06
Quantidade de Militares: 5 Total de horas da Unidade: 48 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 1.103,16 OPM: 4º Pelotão da 4ª Companhia do 3º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Cabo	Dionnathan Rodrigues da Silva	302.568-1-6	6	RS 21,01	RS 126,06
2	Cabo	Hamilton Adriano Torres da Silva	304.035-1-7	12	RS 21,01	RS 252,12
3	Soldado	Jose Junior de Sousa	306.967-1-9	6	RS 21,01	RS 126,06
4	Soldado	Candido Mendonca Bezerra de Carvalho	307.936-1-7	6	RS 21,01	RS 126,06
5	Soldado	John Lennon Alves Mendonca	308.824-5-8	6	RS 21,01	RS 126,06
Quantidade de Militares: 5 Total de horas da Unidade: 36 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 756,36 OPM: 5º Pelotão da 4ª Companhia do 3º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Cabo	Francisco Marcelo Gomes da Silva	302.828-1-7	6	RS 21,01	RS 126,06
2	Soldado	Antonio Cesar da Silva Monteiro	305.852-1-6	6	RS 21,01	RS 126,06
3	Soldado	Jose de Ribamar Pereira Junior	306.306-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
4	Soldado	Wanderson Cruz Rodrigues	308.774-8-9	6	RS 21,01	RS 126,06
5	Soldado	Francisco Wellindson Augustinho Lima	308.808-2-X	6	RS 21,01	RS 126,06
6	Soldado	Antonio Jardeson Dutra Fernandes	308.935-6-5	12	RS 21,01	RS 252,12
Quantidade de Militares: 6 Total de horas da Unidade: 42 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 882,42 OPM: 6º Pelotão da 4ª Companhia do 3º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Cabo	Rogerio Lobo Facundo	300.820-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
2	Cabo	Carlos Eduardo Felix Lobo	300.835-1-2	6	RS 21,01	RS 126,06
3	Soldado	Jose Jailson Lobo de Sousa	306.323-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
4	Soldado	Francisco Alessandro do Nascimento Bezerra	587.548-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
Quantidade de Militares: 4 Total de horas da Unidade: 24 Valor Total da Unidade (RS): R\$ 504,24 OPM: 2º Pelotão da 5ª Companhia do 3º Bpraio						
ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Cabo	Willyan Leite Mendonca	302.690-1-2	12	RS 21,01	RS 252,12
2	Cabo	Marcos Cesar Diniz Cavalcante	303.765-1-X	12	RS 21,01	RS 252,12

ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
3	Soldado	Joelmir Deyvison Gomes de Lima	305.178-1-4	12	RS 21,01	RS 252,12
4	Soldado	Anderson de Souza Cavalcante	305.829-1-8	18	RS 21,01	RS 378,18
5	Soldado	Paulo Cesar Diniz Cavalcante	306.906-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
6	Soldado	Jose Manoel Junior	307.747-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
7	Soldado	Carlos Henrique Pacifico Alves	587.265-1-6	12	RS 21,01	RS 252,12
8	Soldado	Amarildo Tavares Batista	587.795-1-2	12	RS 21,01	RS 252,12

Quantidade de Militares: 8

Total de horas da Unidade: 90

Valor Total da Unidade (RS): R\$ 1.890,90

OPM: 4º Pelotão da 5ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Soldado	Glaudecio Reis de Moraes	308.745-8-7	6	RS 21,01	RS 126,06
2	Soldado	Francelio Moura de Lima	308.813-9-7	6	RS 21,01	RS 126,06

Quantidade de Militares: 2

Total de horas da Unidade: 12

Valor Total da Unidade (RS): R\$ 252,12

OPM: 10º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRICULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Soldado	Othavio Ronny Machado Lima	308.861-7-8	6	RS 21,01	RS 126,06
2	Soldado	Willam Sombra de Souza Neto	308.937-8-6	18	RS 21,01	RS 378,18

Quantidade de Militares: 2

Total de horas da Unidade: 24

Valor Total da Unidade (RS): R\$ 504,24

Relatório Financeiro Irso de 01/04/2020 a 31/04/2020

ORD.	UNIDADES	QTD. DE MILITARES	VALOR POR OPM'S (RS)
1	Assessoria de Polícia Comunitária	1	RS 126,06
2	Assessoria de Inteligência Policial Militar	18	RS 11.009,76
3	Diretoria de Planejamento e Gestão Interna	1	RS 189,12
4	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	3	RS 1.040,10
5	Coordenadoria de Saúde, Assistência, Social e Religiosa	1	RS 157,62
6	Coordenadoria Geral de Operações	14	RS 9.330,06
7	Comando de Policiamento da Capital	20	RS 4.255,02
8	6º Batalhão de Polícia Militar	2	RS 693,42
9	1ª Companhia do 6º BPM	16	RS 3.277,74
10	2ª Companhia do 6º BPM	7	RS 1.702,08
11	3ª Companhia do 6º BPM	12	RS 3.309,30
12	1ª Companhia do 8º BPM	36	RS 5.925,36
13	2ª Companhia do 8º BPM	33	RS 4.853,76
14	16º Batalhão de Polícia Militar	12	RS 2.521,38
15	1ª Companhia do 16º BPM	31	RS 4.696,14
16	2ª Companhia do 16º BPM	25	RS 4.002,90
17	3ª Companhia do 16º BPM	4	RS 787,92
18	17º Batalhão de Polícia Militar	1	RS 378,24
19	1ª Companhia do 17º BPM	36	RS 8.226,12
20	2ª Companhia do 17º BPM	33	RS 6.808,02
21	1ª Companhia do 18º BPM	29	RS 5.263,44
22	2ª Companhia do 18º BPM	21	RS 3.624,48
23	19º Batalhão de Polícia Militar	11	RS 3.025,80
24	1ª Companhia do 19º BPM	19	RS 4.822,56
25	2ª Companhia do 19º BPM	14	RS 3.908,22
26	3ª Companhia do 19º BPM	8	RS 1.544,28
27	1ª Companhia do 20º BPM	30	RS 9.266,04
28	2ª Companhia do 20º BPM	13	RS 2.206,32
29	3ª Companhia do 20º BPM	17	RS 2.710,56
30	21º Batalhão de Polícia Militar	3	RS 378,18
31	1ª Companhia do 21º BPM	25	RS 6.272,34
32	2ª Companhia do 21º BPM	35	RS 5.988,48
33	22º Batalhão de Polícia Militar	4	RS 1.638,96
34	1ª Companhia do 22º BPM	29	RS 8.698,50
35	2ª Companhia do 22º BPM	26	RS 9.045,18
36	Comando de Policiamento Metropolitano	14	RS 4.223,46
37	12º Batalhão de Polícia Militar	3	RS 378,18
38	1ª Companhia do 12º BPM	53	RS 18.059,46
39	2ª Companhia do 12º BPM	5	RS 1.323,84
40	3ª Companhia do 12º BPM	20	RS 4.160,88
41	4ª Companhia do 12º BPM	19	RS 3.088,74
42	5ª Companhia do 12º BPM	40	RS 8.069,40
43	14º Batalhão de Polícia Militar	27	RS 8.982,90
44	1ª Companhia do 14º BPM	25	RS 7.217,88
45	2ª Companhia do 14º BPM	29	RS 7.186,14
46	3ª Companhia do 14º BPM	21	RS 6.555,78
47	15º Batalhão de Polícia Militar	6	RS 1.260,66
48	1ª Companhia do 15º BPM	27	RS 8.163,36
49	2ª Companhia do 15º BPM	11	RS 1.891,08
50	3ª Companhia do 15º BPM	22	RS 6.461,16
51	23º Batalhão de Polícia Militar	1	RS 315,24
52	25º Batalhão de Polícia Militar	1	RS 126,06
53	1ª Companhia do 25º BPM	4	RS 567,36
54	2ª Companhia do 25º BPM	2	RS 252,12
55	Comando de Policiamento do Interior Região Norte	5	RS 2.237,70
56	1ª Companhia Independente do 3º CRPM	29	RS 5.043,06
57	2ª Companhia Independente do 3º CRPM	17	RS 3.025,98
58	3ª Companhia Independente do 3º CRPM	10	RS 3.057,60
59	1ª Companhia do 3º BPM	29	RS 5.925,42
60	4ª Companhia do 3º BPM	16	RS 4.318,14
61	1ª Companhia do 4º BPM	36	RS 5.862,42
62	4ª Companhia do 4º BPM	10	RS 2.227,18
63	7º Batalhão de Polícia Militar	1	RS 157,62
64	1ª Companhia do 7º BPM	24	RS 3.908,64
65	2ª Companhia do 7º BPM	20	RS 2.805,24
66	3ª Companhia do 7º BPM	14	RS 2.521,44
67	11º Batalhão de Polícia Militar	4	RS 630,42
68	1ª Companhia do 11º BPM	27	RS 5.704,92
69	2ª Companhia do 11º BPM	6	RS 1.355,46
70	3ª Companhia do 11º BPM	11	RS 2.332,38
71	1ª Companhia Independente do 4º CRPM	16	RS 3.309,60
72	4ª Companhia Independente do 4º CRPM	12	RS 2.868,60
73	5ª Companhia Independente do 4º CRPM	13	RS 3.183,42
74	1ª Companhia do 1º BPM	23	RS 3.277,98
75	4ª Companhia do 1º BPM	19	RS 3.215,04
76	1ª Companhia do 2º BPM	20	RS 2.899,62
77	2ª Companhia do 2º BPM	13	RS 1.954,38
78	5ª Companhia do 2º BPM	15	RS 2.206,50
79	1ª Companhia do 9º BPM	24	RS 3.404,04
80	2ª Companhia do 9º BPM	13	RS 3.404,16
81	3ª Companhia do 9º BPM	12	RS 2.017,14
82	1ª Companhia do 10º BPM	43	RS 4.433,72
83	3ª Companhia do 10º BPM	14	RS 1.933,16
84	13º Batalhão de Polícia Militar	4	RS 2.647,26
85	1ª Companhia do 13º BPM	2	RS 409,74
86	2ª Companhia do 13º BPM	5	RS 1.134,72
87	3ª Companhia do 13º BPM	4	RS 914,04
88	Comando de Policiamento Especializado	9	RS 2.836,62
89	Regimento de Polícia Montada	1	RS 157,62
90	1º Esquadrão do Rpmont	19	RS 4.002,72
91	2º Esquadrão do Rpmont	11	RS 1.828,14



ORD.	UNIDADES	QTD. DE MILITARES	VALOR POR OPM'S (R\$)
92	Batalhão de Polícia do Meio Ambiente	2	R\$ 252,12
93	1ª Companhia do Bpma	19	R\$ 2.962,68
94	2ª Companhia do Bpma	13	R\$ 2.584,44
95	3ª Companhia do Bpma	10	R\$ 2.332,14
96	Batalhão de Policiamento Turístico	28	R\$ 6.492,24
97	1ª Companhia do Bptur	39	R\$ 9.991,50
98	2ª Companhia do Bptur	2	R\$ 283,68
99	4ª Companhia do Bptur	8	R\$ 3.215,10
100	Núcleo da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Comunitária	1	R\$ 126,06
101	Batalhão de Polícia de Trânsito Urbano e Rodoviário Estadual	14	R\$ 2.773,44
102	1ª Companhia do Bpre	52	R\$ 10.243,08
103	2ª Companhia do Bpre	7	R\$ 945,54
104	Batalhão de Policiamento de Guarda Externa dos Presídios, Estabelecimentos Penais e Centros Educacionais	27	R\$ 20.425,98
105	1ª Companhia do Bpgep	69	R\$ 40.126,98
106	2ª Companhia do Bpgep	20	R\$ 7.597,14
107	3ª Companhia do Bpgep	39	R\$ 12.104,10
108	4ª Companhia do Bpgep	37	R\$ 17.715,12
109	1º Batalhão de Polícia de Choque - Cotam	2	R\$ 1.260,96
110	1ª Companhia do 1º Bpchoque	9	R\$ 2.174,94
111	2ª Companhia do 1º Bpchoque	12	R\$ 3.908,52
112	3ª Companhia do 1º Bpchoque	9	R\$ 3.719,28
113	2º Batalhão de Polícia de Choque - Humaitá	5	R\$ 3.813,90
114	1ª Companhia do 2º Bpchoque	12	R\$ 4.822,56
115	2ª Companhia do 2º Bpchoque	23	R\$ 11.537,22
116	3ª Companhia do 2º Bpchoque	49	R\$ 25.403,70
117	4ª Companhia do 2º Bpchoque	11	R\$ 4.507,44
118	3º Batalhão de Polícia de Choque - Bope	1	R\$ 788,10
119	1ª Companhia do 3º Bpchoque	13	R\$ 4.791,36
120	2ª Companhia do 3º Bpchoque	13	R\$ 5.232,66
121	4º Batalhão de Polícia de Choque - Bepi	16	R\$ 7.690,80
122	1ª Companhia do 4º Bpchoque	29	R\$ 8.972,18
123	2ª Companhia do 4º Bpchoque	35	R\$ 8.257,26
124	1ª Companhia do 1º Bpraio	74	R\$ 31.425,42
125	2ª Companhia do 1º Bpraio	17	R\$ 6.083,70
126	1ª Companhia do 2º Bpraio	29	R\$ 8.351,76
127	2º Pelotão da 1ª Companhia do 2º Bpraio	4	R\$ 756,36
128	2ª Companhia do 2º Bpraio	18	R\$ 7.280,04
129	2º Pelotão da 2ª Companhia do 2º Bpraio	7	R\$ 2.111,64
130	3º Pelotão da 2ª Companhia do 2º Bpraio	1	R\$ 189,12
131	2º Pelotão da 3ª Companhia do 2º Bpraio	9	R\$ 1.922,46
132	3º Pelotão da 3ª Companhia do 2º Bpraio	11	R\$ 2.647,44
133	4ª Companhia do 2º Bpraio	7	R\$ 1.670,46
134	2º Pelotão da 4ª Companhia do 2º Bpraio	8	R\$ 1.765,02
135	1ª Companhia do 3º Bpraio	8	R\$ 2.080,14
136	3º Pelotão da 1ª Companhia do 3º Bpraio	6	R\$ 1.701,90
137	3ª Companhia do 3º Bpraio	6	R\$ 1.197,66
138	3º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio	3	R\$ 630,30
139	4º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio	3	R\$ 756,42
140	1ª Companhia do 4º Bpraio	13	R\$ 3.340,68
141	2º Pelotão da 1ª Companhia do 4º Bpraio	2	R\$ 252,12
142	3º Pelotão da 1ª Companhia do 4º Bpraio	1	R\$ 126,06
143	2ª Companhia do 4º Bpraio	6	R\$ 1.134,54
144	3º Pelotão da 2ª Companhia do 4º Bpraio	6	R\$ 945,54
145	4ª Companhia do 4º Bpraio	3	R\$ 1.134,54
146	2º Pelotão da 4ª Companhia do 4º Bpraio	3	R\$ 1.386,66
147	3º Pelotão da 4ª Companhia do 4º Bpraio	4	R\$ 1.134,60
148	4º Pelotão da 4ª Companhia do 4º Bpraio	4	R\$ 630,30
149	1ª Companhia do 5º Bpraio	6	R\$ 1.323,72
150	5º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Bpraio	1	R\$ 378,24
151	2ª Companhia do 5º Bpraio	3	R\$ 693,42
152	3ª Companhia do 5º Bpraio	6	R\$ 3.845,04
153	2º Pelotão da 3ª Companhia do 5º Bpraio	2	R\$ 882,42
154	3º Pelotão da 3ª Companhia do 5º Bpraio	3	R\$ 1.008,60
155	2ª Companhia do 3º Bpraio	7	R\$ 1.134,66
156	3ª Companhia do 3º Bpraio	3	R\$ 535,80
157	4ª Companhia do 3º Bpraio	10	R\$ 1.292,16
158	2º Pelotão da 1ª Companhia do 3º Bpraio	8	R\$ 1.071,54
159	5º Pelotão da 1ª Companhia do 3º Bpraio	3	R\$ 378,18
160	2º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Bpraio	11	R\$ 1.638,78
161	5º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Bpraio	10	R\$ 1.733,46
162	7º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Bpraio	9	R\$ 1.292,16
163	2º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio	7	R\$ 945,48
164	3º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio	3	R\$ 756,36
165	4º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio	6	R\$ 882,42
166	5º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio	5	R\$ 630,30
167	6º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio	5	R\$ 851,04
168	7º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio	5	R\$ 882,42
169	8º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio	5	R\$ 1.134,54
170	9º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio	5	R\$ 1.103,16
171	4º Pelotão da 4ª Companhia do 3º Bpraio	5	R\$ 756,36
172	5º Pelotão da 4ª Companhia do 3º Bpraio	6	R\$ 882,42
173	6º Pelotão da 4ª Companhia do 3º Bpraio	4	R\$ 504,24
174	2º Pelotão da 5ª Companhia do 3º Bpraio	8	R\$ 1.890,90
175	4º Pelotão da 5ª Companhia do 3º Bpraio	2	R\$ 252,12
176	10º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Bpraio	2	R\$ 504,24
QUANTIDADE TOTAL DE PM			2500
VALOR TOTAL GERAL (R\$)			R\$ 680.010,28

Alexandre Avila de Vasconcelos – CEL QOPM
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE
José Durval Beserra Filho – CEL QOPM
GESTOR DA IRSO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1095019/2019

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 1095019/2019; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, CNPJ Nº 07.817.778/0001-37; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Monte, nº 563, Bairro Centro, Sobral – Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência e valor do Contrato nº 1095019/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de agosto de 2020, alterando o subitem 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº 1095019/2019; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.377,44 (Dois mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29 de agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 24 de agosto de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Cel PM José Durval Beserra Filho, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Militar do Ceará, e o Sr. Edmundo Rodrigues Júnior, Diretor Presidente da Contratada.

Antônio Freitas de Oliveira Júnior – CAP QOPM
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

*** **

